ANNO LVI. NUMERO 261 — SEXTA FEIRA 12 DE NOVEMBRO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES [illegible] NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	[illegible]
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA [illegible] E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes [illegible]	[illegible]
Por seis ditos idem	[illegible]
Por nove ditos idem	[illegible]
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 10 de novembro.

— Mr. Gladstone declarou hoje em um discurso que o governo observaria strictamente as leis vigentes em relação ás perturbações da ordem na Irlanda.

LISBOA, 10 de novembro.

— Chegaram aqui hoje, de volta da America do Sul, os paquetes *DOURO*, da Mala Real, e *IBERIA*, da linha do Pacifico.

Agencia Havas em Pernambuco, 11 de novembro de 1880.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 11 de novembro, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 6 horas).

— Por decretos de 5 do corrente:

Foi aposentado, á pedido, o desembargador do tribunal da Relação de Belém, no Pará, Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Foi nomeado juiz municipal de Manáos, no Amazonas, o bacharel Jorge Augusto de Brito Inglez.

Foi reconduzido o juiz municipal do termo de Flores, em Pernambuco, bacharel João Baptista Gitirana Costa.

— A Camara dos Deputados approvou, na sessão de hoje, a subvenção á companhia de vapores americanos; e, em seguida, discutio o projecto de creditos e outros assumptos de pequena importancia.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1880

Acto:

— O *presidente da provincia*, attendendo ao que requereu o bacharel Aureliano Ferreira de Carvalho Ventura, promotor publico da comarca da Boa-Vista, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo da referida licença dentro do prazo de 60 dias.

Officios:

— Ao general commandante das armas.—Declaro a V. Exc. para seu conhecimento e execução, que, em aviso circular de 22 de outubro findo, determinou o Exm. Sr. ministro da guerra que não devem ser nomeados officiaes da guarda nacional e honorarios do exercito para servirem em conselhos de guerra, se não na falta absoluta de officiaes de linha.

— Ao mesmo.—Approvo a deliberação que tomou V. Exc., segundo consta de seu officio n. 634, de hoje datado, de nomear o capitão reformado do exercito Manoel Claudino de Oliveira Cruz, para substituir, interinamente, no commando do forte do Buraco, ao tenente tambem reformado do exercito, Manoel Carneiro Machado Freire, que declarou não poder continuar no referido cargo pelo seu máo estado de saúde.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S., em duplicata, as ordens do dia da repartição de ajudante general, sob ns. 1,540 á 1,544.—Igual ao coronel director do arsenal de guerra.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S. o incluso decreto de nomeação de Antonio Carlos de Almeida, para exercer os officios de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civel, crime, provedoria, capellas, residuos, do termo da Escada.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S. as inclusas ordens do tribunal do thesouro nacional, sob ns. 220 á 222, de 23 e 25 de outubro proximo findo.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 22 de outubro ultimo, n. 752, mande V. S. pagar a Fielden Brothers, a quantia de 6$300, proveniente do gaz consumido com a illuminação externa da secretaria de policia no mez de setembro ultimo. Para pagamento da importancia de 5$400, correspondente á illuminação havida nos mezes de janeiro e junho, de que trata a conta junta, solicito nesta data do ministerio da justiça o necessario credito.

— Ao coronel director do arsenal de guerra.—Constando de officio da intendencia da guerra, de 29 de outubro findo, sob n. 1,494, ter sido embarcado no vapor *Bahia*, procedente dos portos do sul, um caixão contendo cadernetas com destino ao commando das armas desta provincia, assim o declaro a V. S., para os fins convenientes.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Segundo consta de aviso do ministerio da marinha, de 23 de outubro findo, sob n. 2,312, foi na mesma data nomeado Amaro Augusto de Barros Correia, para o lugar de escrevente das officinas desse arsenal, de conformidade com o decreto n. 7,681, de 6 de março do corrente anno. O que communico a V. S., para seu conhecimento e devidos fins.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao inspector do thesouro provincial.—A' vista do exposto na informação junta por copia, de que trata o officio do Dr. chefe de policia, de 26 de outubro ultimo, n. 1,761, autoriso Vmc. a mandar escripturar no quadro da divida passiva, depois de satisfeita a exigencia do art. 250 do regulamento de 2 de julho de 1879, a importancia dos alugueis vencidos, á razão de 5$000 mensaes, de 5 de janeiro ao ultimo de junho deste anno, da casa pertencente a Maurino Francisco de Paula Mendes e que serve de quartel ao destacamento do povoado da Ponte dos Carvalhos. Para seu conhecimento e fins convenientes, declaro a Vmc. que, a 22 do mez de outubro proximo passado, approvei a locação da mesma casa, ficando elevado a 10$000 o respectivo aluguel.

— Ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc. apresentar ao Dr. chefe de policia, hoje ao meio dia, uma escolta de duas praças, afim de conduzir para o termo de Agua Preta, o criminoso Manoel Joaquim da Silva, que tem alli de responder o jury.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Portaria:

— Declaro á camara municipal da villa de Gamelleira, em additamento á portaria de 8 de outubro findo, que ficam approvadas as arrematações de impostos constantes dos termos annexos por copia ao seu officio de 27 do referido mez.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector geral da instrucção publica.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia e em resposta ao seu officio n. 245 de 19 de outubro ultimo, envio a V. S. dous tubos capillares com lympha vaccinica.—Igual á camara municipal da Victoria, remettendo 3 tubos capillares com lympha vaccinica.

— Ao agente da companhia de paquetes.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Bahia*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã, ás 6 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios contida em officio de 6 do corrente, sob n. 721, resolve, de conformidade com a lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, exonerar Manoel Correia de Castro do cargo de agente do correio de Bom Jardim e nomear Homem Bom da Cunha Souto Maior, para exercer o mencionado cargo.—Communicou-se ao administrador dos correios.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, em officio de 6 do corrente, n. 717, resolve, nos termos da lei n. 2,704, de 20 de outubro de 1877, exonerar, a pedido, Antonio Joaquim de Jesus, do cargo de agente do correio da povoação de Campos Frios, e nomear Raymundo Candido do Rego Wanderley para exercer o referido cargo.—Communicou-se ao administrador dos correios.

— O presidente da provincia resolve nomear os Drs. Ermirio Cesar Coutinho, Jacintho Silvano de Santa Rosa e Matheus Vaz de Oliveira, afim de em commissão perante a presidencia inspeccionarem na forma do § 4º do art 5 do decreto n. 6,410, de 28 de dezembro de 1876, o menor Lourenço Luiz Amazonas Villas-Bôas, que pretende ser admittido no collegio naval, creado pelo citado decreto. Igual, nomeando os professores Geminiano Joaquim de Miranda, Manoel Roberto de Carvalho Guimarães e Antonio Bazilio Ferreira Barros, para formarem a commissão examinadora.—Communicou-se aos nomeados. [illegible]

Officios:

— Ao presidente da provincia de Minas Geraes—Passo ás mãos de V. Exc. a inclusa copia da petição que me dirigio o réo Alitio Francisco Simoneth, em cumprimento de sentença no presidio de Fernando de Noronha, e em original outra do mesmo réo implorando o perdão da pena de galés perpetuas em que fôra commutada a de morte, imposta por decisão do jury do termo da cidade do Serro, nessa provincia.

— Ao general commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de providenciar para que chegue ao conhecimento do major do 2º batalhão de artilharia Tiburcio Hilario da Silva Tavares, a decisão constante do aviso junto por cópia dada pelo Exm. Sr. ministro da guerra sobre o requerimento a que se refere o officio desse commando d'armas, de 6 de setembro ultimo, n. 509, fazendo sentir a esse official as expressões inconvenientes de que usou no alludido requerimento, conforme recommenda o citado aviso. — Transmittio-se copia do aviso ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao Dr. chefe de policia. — Com a informação junta por cópia, ministrada pelo inspector do thesouro provincial, fica respondido o officio de V. S., de 4 do corrente, n. 1809, relativo ao pagamento da quantia de 23$, reclamada pelo administrador da casa de detenção para completar a de 113$, em que importou a despeza concernente á compra e collocação do lustre destinado áquelle estabelecimento.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto por copia á V. S., para os fins convenientes e em solução ao expendido no seu officio de 11 de outubro ultimo, n. 724, o aviso de 28 do mesmo mez, em que o Exm. Sr. ministro da marinha declara ficar approvada a deliberação desta presidencia, mandando pagar pela verba - Eventuaes - á Catulino Gonçalves Cerpa, os vencimentos de professor da companhia de aprendizes artifices do arsenal de marinha.—Igual ao inspector do arsenal de marinha.

— Ao coronel director do arsenal de guerra.—Uma vez que é de urgente necessidade á officina de obra branca desse arsenal o fornecimento de seis serrotes de mão com 60 centimetros de comprimento, um dito de um metro de comprimento, quatro duzias de verrumas sortidas, doze martellos e quatro duzias de formões sortidos de 1 a 5 centimetros, autoriso V. S., conforme solicita em officio de 3 do corrente, sob n. 501, a promover directamente a compra de taes artigos, para cuja despeza existe credito á rubrica competente, segundo informa a thesouraria de fazenda em officio n. 797, de hontem datado.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Providencie V. S. para que com urgencia e cuidado sejam desembarcados do vapor *Bahia* cinco caixotes com as marcas M. A—a b c d e e endereço Santa Victoria de Palmar, os quaes serão guardados nesse arsenal afim de serem remettidos para bordo do vapor costeiro que segue para o norte a 20 do corrente.—Communicou-se ao gerente da companhia Pernambucana e ao agente da companhia Brasileira.

— Ao juiz de direito da comarca de Palmares.—Transmittindo a Vmc. a inclusa copia de officio da legação de Portugal no Brasil, queixando-se do desaccordo entre o consul d'aquella nação e as autoridades judiciarias dessa comarca, datado de 20 de outubro ultimo, na arrecadação do espolio do subdito portuguez José Francisco Correia Marques, recommendo-lhe ministre todos os esclarecimentos que possam habilitar o governo a proferir a sua decisão nesse negocio.

— A' junta de classificação de escravos do municipio do Rio-Formoso.—De posse do officio de 21 de outubro ultimo, com o qual Vmcs. me remetteram copia da classificação, para a libertação pelo fundo de emancipação, declaro-lhes que, podendo dar-se o caso de falta das reclamações de que trata o art. 31 do Reg. n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, por ignorancia dos interessados, e considerar-se assim concluida a classificação, na forma de art. 35, cumpre ser a classificação modificada, attendendo-se a idade dos escravos mais velhos do sexo masculino e mais moços do feminino, de accordo com o art. 27, e a quaesquer outras condições de preferencia; cumprindo igualmente que a copia que Vmcs. houverem de remetter-me seja devidamente rubricada, e que o agente fiscal proceda o arbitramento a que se refere o art. 37 do citado regulamento, para terem lugar as libertações, conforme o aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 24 de janeiro de 1878.

— A' do municipio de Nazareth. — De posse de officio de 12 de outubro recebido a 6 do corrente, com o qual a junta de classificação de escravos do municipio de Nazareth remetteu copia da nova classificação a que procedeu, em vista do que lhe explicou esta presidencia em officio de 13 de setembro, declaro a mesma junta que aguardo o procedimento ulterior do juiz de orphãos do termo.

— A' do municipio de Itambé.—De posse do officio de 20 de outubro ultimo, com o qual Vmcs. me remetteram copia da nova classificação a que procederam, em virtude do officio desta presidencia de 13 do mesmo mez, declaro-lhes que aguardo o procedimento ulterior do juiz de orphãos do termo.

— A' do municipio de Bezerros. — Informando Vmcs. em officio de 3 do corrente, e em resposta ao desta presidencia, de 25 de outubro, que o escravo Gordiano provou perante o juiz de orphãos d'ahi ter 48 annos de idade, além de ser casado com livre, declaro-lhe que está regular a classificação desse municipio.

Portaria:

— Para o presidio de Fernando de Noronha podem seguir os generos constantes da relação junta, remettidos pelo agente do mesmo presidio, com destino aos empregados e sentenciados; o que declaro ao Sr. gerente da companhia Pernambucana, para os fins convenientes.—Communicou-se ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

—Ao juiz de direito da comarca de Páo d'Alho. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. copia do aviso do ministerio da justiça, de 25 de outubro ultimo, declarando que, ao promotor publico é licito, por excepção, eximir-se da replica, quando julgar desnecessario esse termo do processo ou quando o réo concordar com os fundamentos da accusação.

— Ao gerente da companhia Pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Giquiá*, tendo sahido hontem á tarde para os portos do sul, regressou hoje, ao amanhecer, para fazer alguns reparos na machina, motivados por força maior, seguindo ao seu destino hoje mesmo ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1880

Abaixo assignados, residentes na povoação do Altinho.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Apolonia Pinto.—Informe o Sr. administrador do theatro de Santa Isabel.

Antonio José Gomes de Lyra.—Sim, mediante recibo.

Bacharel Christovão Xavier Lopes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda, tendo em vista a circular do ministerio da agricultura, de 17 de maio ultimo.

Francisco Antonio da Silva.—Passe portaria, na fórma requerida.

José de Moura Coutinho Guerra.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Bacharel João de Sá e Albuquerquim.—Sim.

Bacharel João de Sousa Marinho.—Indeferido.

Joaquim Carneiro Lins de Albuquerque.—Nego provimento ao recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Luiza Paz da Cunha.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Luiz da Silva Ferreira & C.—Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial para attender, não havendo inconveniente.

Manoel Francisco do Nascimento.—Junte procuração.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 11 de novembro de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,841.—Secretaria de policia de Pernambuco, 11 de novembro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Ferreira Dias, Manoel Gomes da Silva e José Benedicto de Souza, por jogos prohibidos; João José Thomaz, José Ferreira de Lyra, Manoel Joaquim de Sant'Anna e Sergio Luiz dos Santos, como vagabundos; Guilhermina Pereira de Abreu, a requisição de seu curador, e José, escravo de D. Josepha L. Pereira Lima, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Anna Joaquina Maria da Conceição, Olegario Vicente Ferreira e Domingos Moreira da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Belém, Joaquim Aprigio dos Santos, por disturbios.

Pelo subdelegado do Recife foram remettidos ao Dr. juiz de direito do 1º districto criminal os inqueritos policiaes a que procedeu contra Luiz José Gomes, conhecido por Luiz Manteiga, por ferimentos graves praticados na pessoa de Floriano Rodrigues Ventura, e contra Ginseppe Galli, tambem por ter ferido levemente ao subdito hespanhol Antonio das Cruzes Peres.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia, —O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraiso Cavalcante.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1880.

José Francisco Mamede de Almeida.—Deferido, sendo effectuado o pagamento do aluguel da casa em que funcciona este thesouro ao supplicante na sua quarta parte, conforme o mandado do juizo da provedoria e substituto reciproco do de orphãos.

Contas do collector de Flores. — Approvadas.

Bernet & C.—Nega-se provimento em vista das informações.

D. Maria Luiza da Silva e Mello. — Restitua-se.

Damião Lopes Pereira Guimarães.—Indeferido, visto constar da informação do lançador Luna Freire que a casa n. 8 A, ao largo de Santo Amaro, de que trata o supplicante, não obstante achar-se por concluir em suas obras, era occupada todavia mediante renda de 120$ annuaes em exercicios anteriores ao corrente, em que deixou de ser considerada sujeita á contribuição predial por não dar-se aquella circumstancia, que obriga á mesma contribuição em quaesquer casas de habitação effectiva por força do art. 2 do regulamento de 16 de abril de 1842.

José Camello do Rego Barros.—Restitua-se.

José Martins da Silva e Joaquim Ferreira Valente. — Indeferido, porquanto, sobre não provarem os supplicantes o que allegam, verifica-se pela informação do lançador que as casas ns. 153 e 155, á rua do Coronel Suassuna, acham-se locadas pela renda de 240$ e 300$, constante do lançamento impugnado, por declaração dos proprios inquilinos quér ao tempo da collecta, quér na diligencia posterior procedida sobre o presente requerimento.

Ferreira Monteiro & C. — Indeferido, visto achar-se a especie comprehendida na disposição do § 3 art. 113 do regulamento do consulado.

Contas da 62.ª parte da loteria da Santa Casa de Misericordia.—Approvadas.

Contas da 66.ª parte da loteria da Santa Casa de Misericordia.—Approvadas.

Domingos Ferreira & C.—Deferido, procedendo-se ás devidas notas de eliminação da responsabilidade dos supplicantes pelo imposto de 20 0/0 no exercicio de 1878—79, com relação ao armazem n. 8 á travessa da Madre de Deus, visto terem provado que naquelle exercicio foram isentos do mesmo imposto de accordo com a lei n. 590.

D. Candida Lourença de Luna.—Indeferido, em vista das informações do consulado, das quaes resulta que a casa n. 33 á estrada dos Remedios, de que trata o supplicante, nem em seu estado actual acha-se nas condições exceptivas da lei n. 1,245 art. 43; sendo que ainda pela materia de sua construcção não póde comprehender-se na disposição do art. 23 da lei n. 1,499. No entretanto, com relação ao exercicio, mande-se que seja reformado o lançamento pelo valor provavel porque ora está locada a casa, de accordo com a imposição do lançador Luna Freire em 20 de outubro ultimo.

José Figueiredo Bezerra Drummond. — Informe o Sr. collector de Iguarassú.

Antonio Pereira de Faria. — Informe o Sr. contador.

Dr. João Francisco Teixeira.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos, requisitando a quota para despezas judiciaes.—Informe o Sr. contador.

Officio do procurador dos feitos, prestando contas da quota para despezas judiciaes, recebida em setembro ultimo. — Remettido ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação, os 19 documentos juntos numerados e rubricados.

D. Anna Ursula das Virgens.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Padre Agostinho de Luna Cavalcante de Lacerda. — Junte o conhecimento de decima do 2.º semestre, nos termos do art. 282 do regulamento de 2 de julho de 1879.

D. Dionisia Pacheco da Silva.— Junte o conhecimento de decima do 2.º semestre, nos termos do art. 282 do regulamento de 2 de julho de 1879.

José Elias de Oliveira. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Baptista Cabral. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco José dos Passos Guimarães.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Francisco do Rego.—Informe o Sr. contador.

Fernandes & Irmão.—Deferido, procedendo-se ás devidas notas de irresponsabilidade dos supplicantes pelo imposto de 20 %, de seu armazem n. 13 á travessa da Madre de Deus, no exercicio de 1878—79, visto que provam terem sido isentos do mesmo imposto nesse exercicio, nos termos da lei n. 590.

Monteiro & C.—Restitua-se de accordo com a informação da 2ª secção da contadoria, de 19 de outubro ultimo.

Dr. Manoel Joaquim Silveira. — Deferido, para ser irresponsavel pelo debito dos anteriores o novo inquelino, que for occupar o predio n. 44, á rua da Assumpção, com estabelecimento commercial.

Manoel Francisco Marques.—Deferido, procedendo-se ás devidas notas de irresponsabilidade do supplicante pelo imposto de 20 %, do seu armazem n. 7 ao caes de Apollo, no exercicio de 1878—79, visto provar que nesse exercicio fora isento do mesmo imposto, nos termos da lei n. 590.

Pret da guarda civica. — Ao Sr. contador para mandar examinar.

D. Adelaide de Miranda Camara—Pague-se.

Antonio Pinto da Motta.—Volte ao Sr. Dr. administrador do consulado para verificar-se sobre a existencia no estabelecimento de que se trata, de preparados ou transformação do alcool, a que allude; visto que a informação do lançador apenas refere-se á simples aguardente.

Major Fernando Pacifico de Aguiar Montarroyos.—Deferido.

Vigario João da Costa Nunes. — Deferido, lavrando-se pelo contencioso o competente termo de fiança, para o que será exhibida procuração em fórma legal do respectivo fiador.

Adolpho Silvino Baudel.—Ao Sr. contador para fazerem-se as devidas notas da portaria de licença.

Pret da guarda civica.—Pague se.

Pret do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Officio do collector de Nazareth. — Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Officio do collector do Brejo.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Officio do collector da Victoria. — Ao Sr. contador em satisfação do que requisitara.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando a providencia que tomara sobre os proprietarios de diversas ruas que não executaram os respectivos passeios.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Dr. chefe de policia sobre a locação de uma casa para quartel do destacamento do Cabo.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia sobre pagamento ao Dr. administrador da casa de detenção, do sustento da detenta Maria Antonia.—Informe o Sr. contador.

José Francisco do Rego Barreto.—Informe o Sr. contador.

Thomaz Antonio Guimarães.—Pague-se.

Medeiros, Figueiredo & C.—Pague-se.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, submettendo á approvação do Exm. Sr. presidente o orçamento das obras da Escola Normal.—Informe o Sr. contador, com urgencia.

Firmino Gomes Leal.—Em vista da informação do contencioso, não póde o mesmo dar a guia solicitada pelo supplicante, que deverá tiral-a do cartorio, uma vez que as contas já foram remettidas para juizo.

Joaquim Lopes da Costa Maia.—Informe o Sr. contador.

Antonio Monoel Fernandes. — Volte ao Sr. contador.

Luciano Magalhães Ribeiro.—Informe o Sr. contador.

José Francisco de Souza Magalhães. — Em vista da informação do contencioso, não póde o mesmo dar a guia solicitada pelo supplicante, que deverá tiral-a do cartorio; visto que as contas do exercicio de 1878—79 já fóram remettidos para juizo.

Officio do Exm. Sr. presidente, sobre alimentação de presos pobres. — Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, justificando faltas de exercicio escolar do professor de Bebedouro. — Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1880

Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva.—Informe a 1ª secção.

Laurino de Moraes Pinheiro.—Informe a 1ª secção.

— Dia 11 —

Joaquim Moreira Reis.—A' 1ª secção, para os devidos fins.

José Joaquim de Castro Moura.—Proceda-se a novas averiguações com relação á casa n. 113 da rua do Marquez do Herval.

Adamson Howie & C.—Informe a 2ª secção.

Gonçalves, Irmãos & C.—Informe a 2ª secção.

Pereira Carneiro & C.—Sim, verificado o allegado.

Pereira Carneiro & C.—Sim, verificado o allegado.

Domingos Pinto de Freitas.—Informe a 1ª secção.

João Meudibourcq. — Certifique-se o que constar.

Francisco Paulo de Souza Rangel.—Informe a 1ª secção.

Jeronymo Francisco Ferreira.—Informe a 1ª secção.

José de Souza Nunes Braga. — Declare o supplicante os nomes dos compradores das alvarengas a que allude.

Francisco Gonçalves Netto.—Informe a 1ª secção.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 11 DE NOVEMBRO, DE 1880

Pelo Sr. vereador commissario de edificação

Anna Brazelice de Oliveira Guimarães.—Como requer, observando a informação do Sr. Dr. engenheiro.

Joaquim Antonio de Oliveira Baduem.—Sim, de conformidade com o parecer.

Secretaria da camara municipal do Recife, 11 de novembro de 1880.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

REVISTA DIARIA

Imperial Sociedade dos Artistas Mecanicos e Liberaes.—No dia 21 do corrente, 39º anniversario de sua installação, inaugura essa sociedade o seu palacete do Campo das Princezas, com uma sessão magna, ás 11 horas do dia, e exposição á noite, no edificio, que, á esforços da sua illustre directoria, estará brilhantemente preparado, havendo nessa occasião partes concertantes por alguns socios e amadores.

Construido este edificio, além dos recursos sociaes, com o auxilio da provincia, do commercio e de muitos cavalheiros distinctos, generosos e patriotas, a directoria da sociedade tem expedido muitos convites para a festa da sua inauguração, mostrando dest'arte que não é alheia aos sentimentos de gratidão e reconhecimento.

Sendo tão nobre e elevado o fim á que se propõe a Sociedade dos Artistas Mecanicos e Liberaes, e agora muito mais portentoso pela creação de diversas cadeiras de instrucção gratuita, é digna de todo o louvor e elogio a sua illustre directoria e merece todas as attenções do publico, que, é de esperar, saberá abrilhantar a realidade de tão sinceros esforços.

Barão de Bemfica.—Hoje, ás 4 horas da tarde, devem ser conduzidos, da igreja matriz da freguezia da Boa-Vista para o cemiterio publico, os restos mortaes do Barão de Bemfica.

Lalande.—Hontem ao escurecer fundeou no lamarão esse vapor, da linha de Liverpool; mas não communicou com a terra.

Ipojuca.—Por esse vapor, da companhia Pernambucana, chegado hontem, recebemos jornaes do Ceará do dia 3, e do Rio Grande do Norte até 10 do corrente. Eis o que delles colhemos:

— Ao *Ceará* chegára, e assumira o exercicio respectivo, o chefe de policia, Dr. Gonçalo de Faro.

Já estava terminada a eleição municipal da capital, que deu o seguinte resultado:

Vereadores

Barão de Ibiapaba	301	votos
Dr. José Pompeu de Albuquerque Cavalcante	295	»
Dr. Gonçalo de Lagos Fernandes Bastos	293	»
João Cordeiro	292	»
Commendador Francisco Coelho da Fonceca	288	»
João da Rocha Moreira	272	»
Carlos Felippe Rabello de Miranda	269	»
Dr. Meton da Franca Alencar	264	»
Antonio Cyrillo Freire	263	»
Manoel Theophilo G. de Oliveira	152	»
Joaquim Nogueira H. de Lima	140	»
José Fernandes de Araujo Vianna	121	»
Raymundo de Paula Ramos	120	»
Pedro Nogueira Borges da Fonceca	50	»
Domingos Rodrigues da Silva	49	»
José Candido Cavalcante	47	»
José Joaquim de Farias Junior	45	»
Bernardo Pinto Coelho	34	»
Emygdio Bezerra de Menezes	2	»
José Joaquim de Almeida	1	»

Juizes de paz da capital

Dr. Rufino Antunes de Alencar	224	»
Paulino Joaquim Barroso	223	»
João Carlos da Silva Jatahy	221	»
José Martiniano Peixoto de Alencar	220	»

Juizes de paz de Arronches

Camillo Moreira da Rocha	63	»
Gonçalo de Souza Albuquerque	61	»
Solon da Costa Silva	56	»
José Alexandre de Carvalho	54	»

A alfandega da Fortaleza arrecadou no mez de outubro:

De 1880	121:965$173
De 1879	89:975$925
De 1878	127:487$077
De 1877	146:864$810

O saldo recolhido á thesouraria de fazenda pela Caixa Economica até 31 de outubro elevava-se á 214:932$380.

Para o Rio de Janeiro foram exportados da capital, em outubro, 183 escravos.

Lemos na *Gazeta do Norte*:

« O *Diario de Noticias* da Bahia e a *Boa-Nova*, orgão religioso do Pará, dão noticia de haver o Exm. D. A. Luiz dos Santos aceitado o arcebispado da Bahia, accrescentando o ultimo jornal, que S. Exc. Revma. já estava preparando a sua pastoral de despedida.

« Nada disto é exacto, segundo acabamos de ouvir a uma pessoa muito respeitavel e competente para sabel-o.

« Ao contrario, no seu ultimo officio ao governo imperial o virtuoso prelado declarou definitivamente que não aceitaria o honroso cargo com que fôra distinguido. »

— No *Rio Grande do Norte* o presidente da provincia designou o dia 5 de dezembro para se proceder á eleição de vereadores e juizes de paz nas parochias de Sant'Anna do Mattos e Papary.

A assembléa provincial proseguia em seus trabalhos preparatorios, por falta de numero legal de seus membros.

Os amigos e collegas do Sr. José Gonçalves Fraga, ex-inspector da thesouraria de fazenda, pretendiam offerecer-lhe uma linda escrivaninha de prata e uma caneta de ouro, como prova de demonstração de apreço.

A alfandega arrecadou no mez de outubro:

De 1878	20:733$558
De 1879	24:385$096
De 1880	26:449$011

De Mossoró communicam que uma mãi desnaturada abandonára um filhinho, por largas horas, n'um campo, sendo elle devorado pelos porcos!

Setenario dos Passos.—O Sr. Belisario Pernambuco pede-nos para declararmos que são de sua composição os versos, que são cantados diariamente no setenario do Senhor Bom Jesus dos Passos, na igreja do Corpo Santo.

Arco da Conceição.—Pedem-nos a seguinte publicação:

« Com todo o esplendor, será hasteado, no dia 29 do corrente, o estandarte da Virgem da Conceição, que se venera na capella do Arco da Ponte, seguindo-se as novenas, que terminarão com fogo de artificio.

« No dia 8 de dezembro, terá lugar a festividade, e, no fim, será queimado um grande e variado fogo de artificio, collocado em toda a extensão das ruas do Marquez de Olinda, e do Bom Jesus.

« A commissão encarregada a nada se tem poupado, para brilhantismo do acto. »

Generos alimenticios—Pelo vapor *Ipojuca* e pelo navio *Ethel* vieram para nosso mercado: bacalhão, 4,212 barricas; café, 2 saccos; massas italianas, 41 caixas.

Dinheiro—O vapor *Ipojuca* trouxe para:

Gomes de Mattos & Irmãos	22:525$460
Monhard, Mettler & C.	13:248$970
Machado & Pereira	13:209$570
Gonçalves, Irmãos & C.	6:000$000
Parente Vianna & C.	3:886$600
Souza Moutinho & C.	3:581$600
Euzebio da Cunha Beltrão	2:275$500
Souza Nogueira & C.	1:900$000
J. M. Torres de Castro	1:800$000
Bellarmino Gonçalves de Albuquerque	1:000$000
Fernandes Carvalho & C.	811$000
Machado, Lopes & C.	703$000
Alheiro, Oliveira & C.	528$000
J. Krause & C.	500$000
Antonio Pinto Lapa	500$000
Macedo & C.	500$000
J. S. Ribeiro	474$190
Cunha Irmãos & C.	449$400
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	400$000
Alfredo H. Garcia	400$000
Dr. Francisco Jacintho de Sampaio	180$060

Reforma eleitoral.—Eis os arts. 4º e o respectivo additivo, que passou a ser 5º, approvados pelo senado á 10 do corrente:

« Art. 4º O primeiro alistamento dos eleitores será preparado em cada parochia pelas juntas parochiaes, organisadas segundo a lei n. 2,665 de 20 de outubro de 1875, regulando o processo da mesma lei, em tudo quanto não for pela presente lei revogado.

« § 1º O primeiro alistamento assim preparado pelas juntas parochiaes deverá ser apurado pelas juntas municipaes, compostas do juiz municipal, como presidente, do vereador mais votado e do 1º juiz de paz do districto da matriz.

« Nos municipios onde não houver juiz municipal servirá o 1º supplente, e nas comarcas o substituto do juiz de direito ou da 1ª vara civel, se houver mais de uma.

« § 2º Apurado definitivamente o alistamento, as juntas municipaes farão extrahir immediatamente tres cópias d'elle, das quaes serão enviadas, duas ao juiz de direito, e a terceira ao ministro do imperio na côrte, e aos presidentes nas provincias.

« Terão igual destino as cópias das listas supplementares, organisadas em virtude de recursos attendidos.

« § 3º O juiz de direito, apenas receber as cópias do alistamento, depois de examinar a sua authenticidade e rubrical-as folha por folha, remetterá uma ao presidente da camara municipal, outra ao tabellião, na fórma e para o fim que vai adiante declarado.

« No caso de não estarem authenticadas as cópias, o juiz de direito as devolverá ás juntas, afim de que voltem na devida fórma.

« § 4º Haverá dous registros dos eleitores: um na camara municipal e outro no cartorio de um tabellião designado na côrte pelo ministro do imperio, e nas provincias pelos presidentes.

« Nas cidades ou villas que tiverem um só tabellião será este o encarregado do registro.

§ 5.º O registro da camara municipal ficará á cargo do secretario em tantos livros quantas forem as parochias; e o do tabellião em um grande livro para os eleitores de todas as parochias do municipio.

« Os livros do registro eleitoral serão abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo juiz de direito.

« 6º O registro eleitoral ficará concluido dentro de trinta dias, contados da data em que tiver sido entregue a cópia do alistamento, certificada pelo agente do correio ou pelo official de justiça.

« § 7º Além dos livros a que se refere o § 4º, haverá um de talões impressos, nos quaes o secretario da camara municipal lavrará as certidões de registro, consignando nos claros o nome, idade, filiação, estado, profissão ou renda de cada eleitor; sendo estas certidões authenticadas pelo tabellião encarregado do registro ou, em seu impedimento, reconhecido pelo juiz de direito, authenticadas pelo referido secretario.

« E' titulo de eleitor a certidão extrahida do dito livro.

« § 8º Concluido o registro, as cópias do alistamento serão archivadas na camara municipal.

« Os titulos de eleitor serão extrahidos no prazo improrogavel de trinta dias, contados daquelle em que se tiver concluido o registro; findo este prazo, serão os ditos titulos entregues aos juizes de paz em exercicio, os quaes deverão distribuil-os depois de mandar affixar editaes, convidando os eleitores a recebel-os em lugar annunciado; trinta dias depois do designado para a entrega dos titulos, os que não tiverem sido procurados serão recolhidos á camara municipal, afim de serem entregues á medida que forem exigidos.

« § 9º Os titulos serão recebidos pelos proprios donos, os quaes deverão assignal-os, á margem, perante o juiz de paz ou perante o secretario da camara, quando a entrega for feita por este funccionario; devendo, outrosim, deixar em livro especial recibo do seu proprio punho.

« § 10. A revisão do alistamento eleitoral será feita annualmente. Os eleitores da parochia incluidos no alistamento serão convocados pelo primeiro juiz de paz na primeira dominga de agosto, afim de elegerem as juntas parochiaes no dia anterior ao de sua reunião.

« § 11. As juntas parochiaes reunir-se-hão annualmente na primeira dominga de setembro, afim de verificarem as alterações do alistamento, por morte ou mudança de domicilio, e incluir no mesmo alistamento todos os que requererem e provarem ter adquirido as qualidades de eleitor pela presente lei. No caso de mudança de parochia, basta a apresentação do titulo do eleitor mudado, para que a junta o inclua no alistamento, uma vez provada a mudança.

« A junta municipal deverá reunir-se an-

nualmente na primeira dominga de novembro, afim de apurar [illegible] eleitores, apreciando como de justiça as modificações feitas pelas respectivas juntas parochiaes.

« § 12. As alterações que se derem serão publicadas pela imprensa, onde a houver, ou por editaes affixados em lugares publicos.

« § 13. Decorridos trinta dias, contados da publicação, a junta municipal reunir-se-ha novamente para ouvir as reclamações que appareçam, enviando afinal ao juiz de direito a lista das alterações [illegible].

« § 14. O recurso [illegible] das cabe unicamente [illegible] si ou por seu especial procurador.

« § 15. O recurso contra exclusões devidas póde ser interposto por qualquer cidadão residente e já qualificado [illegible] parochia.

« § 16. Das decisões da junta municipal para a exclusão, em [illegible] mudança de domicilio, cabe recurso para o juiz de direito effectivo da comarca, e em sua falta para os juizes de direito das comarcas visinhas, na ordem de sua substituição legal, que o decidirá no prazo de dez dias, depois de ouvir o promotor publico.

§ 17. As sentenças do juiz de direito, julgando decisões da junta municipal, serão definitivas: dellas não caberá recurso.

« Art. 4º (Additivo). Hoje 5º. O cidadão que não puder provar renda legal por algum dos meios determinados no artigo precedente será admittido a fazel-o pelo valor locativo do predio, ou dos predios em que houver residido, desde um anno antes pelo menos, com economia propria, sendo o valor locativo annual por elle pago de 600$000 na cidade do Rio de Janeiro; de 400$000 nas cidades da Bahia, Recife, S. Luiz do Maranhão, Belém do Pará, Nitheroy, S. Paulo e Porto Alegre; de 300$ nas outras capitaes e nas cidades maritimas; de 200$000 nas demais cidades; de 100$ nas villas e outras povoações.

« § 1º A prova será dada em processo summario perante o juiz de direito da comarca, que julgará por sentença á vista do recibo do aluguel do predio e de certidão da competente repartição fiscal sobre o valor locativo deste. A sentença será proferida no prazo de 15 dias, ouvido o promotor publico, que responderá dentro de 5 dias.

« Nenhum processo comprehenderá mais de um cidadão, e nelle não haverá pagamento de sello, e nem de custas, excepto as dos escrivães, que serão cobradas pela metade.

« § 2º A sentença do juiz de direito será fundamentada e della haverá recurso voluntario para a relação do districto, interposto dentro do prazo de dez dias pelo proprio interessado, ou por seu procurador especial no caso de exclusão; e por qualquer eleitor da parochia ou districto, no caso de admissão.

« § 3º As certidões e outros documentos exigidos para o alistamento dos eleitores são isentos de sello e de quaesquer outros direitos nas repartições publicas. »

E' bom que todos saibam.—Remettem-nos o seguinte, pedindo sua publicação:

« No expediente do ministerio da fazenda, de 24 de setembro do corrente anno, e publicado no *Diario Official* de 9 de outubro ultimo, lê-se o seguinte:

« Communicou-se ao juizo de direito de Nictheroy, ter-se mandado cumprir a precatoria expedida em 9 do corrente, para levantamento e entrega de 1:000$000 a D. Gervasia dos Santos, importancia do peculio que sua escrava Anna *depositou* na collectoria do mesmo municipio *para sua liberdade*: declarando-se-lhe que, *estando o peculio dos escravos no caso dos dinheiros de orphãos, podia ser requisitada a sua entrega por officio do mencionado juizo.* »

Vapor Pernambuco.—Este vapor da Companhia Brasileira, tendo sahido hoje do porto de Natal, deve amanhã chegar ao da Parahyba e depois ao nosso.

Imprensa.—Recebemos da Bahia, e agradecemos, um exemplar do romance *O homem estatua*, episodio intimo familiar, pelo Sr. F. Miguel de Moraes.

Um judeu trigamo—No bairro do Marais, de Paris, vive um homem, polaco de origem, e israelita de religião, conhecido de todos os polacos e judeus que chegam a Paris: chamam-lhe o tio Novochelski, e é trapeiro, mas por atacado; não se trata de um homem sujo, mas sim de um velho frescalhão, quasi elegante e asseiado, á quem uma comprida e prolixa barba da um aspecto patriarchal.

Um dia apresenta-se em sua casa uma estrangeira, esfarrapada, de faces lividas e olhar febril; levava pela mão duas crianças, que mostravam bem visivel o sello da miseria; pergunta ao judeu por um homem que ella trata de procurar em Paris, um tal Nusen David Erner, ebanista, e chegado recentemente de Inglaterra.

— Nusen David Erner? diz o judeu. Mora na rua *Des Loges*. Que lhe quer?

— Fallar-lhe... E' meu marido.

— Seu marido! Está certa d'isso?

— Pois não hei de estar?

— E' que David tem uma mulher em Paris.

— Mulher legitima?

— Effectuou-se o enlace a 14 de fevereiro de 1878, na *mairie* do terceiro districto.

— Miseravel! exclama a estrangeira.

E desata a chorar.

Depois conta a sua historia: casou, segundo o ritho judeu, na sua terra; foi mãi tres vezes. De repente, Erner desappareceu; a infeliz trabalha para educar seus filhos; cançada já, dirige-se a Paris, viaja a pé com os seus tres filhos; o cançaço e a fome arrebatam-lhe um. Para que lado se dirigiria? D'ahi mil perplexas determinações: um dia chega á Breslau; algumas esmolas permittem-lhe o entrar n'uma estalagem, onde serve uma criada, com quem troca algumas confidencias; tambem a criada foi victima de um D. Juan que casou com ella, deixando-a com um filho d'alli á poucos mezes.

A analogia da situação faz nascer a sympathia entre as duas desgraçadas.

— Eu chamo-me Sarah! diz outra.

— Meu marido chama-se David Erner.

— Ceus! O nome do meu!

Entram em pormenores; trata-se effectivamente do mesmo homem; Ernestina, a criada e mais feliz que Sarah, sabe onde está seu marido, e recebeu d'elle duas ou tres cartas datadas de Londres; na ultima dizia-lhe, entre outras cousas:

« Vivo bem, graças á Deus; só uma cousa me falta, e essa és tú: se te resolveres a vir para Londres, manda-m'o dizer para eu te enviar um bilhete e dinheiro para a viagem. Com o que ganho poderiamos viver juntos.

« Teu enamorado marido, *David Erner.* »

Deve notar-se que, antes de se apartar da sua victima, Erner tinha-lhe roubado dinheiro, valores e joias.

Sarah não espera mais; dirige-se á Londres, onde a informam de que Erner partio para França. Alli sabe, como vimos, que chegam a tres as esposas d'esse Barba Azul judeu.

A terceira mulher chama-se Eugenia Wolf; comprehende-se facilmente a indignação de sua familia, quando Novochelski, obedecendo á voz do dever, a informa dos acontecimentos que acabamos de relatar; o pai, modesto fabricante de *porte-monnaies*, declara que não tinha posto em duvida, nem por um instante, a respeitabilidade de Erner, que lhe tinha sido apresentado por um respeitavel professor de hebreu.

Em consequencia de tudo isto, põe-se em movimento a policia, chegando a prender o *trigamo* em Lille.

Na ultima sexta-feira, Nusen David Erner comparece perante o jury, pallido, mas tranquillo, com a fronte elevada, olhando com máo modo para as testemunhas.

— Falla francez? pergunta-lhe o juiz presidente.

O réo parece admirar-se, e faz signaes de que não entende.

— E' exquisito que não comprehenda agora, quando durante a instrucção demonstrou conhecer perfeitamente a nossa lingua. Todavia, dar-se-lhe-ha um interprete.

Este ultimo exerce para logo as suas funcções.

Juiz.—As informações da policia apontam-no como homem de máos costumes, e de se portar inconvenientemente com as suas criadas, que são quasi sempre raparigas novas.

Réo.—Não sei o que quer deduzir d'ahi.

J.—Quero dizer que todas fugiam do réo.

R.—Eu sempre fui muito galanteador com as raparigas.

J.—Incluindo Ernestina Knock?

R.—Quem é essa senhora?

J.—[illegible] não lhe póde contar da sua união com Sarah, que não teve força civil, e com quem se ligou segundo o ritho talmudico, perante um rabino, mas com Ernestina casou-se civilmente.

R.—Não me parece.

J.—Como! não lhe parece?

R.—Não; eu nunca imaginei que aquillo fosse um casamento.

J.—Mas o réo esteve na *mairie*?

[illegible]

[illegible] para [illegible] o faziam natural de Petrekof, na Polonia russa, de vinte e tres annos de idade, quando em Breslão tinha trinta annos [illegible] em Pozedborgdt.

R.—Não nasci em nenhuma dessas duas localidades.

J.—Então onde nasceu?

O réo pronuncia um nome exquisito, termo medio entre o seu daquelles dous nomes.

J.—Como sabe isso?

R.—Foi meu pai que m'o disse. (Riso.)

J.—Declara ser pai do filho de Ernestina?

R.—Não posso affirmar que o seja; demais, isso não me interessa, uma vez que não sou casado com ella.

J.—De modo que o réo passou metade da vida a casar-se e outra metade ignorando se era ou não casado?

R.—Em summa, supponhamos que eu era *poucoxinho* casado. Em tal caso mais o estava com Ernestina do que com Sarah.

São ouvidas as testemunhas; o depoimento do tio Novochelski excita vivo interesse; declara elle que deu dinheiro a infeliz Sarah para que voltasse á Polonia com seus dous filhos, e que na vespera da partida ella se deitou a seus pés exclamando:

— Veja se me divorcia, senhor ferro-velho!

Felizmente, a cousa não apresentava difficuldades, porque bastava, segundo o Talmud, uma declaração do marido repudiando-a, declaração que Erner se deu pressa em assignar, e graças a qual se livrou da accusação de *trigamo*.

Pela sua parte, Ernestina Knock e Eugenia Wolf não desejam senão fazer o mesmo que Sarah fizera; não pretendem disputar o marido: antes pelo contrario.

Ernestina, assim que vê David, exclama em allemão:

— Canalha!

Quanto a madame Erner, terceira deste appellido, que é uma sympathica parisiense, faz notar o juiz que o seu casamento será annullado pelos tribunaes.

— Ah! tanto melhor! diz ella em tom de convicção que fere a alma.

Nusen David parece humilhado ante o desprezo das suas esposas; baixa a cabeça tristemente, e mais ainda quando ouve que o condemnam a cinco annos de trabalhos forçados e a dez annos de vigilancia.

Leilões.—Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um boi (animal), uma carroça, duas vaccas e um touro.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas inglezas avariadas, e de 40 caixas com cognac.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Moeda n. 11, de 200 barricas e 1,300 meias ditas vasias.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem n. 7 da alfandega, de 50 barris com toucinho.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas e meia, na matriz do Poço da Panella, pela alma de D. Maria Carolina de Mello; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito; ás 7 horas, na igreja do Livramento, pela alma de D. Anna Joaquina Freire de Barros; ás 7 horas da manhã, na igreja de N. Sra. dos Prazeres, pela alma de João da Matta Beltrão.

— *Segunda feira*: ás 7 horas, na igreja do Pilar, pela alma de Francisco Severino da Costa; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. Candido José Casado Lima; ás 8 horas, na matriz do Poço da Panella, pela alma de D. Carolina Pontes da Gama Duarte; ás 8 horas, na igreja de S. José de Riba-mar, pela alma de Theotonio José de Souza.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Trent	da Europa	hoje
Valparaizo	do Pacifico	hoje
Glensannox	da Bahia	amanhã
City of Pará	do sul	amanhã
Pernambuco	do norte	amanhã
Guadiana	do sul	a 14
Pará	do sul	a 17
Equateur	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Bahia	do norte	a 26
Espirito Santo	do sul	a 27
Elbe	do sul	a 29

Loteria da provincia—Hoje, 12 do corrente, se extrahirá a loteria 80.ª, em beneficio do hospital Pedro II, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II—Movimento do dia 10 do corrente:

Entraram 12, tiveram alta 7, falleceram 4.

Existiam no dia antecedente 629 enfermos.

Existem 630, sendo: nacionaes: soldados 11; do sexo masculino 302, do feminino 225; estrangeiros 71, estrangeiras 12: escravos 5, escravas 3, e preso 1.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 10 de novembro.

Existiam presos 346, entraram 14, sahiram 6, existem 354, a saber: nacionaes 305, mulheres 9, estrangeiros 16, escravos 24.—Total 354.

Arraçoados 289, sendo:—Bons 281, doentes 8.

Não houve movimento na enfermaria.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 7 de novembro de 1880.

Anna Joaquina Freire de Barros, parda, Pernambuco, 30 annos, casada, Graça; tuberculos pulmonares.

José Dias da Silva, branco, Portugal, 76 annos, casado, Boa-Vista; congestão cerebral.

Maria B. da Conceição, parda, Goyanna, 17 annos, solteira, Santo Antonio; pleuro pneumonia.

Manoel Leonardo Pereira, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Serafim Ferreira dos Santos, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Recife; tuberculos pulmonares.

Maria (escrava), preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Recife; pneumonia.

Francisco Alves Moraes Pinheiro Junior, branco, Pernambuco, 37 annos, casado, Recife; gastro enterite.

Verano Francisco dos Reis, branco, Pernambuco, 28 annos, casado, Recife; repentinamente.

Paulo, preto, Pernambuco, 16 annos, solteiro, hospital Pedro II; mal bright.

João Ferreira dos Santos, pardo, Parahyba, 46 annos, viuvo, hospital Pedro II; bexigas.

Brasiliano dos Santos, pardo, Pernambuco, 32 annos, casado, hospital Pedro II; tetano espontaneo.

Francisco de Souza, branco, Pernambuco, 7 annos, hospital Pedro II; diarrhéa.

— Remettida pelo subdelegado de Santo Antonio:

Felicia Maria de Jesus, preta, 43 annos, congestão cerebral.

— Pelo da Graça, 2º districto:

Benedicto, preto, Africa, 80 annos; tisica.

— 8 —

João da Silva, pardo, Portugal, 28 annos, solteiro, Hospital Portuguez; bexigas.

Manoel Ignacio, preto, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Hospital dos Lazaros; elephantiase dos gregos.

Benedicta Maria Rego Cavalcanti, parda, Pernambuco, 25 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

[illegible] Maria, branca, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio; bronchite.

Theotonio José de Souza, pardo, P[illegible], 54 annos, casado, Graça; congest[illegible]

João [illegible], pardo, Ceará, 54 annos, solteiro, Recife; erysipella.

— 9 —

Antonio de Paula, pardo, 25 annos, Detenção; hydrophobia.

[illegible]

[illegible] nambuco, 30 annos, solteira, S. José; bexigas.

Jo[illegible] co, 20 annos, solteiro, S. José; peritonite.

Antonio Elias M. Miranda, branco, Pernambuco, 35 annos, solteiro, hospital Pedro II; [illegible]

Zeferino Mendes da Costa, pardo, Ceará, 20 annos, hospital Pedro II; bexigas.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1880

Juiz—o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

Cartorio do escrivão José Franklin

Autoamento de petição de Antonio Francisco Corga.—Julgadas por sentença as vistorias de fls.

Acção de dez dias.

Autor João Christiani.—Julgado procedente.

Autor Joaquim José Gonçalves Beltrão.—Julgado procedente.

Cartorio do escrivão interino Fonceca

Assignação 10 dias

Autor João Christiani.—Julgado procedente.

Autor Thomaz José da Silva Gusmão.—Julgado procedente.

Acções ordinarias

Autores D. Maria Candida Gonçalves Ferreira e outro.—Dê-se vista da excepção de fl. 48 aos autores por cinco dias.

Autor Theodoro Christiansen.—Condemnado no pedido juros e custas.

Execução de sentença

Exequente, Antonio da Silva.—Em tempo opportuno se tomará em consideração o requerimento de fl. 44.

Fallencia

Joaquim Francisco de Mello Santos.—Designado o dia 18 do corrente para prestação de contas ordenada no despacho de fls 317 v.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscoso, rua do Visconde de Albuquerque, n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só podem ser satisfeitos á noite.

Dr. Raymundo Bandeira, medico operador e parteiro. Consultas de meio dia ás 2 horas, á rua do Bom Jesus n. 48, 1.º andar. Residencia—rua da União n. 23.

Dr. Adrião. Consulta todos os dias, em sua residencia, á rua Nova 39, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite, entregues em sua residencia.

Dr. Arruda Beltrão.—Residencia á rua larga do Rosario n. 36. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Miguel Themudo, rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 18. Consulta das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, chamados a qualquer hora.

Dr. Ferreira Felloso, medico e operador. Consultas das 11 ás 2 da tarde. Chamados a qualquer hora. Residencia ao largo do Corpo Santo n. 17, 2.º andar.

Pharmacia Especial Homœopathica do Dr. Sabino

Verdadeira homœopathia. *Res non verba*. Rua do Barão da Victoria n. 48. Pernambuco.

Lympha vaccica ingleza

Chegou nova remessa para a Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino.

Dr. J. Alcibiades Velloso, rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 8 ás 10 do dia.

Advogados

O advogado Candido Freire abrio o seu escriptorio na cidade do Cabo, onde reside e póde ser procurado para encarregar-se de causas perante o fôro daquelle termo e de Ipojuca.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, primeiro andar.

Homœopathia

Grande sortimento de carteiras, tintura mãi, ditas dynamisada, globulos inertes, ditos dynamisados: unicos depositarios A. Caors, 22, rua da Cruz 22, pharmacia homœopathica separada da pharmacia allopathica.

Dentista

Thomaz Espiuca, cirurgião dentista. Consultas até meio dia. Presta-se a chamados por escripto, á rua Primeiro de Março n. 18, 1.º andar.

Sezões ou febres intermittentes

Cura certa e rapida pela agua *anti-sezonatica*, preparada por Rouquayrol Irmãos, pharmaceuticos chimicos pela escola superior de pharmacia de Paris.

Vende-se por atacado e a retalho na botica franceza e drogaria A. Caors, 22, rua do Bom Jesus (antiga rua da Cruz) 22.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Solicitador

Pedro Paulo dos Santos, provisionado para solicitar no fôro do Recife, Olinda, Jaboatão, Cabo e Escada, pode ser procurado para o mister de sua profissão na rua Primeiro de Março n. 2, 1.º andar.

O Beija Flôr

Novo estabelecimento de fazendas, modas e novidades. Rua do Cabugá n. 2 D. Augusto Figueira & C.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Boa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor.

[illegible] charutos de Havana [illegible] fumantes [illegible] e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de [illegible]

[illegible] encontrado das 10 horas da manhã ás [illegible] tarde.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, rua [illegible] Victoria n. 5[illegible] moveis [illegible] objectos.

[illegible]DIOS HE[illegible]

PELO

Bacharel M. de S[illegible] C.

1.º—Preservativo da Erysipela para curar a [illegible] pela, e impedir seu apparecimento, curar Rheumatismo do peito, e a Variola, ou Bexigas.

—[illegible] Medicação para casos recentes e antigos de falta da menstruação, para [illegible] o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite, e os lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se com instrucções e notaveis attestados

Depositos Unicos

Casa do autor, rua Formosa n. 33. Livraria Economica, rua do Crespo n. 2.

Escripturação commercial

Lições de escripta commercial por partidas dobradas, á preço modico: a tratar no 2.º andar do sobrado n. 28 á rua da Imperatriz, das 8 horas ás 10 da manhã e das 3 ás 6 da tarde.

Casa da Fortuna

Rua Primeiro de Março n. 23

Aos 20:000$000

Loteria da Bahia.—Acha-se á venda o resto dos bilhetes d'esta loteria que se extrahirá impreterivelmente no dia 2 de novembro.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

A leitura nas escolas primarias

E' pelo ensino da leitura, dissemos em um artigo ha pouco aqui publicado, é pelo ensino da leitura que se deve começar a reforma dos methodos empregados nas escolas.

Voltemos hoje a este assumpto para insistir um pouco sobre as idéas que emittimos e para desenvolver mais a materia.

Consideraremos por agora a leitura em si, ou em outros termos, a leitura como a arte de decifrar os caracteres e ligal-os conforme seu valor prosodico, tendo em attenção o sentido das palavras.

A difficuldade nas primeiras lições de leitura está na antipathia que aos meninos inspira um estudo, arido e sem interesse, a que são obrigados para ligarem uma denominação especial a cada um dos caracteres que compõem o alphabeto.

A volubilidade natural das crianças e o arbitrario das fórmas e dos nomes que se lhes dão duplicam o tedio que dos meninos se apodera quando pela primeira vez teem de partilhar seu tempo entre o trabalho e o brincar, entre o estudo e as travessuras.

O methodo *Castilho*, o do professor Pinheiro de Aguiar (*Bacadafá*), o *Novo Methodo de ensinar a ler e escrever* do Dr. *Freire da Silva*, o methodo *Kopke*, o methodo *Phonemmico* e o de *João de Deus*, não fallando em outros, procuram evitar esse escolho, uns introduzindo na lição verdadeiras diversões com que as tornam aprazíveis; outros reduzindo-lhes as proporções e fazendo logo applicação das lettras á medida que vão sendo ensinadas e antes de completo conhecimento do *alphabeto*, e entre elles alguns, finalmente, procurando fazer intervir no estudo não a memoria só, mas tambem a reflexão e a comparação.

Qual se deve preferir é o que deixamos inteiramente ao gosto dos mestres. Escolheriamos, se ensinassemos, o de *João de Deus*; mas os professores devem ter plena liberdade no emprego dos methodos. Ao artista não se póde impor o uso de instrumento cujo manejo lhe não agrada. E com ser um grande progresso na arte de ler, a *cartilha maternal* nem por isso póde arrogar-se o exclusivo do ensino nas escolas.

O *primeiro livro de leitura* do Dr. Abilio, já é um grande passo e os mestres têm razão de contentarem-se com elle, pois em lições bem dirigidas dá excellente resultado.

Quizeramos, porém, que se multiplicassem nas escolas os methodos.

E' certo que isso não se póde obter de improviso; a maioria de nossos professores naturalmente pratica os methodos que sabiam ao entrar para o magisterio, e d'isso se não lhes póde fazer capitulo de accusação.

E' justo que appliquem de preferencia os que aprenderam, e a muitos ha de parecer temeridade o uso de methodos novos. Em verdade, não deixa de sel-o, se esses não são bem estudados e comprehendidos, quando é tambem certo que todos os professores não podem se dar a esse trabalho, v. gr., os que têm uma numerosa frequencia em sua aula e mal chegam para o muito que têm de fazer durante cinco horas diarias seguidas,—os que já viram passar em sua cadeira uma longa serie de annos e já o serviço os traz como que cançados e em tempo pouco proprio para innovações,—outros porque não têm os meios e facilidades precisos para, com o cuidado e applicação devidos, entrarem no estudo de novos methodos, etc.

A estes se poderia juntar os que,—por um sentimento innato e que se observa em muita gente de outras classes e profissões,—têm uma certa repugnancia pelo que é novo, e preferem, convencidamente, não sahir do circulo que se traçaram.

Póde-se, finalmente, acertar que não poucos se deixam ficar estacionarios pela falta de estimulo e pelo desanimo.

Para debellar uma situação assim contraria aos novos methodos, só vemos dous meios: 1º animar, não só com palavras, mas com premios e vantagens reaes, os professores que ensaiarem com bom resultado qualquer methodo não empregado ou não generalisado nas escolas; e 2º fazer-se ensinar na aula pratica da Escola Normal pelos melhores methodos, para que os alumnos mestres os possam conhecer *praticamente*.

Por estes meios se conseguirá muita cousa. Os que já são professores terão estimulo para se darem a mais algum trabalho. Os que sahem da Escola Normal levam o conhecimento de varios methodos e podem escolher na pratica os que melhores lhes parecerem.

E não se faça como na provincia de S. Paulo, onde a Escola Normal adoptou o methodo *João de Deus*, ao que parece, com exclusão dos outros. Ao contrario d'isso, é preciso que os futuros mestres tenham noticia theorica e praticamente conheçam mais de um methodo.

A razão está em que não é somente por convicção que os methodos se devem adoptar, como tambem porque uma escola tem alumnos de varias indoles e capacidades differentes; um methodo póde não convir para certos meninos e ser util a outros. Toda madeira e todo metal não se trabalham com o mesmo instrumento e pelo mesmo modo.

Assim, fôra de grande vantagem para o progresso e melhoramento do ensino que no curso da Escola Normal se désse grande desenvolvimento ao estudo *theorico* da METHODOLOGIA, e nas aulas annexas se tivesse em grande attenção A PRATICA *dos differentes methodos*, não para impôl-os aos alumnos-mestres, mas para lealmente executados, serem-lhes conhecidos, podendo depois adoptal-os quando professores, se assim lhes parecer.

Para isso seria preciso dar nova organisação ao ensino da *pedagogia pratica* e acabar a desigualdade, injustificavel, em que, quanto á cathegoria e vencimentos, ficaram, na ultima organisação da Escola Normal, os professores das aulas praticas, que são os que, aliás, mais trabalham.

Não sendo por estes dous modos acima indicados, será preciso renunciar por muito tempo á esperança de vêr condemnados esses processos rotineiros e retrogrados que infelizmente ainda se notam nas escolas primarias [illegible]

Si a reforma dos methodos escolares é uma instantanea necessidade entre nós, ha de se começar pelo que se refere á leitura.

A leitura é o primeiro estudo que se impõe aos alumnos, e só por isso, quando se déssem outras razões, era preciso melhorar o meio de ensinal-a.

Aos que deixam o regaço materno, aos que pela primeira vez [illegible] exclusivamente [illegible] tarefa diaria de [illegible] crear o estudo [illegible] por modo que [illegible] horror ao trabalho [illegible] mais faceis e agradaveis.

A transição [illegible] para o jugo da [illegible] marcada de todo [illegible] natureza e necessidade [illegible]

O alphabeto, dado para *decorar*, para aprender como tarefa, sem o auxilio dos meios que [illegible] o ensino, é para estréa a cousa menos [illegible] e mais desfavoravel ao aproveitamento do trabalho do alumno e á seu [illegible] o sentimento que inspira é o tedio, o tedio que os entendidos chamam o maior inimigo do ensino. A preguiça vem como consequencia forçada. Só o medo, o medo que tira ao espirito a placidez e calma necessaria á comprehensão; só o medo, que estupedifica, que embrutece, constitue-se então a mola que impelle a pobre criança ao trabalho de *encaixar na cabeça* a lição para a qual a deviam levar o gosto e o attractivo que convém presidam a todos os trabalhos escolares.

Mas por onde se ha de começar, dirão, se não fôr pelo alphabeto? Póde-se começar por outra cousa; ha exercicios em que é util occupar os meninos antes de lêr, e não ha nada mais improprio do que dar um livro ou uma *carta de A B C* a uma criança, que pela primeira vez vem á escola. E para citar um autor e um livro muito conhecido dos professores, basta dizer que o *Dr. Abilio*, no seu *Primeiro Livro de Leitura*, aconselha aos mestres que só depois de tres ou quatro semanas façam lerem os meninos pelo livro.

Mas, dado que a iniciação do menino tenha de ser logo com o trabalho de aprender as letras,—é indispensavel que o ensino d'estas não seja, como geralmente é, uma tarefa incommoda e aborrecida, uma especie de martyrio.

Quanto mais faceis e attrahentes não seriam os outros exercicios escolares, se a leitura, em vez de ser o que tem sido entre nós, em vez de ser professada por modo a embotar a intelligencia do alumno e tornar-lhe odioso o trabalho escolar, por molesto, enfadonho e triste,—fosse ensinada por processos mais racionaes e mais proprios para provocar nos meninos o gosto e o amor pelos estudos?!

Pobres meninos! quão sombrio e acabrunhador não é o portico por onde se os encaminha, pretendendo introduzil-os no templo da sciencia! Quanta gente não conserva durante a vida inteira a recordação das horas amargas e dolorosas passadas nos primeiros exercicios de leitura!—nessa *advinhação* com que se martella a cabeça desses serezinhos em quem se quer como que *esculpir*, *entalhar* conhecimentos, ao mesmo passo que não se attende á sua indole, a seu estado intellectivo, á sua idade.

E como, por uma estranha contradicção, se lhe quer illustrar a intelligencia, principiando por não fazer caso d'ella, por não procurar desenvolvel-a, banindo-a até dos exercicios!!

Imagine-se quanto lucra a criança, quanto ganha a escola se a iniciação dos estudos toma uma feição risonha e attrahente! Imagine-se quão proveitoso e amado não será então o ensino se, além d'isso, em vez de ser martellado na cabeça dos meninos, lhes fôr instillado, sendo nelles despertadas e postas em jogo a espontaneidade e a reflexão. Assim o ensino é absorvido, é assimilado, não pesa, não cança, e fructifica.

Lembrem-se muito d'isso os mestres e não deixem que a leitura, que entre nós é a iniciação e estréa do menino na escola, seja para elle uma decepção, a primeira de uma longa serie d'ellas! Os professores sabem que se o menino toma gosto pela leitura, sua tarefa se facilita e o ensino caminha sem embaraços sérios.

Convém, portanto, ligar a maxima importancia a essa aprendizagem. A leitura deve, desde seus primeiros elementos, disputar aos outros exercicios as attenções do mestre, quer porque impõe aos meninos um trabalho difficil, pesado e que exige muitos esforços, quer porque, ensinada de uma forma desagradavel e illogica, torna-se pouco propria para educar a intelligencia e gera o tedio e desamor pelos estudos.

De quanto aqui expendemos resulta que o maximo cuidado deve presidir á escolha de um methodo de leitura e que a preferencia deve caber aos que põem logo em jogo a intelligencia e vão fazendo applicação immediata dos elementos ensinados, ao mesmo passo que os alumnos os vão aprendendo, e a isto accrescem os processos empregados para tornar as lições faceis, racionalmente progressivas e despidas de tedio.

Bacadafá, Ephraim, Abilio, João de Deus, etc., qualquer póde servir; mas somente se fôr manejado por mãos peritas e com geito e criterio.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Versos

Cantados no Septenario dos Passos, que actualmente se celebra na igreja do Corpo Santo. (*)

Côro

Com teu sangue precioso,
Resgatou-se a humanidade;
E lhe déste como amparo,
A divina — caridade.

—

Aos rigores do martyrio,
Nosso crime te arrastou;
Mas a luz da tua lei
A liberdade alcançou!

Da traição o vil ultrage
Augmentou o teu soffrer;
Mas não póde a barbaria
Offuscar o teu poder!...

Tuas lagrimas divinas
A terra impura orvalhou;
E da fé a luz sublime
Nossas almas clareou!...

A' ti, oh! grande Christo,
Imploramos protecção,
A' ti, que és o luzeiro
Da divina redempção!

O que sentem nossas almas
Nossas vozes te dirão:
Da candura és a imagem,
E's emblema da união!

Esperança déste ao pobre,
Ao mendigo déste pão;
Ao descrente déste a fé,
Lhe tocando o coração!...

Recife, 11 de novembro de 1880.

Belisario Pernambuco.

(*) Publico este trabalho não por ostentação, é sim para evitar equivocos quanto á sua procedencia.

O autor.

Victoria, 30 de outubro de 1880.

SANTA MISSÃO

Consoante a noticia que demos de estar missionando em *Chã-Grande* o Rvd. Fr. Caetano de Messina Sobrinho, julgamos um dever dizer algumas palavras acerca dos beneficios que alli tem produzido a Santa Missão.

Chã-Grande é uma pequena povoação [dis]tante desta cidade [illegible] aquella senta-se no [illegible] e dorso de uma collina, cujo cimo se dilata formando um [illegible] grande *plateau*, donde lhe vem o nome de *Chã-grande*.

Suas casas novas e um numero de cem pouco mais ou menos, formam uma espaçosa e alinhada rua. Na extrema occidental, olhando para o Oriente, fica a capella que se está edificando.

Os fraldas da collina serpentea o rio *Mutuns* e um pouco mais longe se deslisa tranquillo *Ipojuca*.

O ar [illegible] se res[illegible] nas [illegible] viragens, é fino, puro, saudavel [illegible]

Chã-Grande apresenta ao viajor uma aprazivel perspectiva.

E' [illegible] povoado que [illegible] o Rvd. Fr. Caetano, missionario capuchinho, pregando a palavra de Deus e promovendo a edificação de [illegible] capella.

[illegible] ir á santa [illegible] homens, mulheres, velhos e meninos, todos alegres trabalham para a edificação de sua capellinha. Esta mede 60 palmos de comprimento, afóra a capella-mór, sobre 30 de largura.

A palavra vigorosa do Rvd. missionario tem abalado as consciencias dos christãos descuidosos de seu [illegible]. Elle tem verberado os vicios e os máos costumes; tem espancado a ignorancia em materia de religião e divinisado a virtude christã; de sorte que um sem numero de fieis acorrem dia e noite o santo confissionario afim de se purificarem nas limpidas aguas da penitencia.

Para mais de 800 pessoas se tem confessado e commungado no breve espaço de 75 dias. E se maior não tem sido o numero de confissões e communhões, é por falta de operarios da vinha do Senhor.

Apenas o Rvd. vigario da freguezia, conego Marcolino P. do Amaral, foi em auxilio do Rvd. missionario, partindo para alli no dia 18 do corrente, onde permaneceu 5 dias, trabalhando sempre no bem espiritual de seus parochianos.

Acrescenta-se um cemiterio de vallado com 90 palmos em quadro.

Durante a sua estada em *Chã-Grande* prepararam-se e fizeram-se mais de 30 casamentos de pessoas que viviam em mancebia publica.

São, por certo, grandes esses beneficios espirituaes para aquelles povos que residem tão longe da séde de sua parochia.

Mas, o Rvd. missionario, não podendo demorar-se alli por longo tempo, pretende encerrar sua missão no dia 1.º de novembro, devendo ter lugar nesse dia a augusta e religiosa ceremonia da *benção papal*.

Os habitantes da *Chã-Grande* devem se recordar contentes dessa quadra feliz, dessa primeira santa missão que tiveram e em que receberam as graças e bençãos do céo.

Uma questão de escripturação mercantil

II

Antes de proseguirmos na discussão encetada acerca da questão de que ora me occupo, sobre esta mesma epigraphe, devo declarar que desde 1846 tenho escripturado lançamentos no mesmo sentido em que o Sr. Gaspar escripturou os de *letras á receber*, nos livros mercantis dos Srs. Rodrigues Irmão & Guimarães; e até a presente data ainda não vi escripturar-se do modo indicado pelo Sr. Fiuza. Exercendo eu a profissão de guarda-livros, desde muitos annos, tendo-se-me ensinado a escripturar, nos casos indicados, do mesmo modo porque escripturou o Sr. Gaspar, e observando que esse modo de escripturar as transacções de *letras á receber*—inclusive as dos respectivos descontos, é considerado—em exame judicial—de não expressar a verdade e assim o balanço extrahido de livros escripturados neste mesmo sentido; não podia deixar passar essa asserção do Sr. Fiuza, sem ventilar de que lado está a razão, porque, como já disse, escripturando eu do mesmo modo porque escripturou o Sr. Gaspar, estou sujeito á passar pela mesma decepção porque passa o mesmo senhor.

Gozando eu, como o Sr. Chaves Junior diz, dos creditos de profissional na materia, qualificada a escripturação feita por mim como o foi a que fez o Sr. Gaspar, só me poderá caber, em tal caso, o qualificativo de prejudicador dos que confiam em mim, o que me é dever de consciencia evitar.

—

E' exacto que o commerciante—sacador e endossante de uma letra—responsabilisa-se, no acto do endosso, pelo seu pagamento. Mas tambem é exacto que, emquanto a letra se não vencer, está realisada a transacção do sacador endossante.

Ora se o desconto é uma transacção realisada para o sacador endossante, tanto que um escriptor qualifica essa transacção de compra e venda de letras, *chamando-se impropriamente de desconto*, não ha necessidade de deixar dous titulos em aberto nos livros do commerciante, sómente para a eventualidade de não ser paga pelo aceitante a letra descontada. O commerciante que promove o desconto tem por obrigação, e por sua propria conveniencia escolher, em carteira, a letra que lhe pareça ser paga, a que não lhe offereça duvida sobre o pagamento; deixando os titulos em aberto para fechar depois da letra paga, quer por si, quer pelo aceitante, de algum modo deixa antever que não confia no aceitante e torna-se então de má fé; e com abusos não se argumenta. Assim se expressa Ferreira Borges em sua obra—*Jurisprudencia do Contrato Mercantil de Sociedade*.

Em auxilio do systema de lançamentos que eu e o Sr. Gaspar adoptamos citaremos o que dizem alguns autores de tratados de escripturação mercantil.

Rodrigo Affonso Pequito, professor do Instituto Industrial e Commercial de Lisboa, em seu *Curso de Contabilidade Commercial*, publicado em 1875, diz á fl. 156—« CONTA *de Letras á Receber*. » « E' debitada pela importancia das letras que veem ao nosso poder e que representam creditos sobre os sacadores, sendo creditada, por contra-partida, a conta das pessoas que nos cede as letras ou a conta geral—*Caixa—se forem compradas a prompto e immediato pagamento.* » « E' creditada pela importancia das mesmas letras no dia do vencimento, se ella se recebe, debitando por contra-partida a conta do comprador, ou a conta geral—*Caixa*: e quando as letras se negociam, é creditada pela importancia de negociação, debitando por contra partida a conta do comprador, ou a conta geral—*Caixa*, se forem vendidas a prompto e immediato pagamento.

Quando á importancia porque a letra sahe, é diversa d'aquella porque a letra entrou, levaremos a differença á conta de *ganhos e perdas*.

Servindo o debito desta conta para registrar a entrada e o credito para a sahida, segue-se que o credito nunca poderá ser superior ao debito; mas sim igual ou inferior: sendo igual, está a conta saldada, e sendo inferior, deduz-se que o saldo da conta é igual á importancia total das letras existentes, que representam valores activos para o dia do vencimento.

O modo que temos descripto em relação a esta conta, serve principalmente para a contabilidade do commerciante que se dedica ao—*ramo de mercadorias*;—e que só negocia em letras, como complemento e para complemento das suas transacções. Mas, para a do banqueiro, que faz a sua especialidade do commercio de letras; então, é preciso seguir um modo diverso, como adiante veremos. »

Diz o citado autor, na mesma obra, á fls. 517, tratando da contabilidade das casas bancarias:

« As contas *letras para receber* e *letras para pagar* podiam servir para se descrever por meio dellas todas as transacções effectuadas em letras; mas, sendo conveniente conhecer com minuciosidade as diversas especies de operações, porque isto é um dos fins da contabilidade, nós classificaremos as contas de *letras* da seguinte maneira:

1.º Letras para receber.
2.º Letras para pagar.
3.º Letras compradas sobre o reino.
4.º Letras compradas sobre o estrangeiro.
5.º Letras saccadas sobre o reino.
6.º Letras saccadas sobre o estrangeiro.
7.º LETRAS DESCONTADAS.

José Antonio Gomes Junior, em seu tratado de—escripturação mercantil,—publicado em 1858, fallando á fl. 208, de um emprestimo em diversas especies que um commerciante fez a outro, á Narciso José, indica nellas uma letra, debitando Narciso José, credita-a na respectiva conta, e portanto sendo o sac

ILEGÍVEL

MUTILADO

cador, o que a emprestou, responsavel por essa letra da mesma fórma porque o está aquelle que promove o desconto, no caso dos Srs. Rodrigues Irmão & Guimarães, firma do mesmo modo o acerto dos lançamentos do Sr. Gaspar, como firmam todos os autores de iguaes *tratados*.

E' preciso, portanto, que os Srs. Fiuza e Chaves Junior, demonstrem o contrario para ser aceita de preferencia a sua doutrina.

Preceitúa Ferreira Borges—« *Por escripturação regular*, nós não entendemos nenhuma *fórma particular*, » e, se os lançamentos que fez o Sr. Gaspar, como já demonstrámos, estão de accordo com o que os methodos ensinam, e com o que é geralmente adoptado, pois que ainda não vimos escripturar semelhantes transacções, do modo indicado pelos Srs. Fiuza e Chaves Junior, cumpre a estes senhores destruir pela mesma fórma porque sustentamos as doutrinas expendidas.

Os principios estabelecidos por nós são geraes; os dos Srs. Fiuza e Chaves Junior são particulares.

Diz o Sr. V. F. Chaves Junior que omissão é erro. Não ha duvida; mas, desde que eu não affirmei existir a omissão e apenas disse que o Sr. Gaspar *poderia* ser taxado de omisso, se deixou de fazer o movimento das contas, porque nem eu, nem os peritos e nem o Sr. V. F. Chaves Junior podemos assegurar o que se passou entre o Sr. Gaspar e seus ex-socios, quando se desligaram, fica subentendido que, no caso de não se fazer o movimento das contas, os socios não tiveram base para se desligarem e a omissão não procede da escripta e nem do balanço.

O movimento das contas é confeccionado para se poder confeccionar a dissolução, e já que o Sr. F. Chaves Junior ignora o que seja a movimento das contas, direi que se não póde classificar, a meu ver, de outro modo as transacções que se lançam em cada conta aberta no « Razão, » e citarei um exemplo, mesmo pela conta de—LETRAS Á RECEBER:—

« O saldo que esta conta apresentou em carteira no balanço do anno, representado pelas que foram descriptas é de 20:000$000
Durante este anno entraram letras no valor total de 30:000$000
que fórma a somma de 50:000$000
Desta somma se deduz 12:000$ que se receberam e 15:000$000, importancia das que foram descontadas, formando 27:000$. O total do credito 27:000$000
reduz-se a existencia em carteira a 23:000$000, representada pelas letras descriptas no balanço actual.

Desses 15:000$000 em letras descontadas, existem por vencer 2:000$000 importancia das letras.
1978 no E. B. of Rio de Janeiro—para 14 de janeiro de 1881 1:000$000
1987 — no Banco Mauá—para 15 de fevereiro de 1881 1:000$000
2:000$000

Aqui tem o Sr. Chaves Junior o que se chama movimento das contas, que não póde deixar de ser feito por este ou por outros termos, logo que um socio se desliga da sociedade a que pertence, porque no distracto de sociedade se devem fazer todas as declarações necessarias para resalvar os direitos communs dos socios.

Provado, como está, que seguimos as regras geraes; o que os methodos indicam, que é o que seguem casas muito importantes daqui, do Rio de Janeiro e da Bahia (as que temos visto), a irregularidade de se deixar titulos em aberto que só podem ser fechados por transacção effectuada por terceiro, deixando antever má fé em um acto que necessariamente o commerciante pratica na melhor bôa fé, e a inexactidão que apresentam as contas escripturadas no sentido indicado pelo Sr. Fiuza; quando, para o caso de saber o commerciante o vencimento das letras (inclusive, já se vê, as de que tem obtido desconto) tem o seu registro respectivo, e para o balanço tem o movimento das contas que aqui indicamos, precedendo os lançamentos nos termos do art. 12 do Codigo Commercial; é manifesto absurdo o que indicou o Sr. Fiuza, e que é sustentado pelo Sr. Verissimo F. Chaves Junior, porque se affastam das regras geraes, creando fórmas particulares, e qualificando de inexacto o que é verdadeiro.

Proseguirei.

Recife, 8 de novembro de 1880.

J. M. de Andrade.

Eleição

dos devotos que teem de festejar Nossa Senhora Mãi dos Homens, na cidade de Santa Agueda, em Pesqueira, começando no dia 31 de dezembro deste corrente anno e terminando no dia 9 de janeiro de 1880.

Juiz perpetuo
O Illm. Sr. coronel Candido Xavier Pereira de Brito.

Juiza perpetua
A Exma. Sra. D. Francisca Severina de Souza Leão.

Juizes por eleição
Os Illms. Srs.:
Dr. Antonio Sergio Lopes Lima.
Severino Saraiva de Andrade.
Antonio Rodrigues G. da Silva.
Major Satyro Ferreira Leite.
Tenente-coronel Joaquim de Carvalho Cavalcante.
Padre José Bernardino de Paiva.

Juizas por eleição
As Exmas. Sras.:
Esposa do tenente-coronel Antonio Rodrigues de Freitas.
Esposa do Sr. capitão Francelino de Araujo e Albuquerque.
Esposa do Sr. tenente Firmino de Oliveira Mello.
Esposa do Sr. Pedro de Araujo e Albuquerque.
Esposa do Sr. Antonio Severiano de Mello Falcão.
Esposa do Sr. Joaquim Ferreira Leal.

Juizes por devoção
Os Illms Srs.:
Major Christovão de Hollanda Cavalcante.
Major Thomaz de Araujo e Albuquerque.
Antonino Cordeiro da Fonceca.
Capitão Joaquim Pereira da Silva Duro.

Juizas por devoção
As Exmas. Sras.:
Esposa do Dr. Luiz Aurelio de Godoy Vasconcellos.
Esposa do Sr. Honorio Tenorio de Carvalho Cavalcante.
Esposa do Sr. José de Carvalho Cavalcante.
Esposa do Sr. Augusto Magalhães da Silva Porto.

Escrivães por eleição
Os Illms Srs.:
Capitão Joaquim Manoel de Siqueira Barbosa Arco-verde.
José Vicente Pires de Carvalho.
Severino Lopes Frazão.
Capitão Raymundo Ferreira de Moraes.

Escrivãas por eleição
As Exmas. Sras.:
Esposa do Sr. Cincinato Bezerra.
Esposa do Sr. Amador de Barros Cavalcante Lins.
Esposa do Sr. José de Barros Cavalcante Lins.
Esposa do Sr. José Antonio Alves de Brito.

Escrivães por devoção
Os Illms. Srs.:
Izidoro Pereira Torres Gallindo.
José Sapiencia.
Manoel Cordeiro de Carvalho.
Major Joaquim Severiano Leite.

Escrivãas por devoção
As Exmas. Sras.:
Esposa do Sr. José de Pontes Jardim.
Esposa do Sr. Francisco Cavalcante Albuquerque Santos.
Esposa do Sr. Ernesto Pinto Soares.
D. Theotonia Maria de Jesus.

Procuradores
Os Illms. Srs.:
Didimo do Rego Maciel.
José Martins Leitão.
Rufino Epiphanio Rodrigues dos Santos.
Thomaz Alves de Rego Maciel.
André Bezerra do Rego Barros.
Joaquim Ferreira Leal.

Thesoureiro
O Illm. Sr. Joaquim Fernandes da Silva.

Escripturação mercantil

A questão agitada, á proposito de exame de livros de Rodrigues Irmãos & Guimarães, escripturados pelo Sr. Gaspar Antonio Vieira Guimarães, não tem sido encarada pelos seus antagonistas debaixo de seu verdadeiro ponto de vista.

O nobre campeão que nas columnas do *Jornal* tem á ella se occupado, está longe de provar no caso de que se trata, á sua proficiencia na materia em que disputa primasia ao Sr. João Martins de Andrade, que no entretanto tem seguido caminho diverso, mas verdadeiro.

Os escriptos do Sr. Chaves teem antes por objectivo ferir o Sr. Gaspar, do que tratar do ponto controvertido, cuja solução foi commettida aos entendidos.

Encarando a questão debaixo do legitimo ponto de vista, o Sr. Andrade discutio, e discutio bem: dos principos logicos que estabeleceu—concluio, e bem, que o Sr. Gaspar se houve com acerto nos lançamentos sobre letras a receber, menos judiciosamente capitulados por dois examinadores d'aquelles livros.

Outro tanto não fez o Sr. Virissimo, apesar dos justos creditos que o recommendam; repisando a argumentação de uma logica estafada, induz a fazer suppor que antes teve em vista fazer um libello acusatorio ao Sr. Gaspar, do que o interesse que lhe inspira o desenvolvimento da questão.

Cumpre, pois, abordal-a de frente: tome o exemplo do articulista *W* no *Jornal* de hoje. E' este o modo de discutir nos certames da intelligencia.

O Sr. Chaves pede a prova ao Sr. Gaspar de que o seu balanço está certo. E' boa...

Essa prova, deu-a elle, quando affirmou, no que foi contestado, que se houvera á respeito de accordo com os autores conhecidos.

Acoimar, pois, o Sr. Gaspar de omisso n'aquelle balanço importa reconhecer erro nos autores, a que soccorreu-se, por elle citados.

Discuta, portanto, o Sr. Chaves as doutrinas d'esses autores, e prove, com a luz do raciocinio, que são uns nescios e terá feito a sua apotheose.

Acceitando as conclusões do articulista W, peço venia para acentuar o ponto que convém esclarecer:

Acceitando um devedor lettra deve ser *por ella creditado* em contra partida de lettras a receber? (Na fórma do codigo.)

Descontada; deve ella ir á mesma conta conforme ensinam os autores, ou crear-se *conta de lettras descontadas*?

Neste ultimo caso como fechar semelhante conta, estando a lettra debitada na respectiva conta geral?

Por transferencia?

N'este caso não aproveita o titulo da conta de lettras descontadas. Ou convém não creditar o devedor pela lettra (contra o codigo) continuando *com a conta em aberto* para ser creditado depois de pagar a lettra, que aliás está descontada?

E será licito ter um devedor com a conta em aberto, quando a pagou com uma lettra da qual só se constituirá devedor depois d'ella vencida?

No codigo citado encontrará apoio semelhante fórma de escripturar?

A solução á esses pontos será a mesma á questão que se ventila; e ficará o Sr. Chaves dispensado do compromisso, que tomou, de demonstrar como o Sr. Gaspar se deverá haver ácerca dos lançamentos arguidos. A condemnação das doutrinas dos autores conhecidos e publicados, importará essa demonstração e satisfará a espectativa do commercio e dos collegas menos competentes.

Recife, 11 de novembro de 1880.

J. G. Braga.

Collegio onze de agosto

Funcciona com o titulo acima, na rua da Gloria n. 125 sob a direcção de Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, o antigo collegio popular, ultimamente para alli removido.

Ao Club d'Arte e ao publico

Os abaixo assignados previnem ao publico que deixaram de trabalhar na sociedade Club d'Arte e continuam a trabalhar no Recreio d'Arte, sito na rua da Concordia n. 62, onde darão dois magnificos espectaculos em o sabbado 13 e domingo 14; o do sabbado, ás 9 horas da noite, e o de domingo, ás 4 1/2 da tarde, em ponto.

Methodio Silva C.
Hermino.
Samuel Silva.
Joven Carioca.

Mais de cincoenta vezes observámos que os doentes não podiam supportar o oleo de figado de bacalhão que, ainda mais, provocava nelles uma diarrhéa, tão funesta nos paizes quentes, que logo os constrangia a suspenderem todo e qualquer tratamento. Com aquelles doentes, experimentámos o oleo de figado de bacalhão pancreatico de Defresne, e esta preparação, sempre tomada sempre sem repugnancia e facilmente supportada, deu-nos resultados maravilhosos no tratamento do *rachitismo*, das *escrofulas*, *da tisica pulmonar*, *carie dos ossos*, *emmagrecimento e languides*.

(Extracto da *Tribuna Medical* de Paris).

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 11 DE NOVEMBRO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Couros salgados verdes, 310 rs. o kilo, hontem.

Desconto de letras, 7 e 8 0/0 ao anno, hontem. Dito de ditas, 6 0/0 ao anno.

Candido C. G. Alcoforado.
Presidente.
F. J. de Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 10	392:682$063
Idem do dia 11	70:377$101
	463:059$164

Importação

Vapor nacional *Ipojuca*, entrado dos portos do norte em 11 do corrente e consignado á companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 523 saccas á ordem, 24 a Souza Nogueira & C., 20 a Gomes de Mattos Irmãos, 8 a Cunha Irmãos & C.

Borracha 8 saccos á ordem. Barricas vasias 100 a Beltrão & C. Barris 12 á ordem.

Couros salgados seccos 75 á ordem. Courinhos 2 pacotes a Souza Nogueira & C., 1 á ordem. Cera 2 caixas aos mesmos. Cordas 1 volume aos mesmos. Café 2 saccos a Carvalho & C.

Esteiras 50 molhos a L. de Assumpção, 12 a Souza Nogueira & C.

Garrafas vasias 20 barricas a Manoel Joaquim Pessoa.

Lã de ovelha 3 saccas á ordem.

Massas 41 caixas a T. Temis.

Saccos vasios 3 volumes a Leopoldo M. da Assumpção. Sola 320 meios á ordem.

Barca ingleza *Ethel*, entrada de Terra Nova na mesma data e consignada a Browns & C., manifestou:

Bacalhão 4,212 barricas aos consignatarios.

[illegible] NOVEMBRO DE 1880

Portos do exterior

— No vapor inglez *Warrior*, carregaram:

Para Liverpool, Julio & Irmão 250 saccos com 18,750 kilos de assucar mascavado; Au Howis & C. 5 barricas com 290 kilos de farinha de mandioca e 3 ditas com 297 ditos de borracha de mangabeira.

— No lugar inglez *George B*, carregaram:

Para Liverpool, J. S. Loyo & Filho 184 saccos com 21,300 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Elmira*, carregou:

Para o Canal, C. R. do Passo 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

— Na sumaca hespanhola *Nova Eliza*, carregaram:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 153 saccas com 11.177 kilos de algodão

— Na barca portugueza *Audacia*, carregaram:

Para New-York, F. Cascão & Filho 860 saccos com 64,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Eidador*, carregou:

Para o Porto, F. Pereira Lima 148 couros salgados com 1,770 kilos.

Portos do interior

— No patacho portuguez *Fausto*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, S. Guimarães & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, F. da Cunha & C. 500 saccos com 3[illegible],000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Henry IV*, carregaram:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 700 ditos com 42,000 ditos de dito mascavado; M. L. Paes Barreto 660 ditos com 39,600 ditos de dito branco e 700 ditos com 42,000 ditos de dito mascavado; L. A. Ferreira 100 ditos com 6,000 ditos de dito branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado; G. J. da Rosa 30 barricas com 900 ditos de dito refinado e 10 saccos com 600 ditos de dito.

Para o Rio de Janeiro, Amorim Irmãos & C. 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 450 ditos com 27,000 ditos de dito mascavado; L. A. Ferreira 300 ditos com 18,000 ditos de dito.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 10	20:849$245
Idem do dia 11	1:713$871
	22:563$116

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 10	77:630$761
Idem do dia 11	23:632$76
	101:263$521

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 2 a 10	2:711$268
Idem do dia 11	610$913
	2:773$181

SEGUROS

maritimos e conta fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

Agente Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, casa n. 7, 1º andar

MARITIMOS— Sobre mercadorias em vapores e outros navios ás mesmas condições das companhias desta praça.

CONTRA FOGO— Ou suas consequencias, sobre predios, estabelecimentos, mercadorias e mobilias, concedendo-se nos seguros seguido por 6 annos isenção de pagamento de premio no 7.º

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua de Commercio n. 34

A um distincto amigo nosso, sempre á corrente de todas as noticias scientificas, temos que agradecer a observação seguinte.

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes as agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

IMPERIAL

Companhia de seguros

CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco de fogo casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.

CAPITAL 16,000:000$000

Para mais informações em casa de

BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurrance Company

AGENTES

Sunders Brothers & C

11—Corpo Santo—11

Companhia de seguros

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimo

E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 11

Camossim—11 dias, vapor brasileiro *Ipojuca*, de 300 toneladas, commandante J. J. Tellees, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Terra Nova—26 dias, barca ingleza *Ethel*, de 281 toneladas, capitão G. Debrix, equipagem 10, carga bacalhão; a Brown & C.

Rio Grande do Sul—21 dias, brigue hollandez *Wouters*, de 215 toneladas, capitão C. J. Grooth, equipagem 8, carga farinha; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Aracajú—Patacho allemão *Catharina*, de 194 toneladas, capitão C. Lu[illegible]; em lastro.

New-York—Lugar inglez *Granville*, de 308 toneladas, capitão R. I. Bown, carga assucar.

Observação

Fundeou no Lamarão o vapor inglez *Lalande*.

EDITAES

Edital n. 422—O alumno-mestre da escola normal official, Manoel Candido Fernandes Pires, nomeado professor publico da cadeira primaria de Varzea Redonda por acto da presidencia da provincia de 28 de outubro proximo passado, deverá tomar posse e assumir o exercicio da referida cadeira no prazo de 60 dias, contados da nomeação, sob as penas da lei. O que se declara de ordem do inspector geral. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 9 de novembro de 1880.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

— 5ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 11 de novembro de 1880. De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, faço publica, para cumprimento do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 27 de outubro ultimo, sob n. 26, e conhecimento dos interessados, a lei n. 3,001 de 9 do mesmo mez, que estabelece os requisitos que devem satisfazer os engenheiros civis, geographos, agrimensores e os bachareis formados em mathematica, nacionaes e estrangeiros, para poderem exercer empregos ou commissões de nomeação do governo.

Os mesmos interessados deverão, portanto, apresentar nesta secretaria os seus titulos, tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 1º da citada lei.—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

Decreto n. 3,001 de 9 de outubro de 1880

Estabelece os requisitos que devem satisfazer os engenheiros civis, geographos, agrimensores e os bachareis formados em mathematicas, nacionaes ou estrangeiros, para poderem exercer empregos ou commissões de nomeação do governo.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da assembléa geral:

Art. 1.º Os engenheiros civis, geographos, agrimensores e bachareis formados em mathemathicas, nacionaes ou estrangeiros, não poderão tomar posse de empregos ou commissões de nomeação do governo sem apresentar seus titulos ou cartas de habilitação scientifica.

§ 1.º Os titulos passados por escolas estrangeiras ficam sujeitos ás mesmas taxas que os da Escola Polytechnica.

§ 2.º Os engenheiros actualmente empregados na côrte e provincias terão, aquelles tres e estes seis, para apresentar os seus diplomas.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Barão Homem de Mello, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 9 de outubro de 1880, 59º da Independencia e do imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Barão Homem de Mello.* Chancellaria-maior do imperio.—*Manoel Pinto de Souza Dantas.* — Transitou em 13 de outubro de 1880.—*José Bento da Cunha Figueiredo Junior.* Registrado na secretaria de estado dos negocios do imperio, em 14 de outubro de 1880.—O director da 2ª directoria, Dr. *Joaquim Pinto Netto Machado.*

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial da vara do commercio d'esta comarca do Recife capital de Pernambuco, por S. M. o Imperial e Contitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que Joviniano Irineu Paes Barreto me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz de direito, especial do commercio.—Jovino Irineu Paes Barreto, proprietario agricola, residente em Gamelleira, comarca da Escada, emprestou ao subdito portuguez Francisco José Ribeiro Braga, em maio do corrente anno, a quantia de novecentos mil réis pela razão de ter com elle se relacionado em virtude de obsequios prestados á pessoas de sua familia nesta cidade, onde por algum tempo se demorara em um sobrado sito á rua de Vidal de Negreiros, do sua propriedade, cujo pavimento terreo era occupado pelo mesmo Braga, que por esse tempo, negociando ahi com uma frabrica de cigarros, mudou o seu negocio para uma taverna.

Em agosto, tambem do corrente anno, chegando á sua noticia que Braga propalava ser elle Paes Barreto, seu socio, pelo *Diario de Pernambuco* de 5 deste mez, fez uma declaração ao commercio e especialmente aos trapicheiros, de que tal sociedade era ficticia.

Succede, porém, que, tendo o supplicante feito despejar judicialmente a Francisco José Ribeiro Braga, do pavimento terreo, que occupava, movendo-lhe acção perante o juiz do civel, para haver o pagamento daquantia que lhe havia emprestado; na dilação probatoria veio elle e produzio como testemunhas aos negociantes trapicheiros, Antonio Pinto Guedes de Paiva e Carlos Barbosa Primo, os quaes, não negando o facto do recebimento da quantia pedida, esforçaram-se por fazer certo que o supplicante é socio de Francisco José Ribeiro Braga, e o que mais é, confessando-se credores deste, declararam não cobrar delle, como representante da supposta sociedade, esperando opportunidade, não obstante continuar a vender-lhe.

Por isto comprehende o supplicante, que elles e Francisco José Ribeiro Braga procuram crear responsabilidade commercial contra o supplicante.

Por esta razão, e em tempo vem perante V. S. protestar, nos termos do art. 390, do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, contra a supposta sociedade, e requer que seja tomado por termo o seu protesto, para o fim de ser intimado pessoalmente, não só ao referido Braga, como tambem a Antonio Pinto Guedes de Paiva, Carlos Barbosa Primo e João Antonio Francisco Alves, como interessados conhecidos, e por editaes aos desconhecidos do supplicante.—Nestes termos, pede a V. S. deferimento.—E. R. M.

Estava regularmente inutilisada uma estampilha do valor de 200 rs., com a seguinte data e assignatura:

Recife, 8 de novembro de 1880.—O advogado, Leonardo de Almeida. E nada mais se continha em dita petição, a qual, sendo-me em fórma apresentada, nella dei e proferi o despacho do theor seguinte:

Distribuida, na fórma requerida. Recife, 8 de novembro de 1880.—Montenegro. E nada mais se continha em dito despacho, e em cumprimento do qual, foi a mesma petição distribuida ao escrivão deste juizo José Franklin de Alencar Lima, que logo o autoou, e em seguida lavrou o termo de protesto, do theor seguinte:

Termo de protesto

Aos 8 de novembro de 1880, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, compareceu o solicitador Lydio Alerano Bandeira de Mello, procurador do peticionario, e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, que reduzia a termo de protesto o conteúdo de sua petição retro. E como assim o disse, assignou com as testemunhas.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o escrevi.—Lydio Alerano Bandeira de Mello, João M. Fortunato de Souza, José Maria da Cunha Dantas. E nada mais se continha em dito termo de protesto, aqui fielmente copiado do proprio original, a que me reporto, cito e hei por citados os desconhecidos do supplicante Joviniano Irineu Paes Barreto, para que fiquem scientes de que não é elle socio do supplicado Francisco José Ribeiro Braga e nem responsavel pelos seus debitos, tudo de conformidade com a sua petição e termo de protesto.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos dez dias do mez de novembro de 1880.—Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

— O administrador do consulado provincial scientifica á quem interessar possa, que achase concluido o lançamento da decima de todas as freguezias do municipio do Recife, pelo systema novamente adoptado, pelo que deverá desde já ser estrictamente observada a disposição do art. 39 do regulamento de 4 de julho de 1879, que vai abaixo transcripta:

Os tabelliães, que lavrarem escripturas de transferencia de dominio de predios das mesmas freguezias sem a transcripção do respectivo conhecimento de pagamento da decima, relativo ao exercicio corrente, de 1880 a 1881, incorrerão na multa da referida disposição regulamentar:

« Art. 39. Iniciado o systema de lançamento
« alphabetico, assim se fará a escripturação,
« que não poderá ser alterada dentro do exer-
« cicio; e a alienação, cessão ou traspasso
« da propriedade urbana, ou de estabeleci-
« mento de qualquer natureza, sujeito á im-
« posto, n'este caso não terá lugar sem previo
« pagamento integral do mesmo imposto, re-
« lativamente ao exercicio em que se operar a
« transacção; devendo o tabellião que lavrar
« a escriptura, quando a houver, exigir o co-
« nhecimento, que na mesma será menciona-
« do, sob pena de multa correspondente ao
« valor do imposto não pago. »

Consulado provincial, 11 de novembro de 1880.

Francisco Amyntas de Carvalho Moura.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz de direito dos feitos da fazenda, substituto reciproco do juizo de direito do civel, presidente da junta revisora d'esta cidade do Recife de Pernambuco, etc.

Faço saber que, tendo sido designado o dia de hoje para ter lugar a instauração da junta revisora, como determina o § 2.º da 2.ª parte o decreto n. 5,914 do 1.º de maio de 1875, que tem de funccionar em uma das salas da camara municipal; e não tendo comparecido o presidente da mesma camara municipal, e o Dr. promotor publico, e depois da espera necessaria, dei por dissolvida a reunião, e faço nova convocação para o dia 18 do corrente mez, ás 10 horas do dia, afim de ser instaurada a junta revisora, e se proseguir em seus trabalhos, tudo de conformidade com o art. 28 do decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico designado por lei.

Dada e passada na sala da camara municipal d'esta cidade do Recife, aos 10 de novembro de 1880.

Eu, Pedro Tertuliano da Gunha, secretario, a fiz e subscrevo. — Pedro Tertuliano da Cunha.

Joaquim Gonçalves Lima.

Edital n. 36

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda, a saber:

Trapiche Barão do Livramento, á rua do Brum n. 2.

Marca circulo, S no centro e X ao lado — 6 amarrados [traques], vindos de New-York no patahbote inglez *B. F. Latiner*, entrados em 18 de fevereiro de 1880, consignados a Henry Forster & C.

Marca triangulo, S no centro e estrella em cima—10 ditos idem idem idem.

Marca diamante, S no centro e X em cima—6 ditos idem idem idem.

Marca diamante e S no centro—25 ditos idem no palhabote inglez *J. A. Cheny*, idem em 24 de março idem idem idem.

Marca AIA, contra-marca diamante e M no centro—150 caixas gaz globo, idem idem no lugar inglez *J. J. B.*, idem em 5 de abril idem, a Antonio José de Azevedo.

Marca diamante e H no centro — 44 ditas (gaz), idem idem no brigue inglez *S. Fortin*, idem em 23 idem idem, a Monteiro & C.

Alfandega de Pernambuco, 11 de novembro de 1880.—O inspector interino,

Jucundiano Rodrigues de Oliveira.

DECLARAÇÕES

— OBRAS PUBLICAS — De ordem do Illm. Sr. engenheiro, chefe da repartição das obras publicas, faço publico que, em virtude ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vão á praça no dia 13 do corrente, ao meio dia, as obras de reparos da ponte de Arrombados orçados em 1:615$922, as da reconstrucção da ponte Duas Unas, na estrada da Victoria, orçadas em 4:250$, e dos passadiços nos riachos Agua-Fria e Jacaré, orçadas em 2:744$500. Os orçamentos e condições dos contratos achamse nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 5 de novembro de 1880.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Monte Pio Portuguez

Não tendo comparecido nos dias 31 de outubro e 7 do corrente numero sufficiente de Srs. socios do Monte Pio Portuguez, para se constituir assembléa geral, novamente, pela terceira vez, são convidados para se reunirem na sala de suas sessões, no dia 12 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de se dar cumprimento ao que determina a ultima parte do § 1.º do art. 22 dos respectivos estatutos.

Espera-se, pois, que se dignarão comparecer, porque do contrario não poderá funccionar regularmente a directoria e conselho deliberativo que ultimamente foi eleito.

Sala das sessões do Monte Pio Portuguez, aos 9 de novembro de 1880.

J. J. R. Mendes,
Presidente.
Manoel A. I. Moreira,
Secretario ad-hoc.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira.

No dia 19 de novembro proximo vindouro, depois da audiencia, irão á praça por venda, a quem mais dér, os predios abaixo declarados, penhorados pela fazenda provincial.

Boa-Vista

Sobrado sito árua da União n. 22, com 3 portas de frente, 2 janellas lateraes, 6 metros e 80 centimetros de largura, 19 metros e 20 centimetros de comprimento, com um terreno debaixo de [illegible], ao cimo de [illegible], com [illegible] metros e 60 centimetros de largura, 10 metros e 50 centimetros de comprimento, com um terreno no fundo, que deita para a rua da Aurora, com alicerces para outra casa, com a mesma largura e 20 metros e 20 centimetros de comprimento, avaliado em 5:000$000, pertencente á Maria da Piedade.

Casa terrea, á rua do Visconde de Goyanna n. 41, com 4 metros e 10 centimetros de largura, 9 metros e 50 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 gabinete, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, avaliada em 600$000, pertencente aos herdeiros do Dr. José Rodrigues dos Passos.

S. José.

Casa terrea, á rua do Coronel Suassuna n. 151, com 3 portas de frente, 7 metros e 10 centimetros de largura, 13 metros e 50 centimetros de comprimento, 3 portas no oitão, com 1 sala, 1 quarto, cada uma, sotão com 1 sala e 2 quartos, avaliada em 8:0$000, pertencente aos herdeiros de Antonio José Pinto.

Casa terrea, á rua do Coronel Suassuna n. 272, com 6 metros e 60 centimetros de largura e 16 metros e 20 centimetros de comprimento, 2 salas, corredor separado, 3 quartos, cozinha, quintal murado, avaliada em 80 $000, pertencente á Timotheo Pinto Leal.

Casa terrea, á rua do Nogueira n. 2, com 1 porta de frente, 1 sala, 1 quarto, 4 metros e 40 centimetros de largura, 5 metros e 70 centimetros de comprimento, avaliada em 400$000, pertencente á Josepha Maria dos Prazeres.

Recife

Sobrado de 1 andar, á rua de Tuyuty n. 15, com 4 metros e 20 centimetros de largura, 19 metros e 40 centimetros de comprimento, em máo estado, avaliado em 1:00$000, pertencente á Manoel Paulo de Albuquerque.

Casa terrea, á rua da Restauração n. 2, com porta e janella de frente, 3 metros e 90 centimetros de largura, 19 metros e 10 centimetros de comprimento, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, avaliada em 600$000, pertencente á Anna Joaquina dos Prazeres Costa.

Afogados

Alugueis das casas ns. 13 e 1[illegible] no largo dos Remedios, servindo de base para esta a quantia de 6 $000 annual, e para aquella a de 4 $, pertencentes á Jesuino de Albuquerque Mello.

Recife

Aluguel annual da casa á praça do Chaco n. 17, servindo de base 6 $000, pertencente aos herdeiros de Joaquim Lopes de Almeida.

Boa-Vista

Alugueis mensaes das casas, á rua de João Fernandes Vieira ns. 54 e 56, servindo de base para esta 20$000, e daquella 16$000.

Sobrado n. 2, no becco de João Fernandes Vieira, com a base de 16$000.

Casas terreas, sitos no mesmo becco, de n. 4 a 18, com a de 3$000, as quaes pertencem aos herdeiros de André de Abreu Porto.

Capitania do porto de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. capitão do porto interino, são intimados todos os capatazes dos differentes districtos maritimos desta provincia, a comparecerem com as suas respectivas nomeações nesta capitania, afim de nellas serem exaradas as precisas notas.

Aquelles, cuja residencia, for em districto distante desta cidade, poderão satisfazer a presente ordem enviando officialmente seus titulos.

Capitania do porto de Pernambuco, 9 de novembro de 1880.—O secretario interino,

Belisario Pernambuco.

— Sabbado, 20 do corrente, depois da audiencia, e nas salas destas, perante o Dr. juiz substituto do civel, tem de ser arrematado em hasta publica, a quem mais der, um terreno de 200 palmos de frente e 800 de fundo, com uma casa de taipa em máo estado e um telheiro coberto de palha, com alguns pés de coqueiros pequenos, na estrada da Imberbeira, tudo avaliado em 250$, por execução de Valdivino Ribeiro da Silva contra seu devedor Joaquim Bernardino de Carvalho.

Monte Pio Portuguez em Pernambuco

O Dr. Carneiro da Cunha, medico da sociedade Monte Pio Portuguez em Pernambuco, dá consulta aos socios que se lhe apresentarem com o recibo de suas mensalidades, nos termos do § 1º do art. 66 dos estatutos, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar, do meio dia ás 2 horas da tarde, nos dias uteis; em outra qualquer hora e nos dias santificados á casa de sua residencia á rua do Marquez do Herval n. 85; e quando ausente desta cidade, será substituido pelo Dr. Arruda Beltrão á rua larga do Rosario n. 34.

English Bank of Rio de Janeiro, Limited

A direcção em Londres faz sciente, que tem declarado um dividendo interino de quatro por cento (8 schillings por acção) livre do imposto sobre £ 500,000, capital realisado d'este Banco.

Pernambuco, 10 de novembro de 1880.

Lovel J. Mullins,
Gerente.

Irmandade de Santa Cecilia

Por motivos de mui alta importancia resolveu esta administração convocar todos os seus irmãos professores para uma assembléa geral, a qual terá lugar no dia 12 do corrente mez, ás 10 horas da manhã.

N. B. A administração interessa-se para que todos os irmãos professores compareçam á esta assembléa, mostrando-se desde já eternamente agradecida.

Consistorio de Santa Cecilia, na igreja de Nossa Senhora do Livramento, aos 11 de novembro de 1880.

O secretario,
Roque Melquiades da Silva.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

Precisa-se de doze cavouqueiros e seis pedreiros para a construcção de um enrocamento no kilometro seis da terceira divisão da primeira secção desta estrada de ferro a uma legoa além da Colonia Isabel: a tratar neste escriptorio.

Escriptorio central, 28 de outubro de 1880.

O secretario,
A. J. de Oliveira Campos Junior.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que, nesta secretaria recebem-se propostas, para conclusão dos trabalhos de movimento de terras e obras d'arte nos kilometros 14, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 28, da 3.ª divisão da 1.ª secção, e nos kilometros 1, 5, 22, 23 e 24, da 1.ª divisão da 2.ª secção, 5, 6 e 7 da 2.ª divisão da mesma 2.ª secção, e 1, 2, 3, 4 e 5, da 1.ª divisão da 3.ª secção.

As propostas serão dirigidas em cartas fechadas, para serem abertas na presença dos proponentes, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Neste escriptorio se prestarão as informações necessarias

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, em 6 de novembro de 1880.

A. J. de Oliveira Campos Junior,
Secretario.

— A Junta Commercial da cidade do Recife, convida aos Srs. commerciantes nacionaes e residentes neste districto á comparecerem no dia 12 de novembro vindouro, ás 9 horas da manhã, na sala da Associação Commercial Beneficente para a eleição de dous deputados commerciantes, que teem de officiar no seguinte quadriennio de 1881 a 1884, na fórma do titulo unico do codigo commercial, arts. 4, 5, 6, 14, 15 e 16, do regulamento n. 696 de 5 de setembro de 1850, como prescreve o art. 5.º do decreto n. 6,384 de 30 de novembro de 1876, visto findar este anno o prazo da eleição,

MUTILADO

em virtude da qual funccionaram como deputados os Srs. commendadores Joaquim Lopes Machado e José Antonio Pinto.

E para constar mandou a sobredita junta fazer o presente edital que, assignado pelo seu presidente, será publicado no *Diario de Pernambuco* e no *Jornal do Recife*, e affixado na praça do Commercio, com a lista de que trata o art. 5.º do precitado decreto n. 696.

Junta Commercial da cidade do Recife, 26 de outubro de 1880.

O presidente,
Antonio Gomes Miranda Leal.

LISTA

1 Antonio Gomes Miranda Leal.
2 Antonio Geraldo do Rego Barroca.
3 Antonio Francisco Corga.
4 Antonio Luiz dos Santos.
5 Antonio Valentim da Silva Barroca.
6 Antonio José de Souza.
7 Antonio Rodrigues de Souza.
8 Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
9 Antonio Joaquim de Vasconcellos.
10 Antonio Gomes de Mattos.
11 Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
12 Antonio José Dantas.
13 Antonio Serafim da Silva.
14 Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
15 Antonio Pereira da Cunha.
16 Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
17 Antonio de Moura Rolim.
18 Antonio Vicente de Magalhães.
19 Adolpho Francisco Lavra.
20 Aureliano Augusto de Oliveira.
21 Antonio José Silva do Brasil.
22 Augusto Octaviano de Souza.
23 Alfredo Henrique Garcia.
24 Antonio Guilhermino dos Santos.
25 Bernardino de Senna Pontiul.
26 Barão da Soledade.
27 Barão de Nazareth.
28 Barão de Santa Cruz.
29 Barão de Aguas-Bellas.
30 Caetano Cyriaco da Costa Moreira.
31 Corbiniano de Aquino Fonceca.
32 Claudio José de Sant'Anna.
33 Carlos Pinto de Lemos.
34 Carlos José de Medeiros.
35 Carlos de Paula Lopes.
36 Candido José da Silva Guimarães.
37 Camillo da Silveira Tavora.
38 Candido Gonçalves Ferreira.
39 Domingos Alves Matheus.
40 Daniel Cesar Ramos.
41 Demetrio Acacio de Araujo Bastos.
42 Deodato Luiz Francisco Monteiro.
43 Ernesto Arcelino de Barros Franco.
44 Elias Baptista da Silva.
45 Eduardo Candido de Oliveira.
46 Eugenio Gonçalves Cascão.
47 Euzebio da Cunha Beltrão.
48 Francisco Vieira Perdigão.
49 Francisco Ferreira Beltar.
50 Francisco Antonio Gomes de Mattos.
51 Francisco Apolonio Bezerra da Silva.
52 Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.
53 Francisco Ignacio de Oliveira.
54 Francisco Antonio de Assis Góes.
55 Francisco Ferreira Baltar Junior.
56 Francisco José da Silva Guimarães.
57 Francisco Gurgel do Amaral.
58 Francisco de Paula Gomes.
59 Felix Pereira e Souza.
60 Genuino José da Rosa.
61 Gratuliano dos Santos Vital.
62 Gustavo Leziazeno Furtado de Mendonça.
63 Henrique Bernardes de Oliveira.
64 Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello.
65 Hermino Egydio de Figueiredo.
66 Ivo Antonio de Andrade Luna.
67 Ignacio Bezerra Pessoa.
68 José Antonio Pinto.
69 José Jeronymo Monteiro.
70 José Marcelino da Rosa.
71 José Francisco de Sá Leitão.
72 José Gomes Leal.
73 José Rodrigues Pereira.
74 José de Oliveira Castro.
75 José Pereira da Cunha Junior.
76 José Velloso Soares.
77 José Moreira da Silva.
78 José Augusto de Araujo.
79 José de Sá Leitão Junior.
80 José Francisco do Rego Mello.
81 José Antonio Moreira Dias.
82 José Ferreira da Silva.
83 José Feliciano Nazareth.
84 José Rodrigues da Silva Barroca.
85 José Alves Barbosa Junior.
86 José da Silva Loyo Junior.
87 José Ferreira Baltar.
88 José Domingues do Carmo e Silva.
89 José d'Assumpção Oliveira.
90 José Luiz de Mello.
91 José Rufino Climaco da Silva.
92 José Luiz Gonçalves Penna Junior.
93 José de Brito Bastos Filho.
94 José Antão de Souza Magalhães.
95 João Ignacio de Medeiros Rego.
96 João Chrysostomo Gonçalves Rosa.
97 João Joaquim Alves.
98 João Baptista Gomes Penna.
99 João Pinto de Lemos.
100 João Manoel Pontual Junior.
101 João Manoel da Veiga e Seixas.
102 João Baptista Castanha.
103 João José da Silva.
104 João José de Carvalho Moraes.
105 João da Rocha e Silva.
106 João Walfredo de Medeiros.
107 João Rodrigues de Moura.
108 João da Silva Lemos Guimarães.
109 João Baptista de Moraes.
110 João de Aquino Fonceca.
111 Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa.
112 Joaquim José da Costa Fajozes.
113 Joaquim Felippe da Costa.
114 Joaquim Olinto Bastos.
115 Joaquim de Souza Silva Cunha.
116 Joaquim Alvaro Garcia.
117 Joaquim Bernardo dos Reis.
118 Joaquim Lopes Machado.
119 Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
120 Joaquim Ildefonso da Motta Silveira.
121 Joaquim José Ramos.
122 Joaquim Nicoláo Ferreira.
123 Julio Cesar Paes Barreto.
124 Jayme Romagueira Filho.
125 Jacintho Nunes da Costa.
126 Joviniano Manta.
127 Jovino Cesar Paes Barreto.
128 José Braz da Conceição Silva.
129 Jovino Bandeira.
130 José Fiuza de Oliveira.
131 João Ferreira Loureiro.
132 João Pereira Rego.
133 Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior.
134 Lourenço Luiz das Neves.
135 Bacharel Laurindo de Moraes Pinheiro.
136 Leocadio de Figueiredo.
137 Luiz Antonio de Siqueira.
138 Luiz José da Silva Guimarães.
139 Luiz Alfredo de Moraes.
140 Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
141 Leonidas Tito Loureiro.
142 Manoel Duarte Rodrigues.
143 Manoel Antonio da Silva Moreira.
144 Manoel da Silva Maia.
145 Manoel José da Silva Guimarães.
146 Manoel Pereira Lemos.
147 Manoel Paulo de Albuquerque.
148 Manoel Moreira de Souza.
149 Manoel Alves Guerra.
150 Manoel Pereira da Cunha.
151 Manoel Bernardes de Oliveira.
152 Bacharel Manoel Gomes de Mattos.
153 Manoel José Monteiro.
154 Marcelino Gonçalves Rosa.
155 Mathias Tavares de Almeida.
156 Mauricio José de Torres Temporal.
157 Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
158 Manoel Francisco Marques.
159 Manoel Januario de Arruda.
160 Miguel José de Abreu.
161 Narciso José Monteiro.
162 Olympio Gonçalves Rosa.
163 Pedro Joaquim Vianna de Lima.
164 Pedro Osorio de Cerqueira.
165 Pedro Jorge da Silva Ramos.
166 Paulo Pereira Simões.
167 Primenio Duarte Ribeiro.
168 Satyro Seraphim da Silva.
169 Thomaz Teixeira Bastos.
170 Vicente Mendes Wanderley.

Está conforme.—Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 26 de outubro de 1880.

O secretario,
Julio Augusto da Cunha Guimarães

Junta commercial da cidade do Recife

Pela secretaria da junta commercial do Recife se faz publico que foi incluido na lista dos eleitores commerciaes aptos para votar na eleição commercial, o negocante Antonio da Silva Ferreira Junior, que provou ser [illegible] conforme.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 11 de novembro de 1880.

O secretario,
Julio Guimarães.

THEATRO SANTO ANTONIO

Sabbado 13 do corrente

GRANDE BAILE DE Mascaras e sem ellas

Entrada geral 1$000.
As horas do costume.

MARITIMOS

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O PAQUETE

Equateur

Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux tocando em

Dakar, e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
AUGUSTO LABILLE
9—Rua do Commercio—9

Para o Rio Grande do Sul

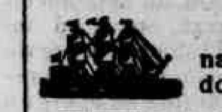

Recebe carga a frete a barca nacional *Mimosa*; a tratar na rua do Vigario n. 1.

Companhia Brasileira de navegação á vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 do corrente. e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O vapor

Parà

Commandante o 1.º tenente Carlos A. Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o gente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaizo

E' esperado dos portos do sul até o dia 12 do corrente, e seguirá para a Europa depois da indispensavel demora, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

PARA'

O vapor inglez *Glensannox*, esperado até o dia 12 do corrente, deve sahir d'aqui para o porto acima no dia 15 do corrente, recebe carga a frete modico.

Póde tratar-se com *Johnston Pater & C.* Consignatarios.

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR

Trent

Commandante Brander

E' esperado da Europa no dia 12 do corrente, seguindo depois da necessaria demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos de

MACEIO', BAHIA, RIO DE JANEIRO E MONTEVIDÉO

O PAQUETE A VAPOR

Guadiana

Commandante J. Lawson

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia, e os do dia 29 em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento [illegible] Nas passagens de ida somente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte á familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

United States and Brasil Mail Steamship Line
O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Pará

Espera-se dos portos do sul até o dia 13 do corrente e seguirá para New-York com escala pelo Pará e S. Thomaz.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Rio Grande do Sul

Paro o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Felicidade*, por ter parte da carga já engajada, recebendo o resto á frete: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

Porto

O patacho portuguez *Lidador*, a sahir com brevidade para o indicado porto, recebe carga a frete; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, 1º andar.

LEILOES

LEILAO
Agente Pinto

— Amanhã, 12, venderá o mesmo agente differentes fazendas inglezas avariadas d'agua salgada e ultimamente despachadas, bem como 40 caixas com cognac e 800 grosas de caixinhas com phosphoros de cêra, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

LEILÃO

Fazendas inglezas avariadas

constando de
sargelins, cobertores, madapolões, algodões, mucellinas, chitas, baptistas, baétas, bramantes, algodão azul, e outras fazendas.

Hoje
A'S 10 1/2 HORAS
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO
No armazem da rua do Bom-Jesus n. 45

LEILAO

De 40 caixas com cognac, K Gusson

Hoje

Sexta-feira, 12 do corrente
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45
(Em continuação)
Um grande sortimento de phosphoros.

LEILAO

De 150 barricas lavradas, 50 ditas de Trieste, 900 meias ditas, todas promptas para embarricamento de assucar e 400 ditas em bruto.

HOJE
Sexta feira, 12 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua da Moeda n. 11
Pelo agente Martins

LEILAO

De 1 boi, 1 carroça com pipa para agua, 2 vaccas e 1 touro

Hoje
Sexta feira, 12 do corrente
Rua do Imperador n. 16
A's 11 horas

O agente Stepple, autorisado pelo Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, mordomo do asylo de mendicidade, levará a leilão 1 boi, 1 carroça com pipa para agua; em seguida 2 vaccas com crias e 1 touro, tudo de raça tourina legitima.

Agente Remigio
LEILAO

DE 50 BARRIS COM TOUCINHO DE LISBOA
MARCA D T
Sabbado 13 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na porta do armazem n. 7, da alfandega

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão dos 50 barris com toucinho de Lisbôa, vindos no vapor inglez *Warrior*, em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AVISOS DIVERSOS

Attenção

José Francisco Falcão faz sciente a quem interessar possa, que tendo fallecido nesta cidade no dia 3 de outubro proximo findo o seu irmão Antonio Francisco Falcão, que negociava a retalho [mascate], deixou um caixão com fazendas, o qual, a requerimento do annunciante, foi depositado em poder do depositario geral, por ordem do Dr. juiz do civel, escrivão o Sr. Costa e Sá; e que, á vista disto, e não sendo o annunciante successor de seu irmão, pois existe seu pai, que é o successor legal, na falta de descendentes, que não existem, nenhuma responsabilidade tem por dividas ou quaesquer outras obrigações legaes do dito seu irmão. Outrosim, que tendo feito á sua custa o enterro do cadaver do referido seu irmão, e bem assim carregado com despesas de curativo medico, botica e outras, n'uma somma approximada de 500$, conforme os documentos que possue, divida previlegiada, protesta em tempo e pelos meios legaes, fazer-se pagar pelo referido espolio de seu irmão. Recife, 11 de novembro de 1880.

José Francisco Falcão.

Calçado brasileiro

Botinas e sapatões muito bem fabricados por peritos artistas, a preços em conta; na loja denominada Vapor Francez, rua Nova numero 16.

Calçado francez

Sapatões de Suser, chegados de novo na mesma loja do Vapor Francez.

mais ou menos, tamanho e corpo regulares, tem os beiços grandes e cahidos, tem falta de dentes na frente, tem os peitos grandes e cahidos, tem um joelho desmentido e muito mais grosso do que o outro, e tem cicatrizes velhas nas costas, de relho.

Galdina, côr fula, idade 35 annos, pouco mais ou menos, um pouco alta, corpo regular, tem o rosto um pouco comprido e descarnado, olhos grandes e vista um pouco espantada, tem falta de um dente na frente, nariz afilado, beiços pequenos, braços compridos, tem os peitos pequenos e não cahidos, os pés grandes e os dedos curtos, conserva um breve no pescoço por causa de um ataque que lhe dá.

Ambas andam juntas e foram vistas em Campina Grande, perto do engenho Timby, na freguezia de S. Lourenço da Matta: quem as pegar, leve-as ao engenho Sambaquim, do capitão Antonio Manoel Gaião, na comarca de Nazareth, que terá uma paga avultada, ou entregal as no engenho Mossambique, na freguezia de S. Lourenço da Matta. Estas escravas já moraram dous annos no engenho do Meio na freguezia da Varzea, talvez estejam por este lugar.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fiólho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

— Fugio do engenho Jardim, em Iguarassú, o escravo Amancio, cabra, com 13 a 14 annos de idade, cabellos crespos, olhos grandes, tem uma cicatriz de queimadura na munheca da mão, á junta de cima do braço, outra dita de um antraz nas costas, mal feito de pés. Talvez tenha procurado o lado de Pedra de Fogo, onde tem mãi e irmãos, ou esteja occulto por alguma pessoa nesta praça, contra quem se procederá, nos termos da lei. Gratifica se com 50$ a quem o pegar levando-o á rua do Imperador n. 50, ou ao dito sitio, ao abaixo assignado.

Manoel Vicente Ferreira dos Santos.

— Aluga se uma casa espaçosa, muito bem situada, com grande sitio, no povoado de Beberibe, por preço commodo; a tratar na rua do Commercio n. 34.

— O Sr. reverendo padre José Esteves Vianna tem uma carta de seu particular interesse, na villa de Gamelleira, casa n. 13, defronte á estação.

— Uma senhora de idade offerece-se para cozinhar em casa de homem solteiro ou pouca familia, e tambem ir para o mato: a tratar na rua do Torres n. 12, Recife.

— Offerece-se uma ama de boa conducta para tratar de meninos, na rua da I[illegible]triz n. 57, segundo andar.

Dous remedios heroicos

Vinho anti-periodico do pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Este vinho, de composição puramente vegetal, gosa no mais alto gráo da propriedade febrifuga, á par de poderosa acção tonicante.

O seu uso, mesmo em pequenas dozes, é sufficiente para debellar as intermittentes, por mais rebeldes que sejam, ainda nos casos em que tenham resistido ao emprego do quinino.

Ao contrario do que se dá com o *sulfato de quinino*, cujo uso um tanto prolongado, traz sempre funestas consequencias, como sejam: irritações, obstrucções do figado, e muitos outros incommodos; o que tem e ado muitos do uses a repetil-o. O *vinho anti-periodico*, não só está bem longe de produzir semelhantes effeitos, mas até nós aconselhamos, que mesmo depois da cura, continue-se sem receio, o seu uso por algum tempo.

Os anti-ulcerosos do pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

As ulceras, chagas, boubas, frieiras, etc., enfermidades essas bem terriveis e muitissimo communs, maxime nas classes inferiores da sociedade, encontram nos *pós anti-ulcerosos*, a cura mais certa, prompta e radical que se possa desejar.

Os doentes que improficuamente houverem lançado mão dos medicamentos até hoje preconisados como especificos contra aquelles incommodos, poderão recorrer aos *pós anti-ulcerosos*, que lhes garantimos um restabelecimento completo e rapido.

Estes dous preparados que hoje offerecemos ao publico e se acham á venda somente na *pharmacia popular á rua da Imperatriz ns. 69 e 71*, são de uma efficacia incontestavel, o que affirmamos em vista dos immensos e maravilhosos resultados que depois de uma longa experiencia havemos colhido, como podemos provar com o testemunho de muitas pessoas insuspeitas, e com diversas cartas que neste sentido temos recebido, as quaes são outros tantos attestados em seu abono.

— Aluga-se barato o 1º andar de sobrado á rua das Flores n. 3; o 2º da rua Imperial n. 128; e a casa n. 45 á rua da Concordia: a tratar na rua da União n. 13.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 61 á rua Direita; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa n. 79 á rua de S. João; as de ns. 17 e 19 no largo de Apipucos; e a de n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, limpa, com bons commodos, portão ao lado, quintal grande e murado: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se barato o 2.º andar, do sobrado da rua das Trincheiras n. 46, á tratar na rua Direita n. 82, loja.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 26 á rua das Larangeiras: a tratar na rua Duque de Caxias n. 41, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar e ensaboar, para casa de pequena familia, preferindo-se escrava: a tratar na rua do Conde da Boa-Vista, defronte do sitio do Sr. Amorim.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar, para casa de homem solteiro; a tratar na loja Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Ama Precisa se de uma para cozinhar não sahe á rua: rua Vidal de Negreiros n. 153.

Amas Precisa-se na rua da Imperatriz n. 15, de duas amas, uma para cozinhar e outra para engommar.

Boa acquisição

Aluga-se a casa n. 54, á rua do Visconde de Albuquerque, na esquina da rua Velha, ultimamente reedificada e propria para qualquer estabelecimento (optimo progresso para generos de estiva), tendo bons commodos independentes do estabelecimento para familia, e preço razoavel; a tratar na travessa da Madre de Deus n. 18, e a chave para ver, na taverna defronte.

Modista

Aprompta-se vestidos por figurinhos para casamento, baile, theatro, passeio, visita; luto, etc.

Para casamento por	15$000
De seda, grosdenaple ou gorgorão por	10$000
De merinó, alpaca ou lã por	8$000
De cambraia ou gaze por	6$000
De chita ou cretone por	5$000

Concertam-se e enfeitam-se chapéos de senhora.

Preparam-se enxovaes de criança: na rua do Imperador n. 39, 2º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com muita pratica de molhados, abonando seu comportamento: trata-se na rua estreita do Rosario numero 9.

O Beija-Flor
Recebeu

um lindo sortimento de luvas de pellica para homens, senhoras e meninos; assim como outras novidades em fazendas de modas e fantasia para baile, etc., etc.

O Beija-Flor

Rua do Cabugá n. [illegible] *D*
Augusto Figueira & Comp.

João da Matta Beltrão

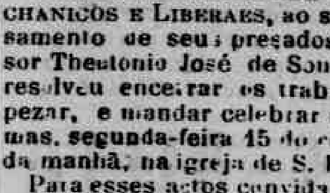

Maria Francisca Beltrão, mulher e filhos, convidam aos parentes e amigos a assistirem á missa que mandam celebrar na igreja de Nossa Senhora dos Prazeres, no dia 12 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia de seu passamento, pelo que antecipam a sua gratidão.

Barão de Bemfica

A Baroneza de Bemfica, seus filhos, genros e noras, rogam á todas as pessoas de sua amizade o caridoso obsequio de acompanharem até sua ultima morada os restos mortaes de seu marido, pai e sogro, o Barão de Bemfica, que acabam de chegar da cidade de Lisbôa, onde foi Deus servido leval-o d'esta vida para a sua santa gloria, aos 6 de agosto do corrente anno; devendo sahir o feretro da igreja matriz da Boa-Vista, onde se acha depositado, ás 4 horas da tarde de sexta-feira 12 do corrente.

Theotonio José de Souza e Carlos Walter

A Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, ao saber do triste passamento de seus presados consocios, professor Theotonio José de Souza e Carlos Walter, resolveu encerrar os trabalhos em signal de pezar, e mandar celebrar missas por suas almas, segunda-feira 15 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de S. Francisco.

Para esses actos convida todos os socios em geral, á familia, aos amigos e apreciadores de tão prestimosos quão pranteados socios.

Theotonio José de Souza

A musica do corpo de policia cordialmente agradece a todas as irmandades, associações e demais pessoas que se dignaram acompanhar até ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado e nunca assás chorado mestre, o distincto professor Theotonio José de Souza, e de novo os convida, e bem como aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que, pelo repouso eterno de sua alma, se hão de celebrar na igreja de S. José de Riba-mar, pelas 8 horas da manhã do dia 15 do corrente, oitavo de seu passamento, pelo que se confessa deste já eternamente grata e reconhecida.

Dr. Candido José Casado Lima

D. Maria Clara Casado Lima e seus filhos convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia do seu passamento, no dia 15 do corrente, na matriz da Boa Vista, pelas 7 horas.

✝

D. Carolina Pontes da Gama Duarte

Maria Lourença Fontes, Pedro Americo da Gama Duarte, Jorge Tasso, Francisca Pontes Tasso e filhos, mãi, marido, cunhado, irmã e sobrinhos da finada Carolina Pontes da Gama Duarte, convidam seus parentes e amigos para assistirem uma missa, que terá lugar na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 15 do corrente, 1º anniversario do seu passamento.

D. Carolina Pontes da Gama Duarte

Pedro Americo da Gama Duarte manda resar uma missa na matriz do Poço da Panella, ás 8 horas do dia 15 do corrente, anniversario da morte de sua presada mulher D. Carolina Pontes da Gama Duarte, e para esse acto de religião convida aos seus parentes e amigos.

— Aluga-se muito baratas as meias aguas ns. 3, 5 e 7, no becco das Bananeiras [na rua Formosa]; a tratar na rua da Imperatriz, loja n. 30.

— Aluga-se uma excellente casa, sita á rua da Aurora n. 167, com bons commodos para grande familia, com agua e gaz encanados e quintal murado; a tratar no Manguinho numero 100.

— Os abaixo assignados, administrador e fiscal do espolio do finado José Luiz Ferreira da Costa, tendo encontrado entre os bens d'aquelle finado diversas joias, pelo presente convidam á todos aquelles que com direito á ellas se julgarem, a comparecer á rua do Vigario n. 1, e no prazo de 15 dias, contados da data d'este, a provarem seu direito, exhibindo os competentes titulos; cujo prazo, pois, avisam que, logo que seja findo, serão ditas jo as vendidas em publico leilão, como pertencentes ao mesmo espolio.

Recife, 11 de novembro de 1880.

Baltar, Oliveira & C.
José da Silva Loyo Junior.
Francisco José da Costa Araujo.

— Aluga-se ou vende-se o sitio n. 35 com agua e gaz, na rua de Paysandú: a tratar na rua Direita n. 25, ou n. 1.

— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno de uma casa de familia; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

— Aluga-se o sitio n. 8, no Espinheiro, o primeiro á esquerda, depois da bomba da estrada de João de Barros, com diversos arvoredos de fructo, e optima agua para beber-se, tendo a casa bons commodos para familia; á tratar na rua Formosa n. 6.

Charuteiros

Precisa-se de officiaes charuteiros, na loja á rua larga do Rosario n. 4; a tratar com o proprietario da mesma, ou com o seu contra-mestre João Gualberto Deschampes. Na mesma casa encontrarão os senhores consumidores de charutos e cigarros grande quantidade de uma e outra manufactura, de boas qualidades e preços agradaveis. Tambem encontrarão em retalho diversas qualidades de charutos manufacturados na provincia da Bahia.

Casas baratas

Aluga-se por 40$ o 1º andar e por 35$ o 2º n. 32 á rua estreita do Rosario, ambos com agua e gaz encanados; por 30$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, e por 12$000 a casa n. 6 no becco da rua da Palma; a tratar na thesouraria das loterias ou rua do Barão de S. Borja n. 51.

— Precisa-se de uma cozinheira, preferindo-se escrava: na rua do Imperador n. 73, primeiro andar.

Aluga-se

um excellente sitio com casa nova e de gosto, contendo duas salas e 6 quartos grandes, além de excellente cozinha, quarto de banho, cacimba e tanque de lavar-se roupa, tudo interior, com agua e gaz encanados e 3 quartos exteriores, no largo do Parnamerim, defronte da estação, oitões para a Cruz das Almas e Mangabeira de Baixo: á tratar na rua dos Guararapes n. 62.

— Na rua da Cadeia n. 34, precisa-se alugar uma preta forra ou escrava para vender na rua, e na mesma casa dá-se doce de vendagem.

Attenção

Aluga-se ou vende-se o sitio n. 55, com agua e gaz, na Passagem da Magdalena, rua de Paysandú: a tratar na rua Direita n. 25 ou numero 1.

CENTRO PARISIENSE

Acaba de chegar para este estabelecimento novo e variado sortimento de artigos de moda e phantasia, como sejam:

FRANJAS de seda preta para vestidos, galões pretos com vidrilho, novo sortimento de fitas á POMPADOUR, capellas com véo para noivas, leques com plumas e bordados, para meninas e senhoras.

MARABOU

novo sortimento de marabou, para enfeites de vestidos, assim como variadissimo sortimento de CAPRICHO DA MODA, ultima novidade parisiense.

PARA TRANSPARECER A PELLE

Sabão de seda para amaciar a pelle, evitar as sardas e espinhas, assim como é a verdadeira efficacia para caspas, pelo modico preço de 500 réis.

Completo sortimento de perfumaria, dos mais acreditados fabricantes, tem o **CENTRO PARISIENSE**, á rua do Barão da Victoria n. **26**.

Attenção

Aluga-se a casa terrea á rua de Domingos José Martins n. 86, com 4 quartos, 2 salas, cozinha fora, quintal e cacimba; a tratar na rua da Imperatriz n. 73.

Casa no Monteiro

Aluga-se ou vende-se uma excellente casa reedificada, caiada e pintada de novo, na estrada do Monteiro, tendo encanamento de gaz e com os seguintes commodos: 2 salas bem espaçosas, 6 quartos, cozinha, cocheira, estribaria, jardim ao lado e um pequeno sitio todo murado e com algumas arvores fructiferas; tendo tambem sahida ao fundo para o rio Capibaribe. As chaves estão no mesmo sitio; e a tratar na rua da Aurora n. 41, primeiro andar.

NOVA CASA FELIZ

66—RUA DUQUE DE CAXIAS—66
(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O assignado, tendo vendido dias em seus felizes bilhetes a 76ª parte da loteria [79ª] da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahio no dia 9 do corrente, um quarto n. 1980 com a sorte de 100$000, além de outras de 25, 16$ e 8$000, convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 44ª parte da loteria [80ª] a beneficio do hospital Pedro II, que se deverá extrahir no dia 12 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se.

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

Armazem

Aluga-se o 1º andar e armazem da casa n. 15, á rua do Bom Jesus, e o 2º da casa n. 30, do Marquez de Olinda; na rua 1º de Março n. 25 A, se dirá quem aluga.

Escravos fugidos.

Continuam fugidos desde o anno de 1870 os escravos Francisco, Guilherme, e Luiz, os quaes teem os signaes seguintes: Francisco é preto, alto, cheio do corpo, rosto oval, conserva barba á Cavaignac, é de semblante alegre, tem os dentes perfeitos, olhos grandes, pés compridos, e é de bonita feição, tem 30 annos de idade, pouco mais ou menos; desconfia-se que dito escravo esteja occulto em alguma fazenda para os lados do rio S. Francisco, talvez como vaqueiro, pois intitula-se de forro. Guilherme é pardo escuro, idade de 30 annos, boa altura e corpo regular, rosto comprido, olhos grandes, dentes perfeitos e largos, nariz grande e um pouco voltoado, tem uma cicatriz sobre a sobrancelha do olho esquerdo, tem pouca barba, pés compridos e seccos, quando anda faz muito movimento com o corpo, e quando tem occasião de cumprimentar a alguma pessoa leva sempre o chapéo para traz das costas; julga-se que este escravo se acha para os lados do norte, intitulando-se de forro, e com o nome mudado. Luiz é de côr parda, altura e corpo regulares, com 35 annos de idade, olhos grandes, pouca barba, bons dentes, rosto redondo, cabellos annelados e bem pretos, pernas um pouco arqueadas, é cantador de repentes e tocador de viola; desconfia-se que este escravo esteja na Serra do Teixeira, d'onde é natural, e está fugido desde 1875. Marcelino é de côr fula, idade de 30 annos, alto e secco, pouca barba, cabellos carapinhos, rosto comprido, olhos grandes, falla apressado e um pouco gago, pés compridos e seccos, tendo o dedo minimo de um dos pés aberto para o lado, e quando anda faz muito movimento com o corpo; desconfia-se que este escravo esteja occulto em Bezerros, no lugar denominado Tanque das Piabas, no encosto de Palmeiras, onde tem elle conhecidos que o occultam; este escravo fugio aos 21 de setembro do corrente anno de 1880. Thomaz e sua mulher de nome Maria, africanos, tem 50 annos de idade, mais ou menos, alto, secco, cabellos carapinhos, pouca barba, tem o corpo um pouco inclinado para a frente, dentes da frente perfeitos, pés compridos e seccos, falla um pouco atravessado, e é muito velhaco, costuma a apertar a cintura com um cinturão largo, tendo uma fivela grande. Maria, mulher do mesmo, tem 40 annos de idade, alta, cheia do corpo, rosto comprido, côr preta, porém um pouco amarellada, com pannos pretos junto ás palpebras, corpo inclinado para a frente, pés compridos e seccos, e usa vestido de chita encarnada; desconfia-se que este casal de escravos fosse para a estrada nova que se está construindo para Limoeiro, em procura de trabalho, visto como são muito trabalhadores, e intitulam-se de libertos. Este casal fugio aos 30 de setembro do corrente anno de 1880.

Aos Srs. capitães de campo, ou a qualquer pessoa que apprehender qualquer dos escravos já mencionados, garante-se gratificar generosamente, logo que sejam entregues ao seu senhor, o tenente Emilio Pereira de Araujo, no engenho Maravilha, do termo da Escada, ou na praça de Pedro II n. 79, 1.º andar.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 85, loja.

Lá vão elles

A' gente responde-se, á canalha despreza-se ou mette se o chicote.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica refinação: a tratar na rua do Apollo n. 7.

Attenção

Precisa-se de uma pessoa para o serviço de casa de familia; a tratar na rua Augusta n. 157, hoje Coronel Suassuna.

MUTILADO

ILEGÍVEL

A LA VILLE DE PARIS

N. 9—RUA DO CABUGÁ—N. 9

Loja de quatro portas DE

AUGUSTO F. DO REGO

O proprietario desta importante casa de joias, penhorado pela frequencia que sempre lhe tem dispensado o honrado publico desta cidade e as Exmas. familias, acaba de promover em seu estabelecimento uma completa transformação, já no que diz respeito ao asseio e ornamentos da casa, já quanto á variedade de joias que ultimamente recebeu de Paris, onde tem um correspondente que prima pelo bom gosto na escolha de objectos de phantasia, pedendo-se mesmo affirmar, sem receio de contestação, ser especialista neste genero.

O respeitavel publico encontrará sempre um completo sortimento de relogios de todas as qualidades e dos mais acreditados fabricantes da Suissa, Londres e America; cadeias e correntes de ouro e platina, grande quantidade de artigos de lenetaria, além de uma infinidade de objectos de ouro, que se acham patentes á vista de quem queira honrar este importante estabelecimento, visitando-o.

A's Exmas. senhoras convida-se á dar um passeio A LA VILLE DE PARIS, afim de apreciarem o lindo e variado sortimento de joias de ouro, brilhantes e pedras preciosas, e convencerem-se da sinceridade de seus empregados e da modicidade de preços com que são expostos á venda os seus artigos.

Nesta casa compra-se ouro, prata e pedras preciosas, assim como tem um perito official para concertos de relogios, garantindo-se a boa execução de seu trabalho.

O estabelecimento abrir-se ha sempre ás 6 horas da manhã, e se fechará ... noite.

N. 9--RUA DO CABUGA'--N.

FUMO

Grande sortimento de fumo em corda e folha de todas as qualidades e marcas mais acreditadas neste mercado.

24—RUA DA MADRE DE DEUS—26

Silva Paiva & C.

Annunciam aos consumidores de fumo, que desde o 1.º deste mez reuniram em seu armazem um escolhido sortimento deste genero, das melhores marcas do Rio de Janeiro e Bahia.

A longa pratica que um dos socios da firma annunciante tem deste negocio é uma garantia de que os compradores acharão em seu armazem genero em ordem a satisfazel-os e por preços modicos.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:—asthma, ... ainda mesmo bronquitico; erisypela; ... enxaquecas intermittentes, sem emprego ... convulsa: falta de menstruação ... de sangue; estericos ou dor de madre; ... e escrofulas em qualquer caso ... manipulado de hervas do paiz.

Rio Grande do Norte

PROTESTO

Constando ao abaixo assignado que o Sr. Francisco Arthur Bowen, agente da companhia da estrada de ferro de Natal á Nova Cruz, está convicto de que, esse negocio que effectuou com o arrendatario do patrimonio de Nossa Senhora da Lapa, para a passagem da via-ferrea, firmou-se que o dito patrimonio confinava com o patrimonio de Nossa Senhora da Conceição desta villa; e sendo o abaixo assignado consenhor de terras entre os dous mencionados patrimonios, vem pela imprensa protestar, como protesta, contra todo e qualquer prejuiso que lhe possa causar em semelhante negocio, uma vez que, assim sendo, por certo prejudica o seu direito de propriedade. Villa de Nova Cruz, 15 de novembro de 1880.

Tiburcio Valeriano Alves de Menezes.

AO PUBLICO

Constando ao abaixo assignado que o Sr. José Francisco de Souza Lima já vendera uma escrava de seu casal, animaes e outros moveis, e que procura vender um sobradinho, vem prevenir ao publico afim de que não façam negocio com quaesquer bens de raiz ou moveis do mesmo casal, visto como taes bens estão sendo inventariados por fallecimento da mulher do mesmo, para se dar partilhas á seus herdeiros. O Sr. Lima não póde dispôr de taes bens, como procura fazel-o, sob pena de ser nulla qualquer venda que realisar. Recife, 10 de novembro de 1880.

Eustorgio José de Albuquerque.

Cautela contra falsas imitações.

Toda a Manteiga empacada na Benfeita Normandia é garantida como pura Normandia e não contem mistura de outras Manteigas Estrangeiras.

AVISO ESPECIAL

Medalhas de ouro, Paris, 1875 e 1878.

Londres, 101, Leadenhall Street. Paris, 23, Rue Richer. Hamburgo, 21, Neuerwall.

Officios Europeos.

MANTEIGA DA NORMANDIA EM LATAS.

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado, sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica l-os aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Dispiicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colico Bilioso*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para corregir a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação do Coração, Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos desregulados, de sorte que a melestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porcões assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestico* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago à obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam o restaurão o apparelho digestive.

PREPARADAS POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

Adamson Howie & C.

agentes nesta provincia pe elos; drosguestaphar. maceutcos em toda a parte

LOMBRIGA SOLITARIA *Cura* com os GLOBULOS SECRETAN, Pharmac. laureado é decorado. Unico remedio infallivel, inofensivo, facil de tomar e digerir, empregado com exito constante nos hospitaes de Paris.

Sempre bom resultado.

Pharmacia SECRETAN, 37, Avenue Friedland, PARIS

Evitar as imitações.

Depositarios em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ª

GRANDE LOTERIA DE S. PAULO

Que deverá correr no fim do mez proximo futuro

Acabam de chegar alguns bilhetes desta grande loteria, cujo plano vai resumidamente aqui mencionado.

Esta loteria, além da magnitude do seu destino, sobrepuja a todas as conhecidas; porque: 1.º em menos de 5 bilhetes ha um premio; 2.º deduz para beneficio somente 20 %; 3.º concede grandes premios como a grande loteria de Hespanha; 4.º democratisa o jogo da loteria pelo preço de seus bilhetes ao alcance de todo o mundo; 5.º concede, com toda certeza, dous premios a quem comprar 10 bilhetes de determinações differentes.

Para fazer uma idéia da grande aceitação que mereceu este gigantesco ..., basta saber-se que a concurrencia dos pretendentes á compra de bilhetes é de tal modo que coube apenas 30 % ás parcellas solicitadas.

Relação dos maiores premios

1 de	1,000:000$000
1 de	400:000$000
4 de	100:000$000
4 de	50:000$000
20 de	20:000$000
30 de	10:000$000
100 de	1:000$000

Havendo além destes muitos outros de menor valor.

A' venda na rua do Imperador n. 32

Loja de joias de Julio Fuerstenberg & C.

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina, para o que tem bem montada a officina.

JOSÉ ALVES RODRIGUES

N. 2 A — Rua do Cabugá — N. 2 A

Tem sempre um completo sortimento de fazendas finas para grande toilets e uso ordinario; assim como:

Fichus, entradas de baile, saiotes de malha, bernous, chales a Guarany, Duqueza, Pempadour; grovatas de filó para senhora, talagarça para para bordar, filó para véos, blond preto lavrado; luvas, leques, perfumarias e muitos outros artigos de phantasia e de moda.

PREÇOS MODERADISSIMOS.

A COR DA MODA

E' incontestavel que a côr da moda é hoje flôr de algodão ou amarello mimoso, côr que realça mais que qualquer outra e torna uma toillette de effeito lindissimo.

A loja á rua do Cabugá n. 2 H, acaba de receber varios tecido com a côr acima, e entre elles tornam-se recommendaveis, pela sua bôa qualidade:

Faile de algodão assetinado, côr—flor de algodão.
Fustão sarjado, idem, idem.
Setinetas, idem, idem.
Cretones, idem, idem.
Popelines, idem, idem.
Alpacas, idem, idem.
Cambraias, idem, idem.
Baptistes, idem, idem.

José Alves Rodrigues

2 — H RUA DOCABUGA, — H 2

MODAS DE PARIS

MADAME PTELLERETO

RUA DA IMPERATRIZ N. 37 1º ANDAR

Avisa aos seus freguezes e ao publico em geral, que tendo chegado pelo ultimo vapor francez, de Paris, trouxe as ultimas novidades, taes como se jam, chapéos para senhoras e meninas, leques, roupa para senhoras e crianças, fitas, flores, plumas, espelhos e pentes, carteiras, costoreiras e mais outros objectos que serão enfadonho de narrar; o por isto pede, que venham visitar o seu estabelecimento, onde encontrarão tudo pr preços muito vantajosos.

Rua da Imperatriz n. 37 1º andar

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

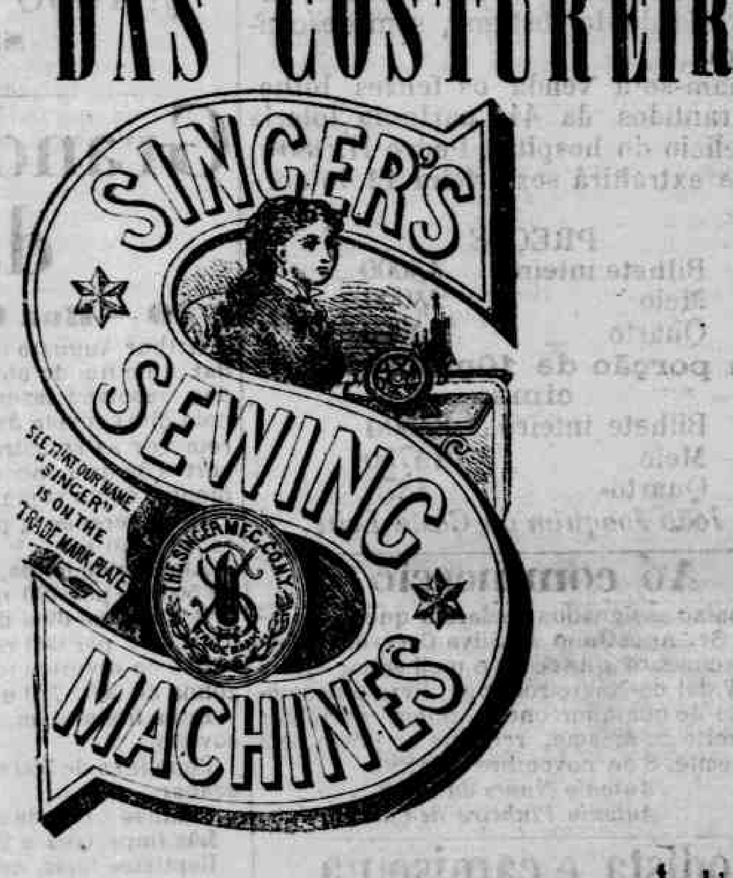

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

ASTHMA

CIGARROS INDIOS

De GRIMAULT e Cª, pharmaceuticos em Paris

Basta aspirar a fumaça dos Cigarros indios para fazer desapparecerem completamente os mais violentos ataques de *Asthma, Tosse nervosa, Rouquidão, Extincção da voz, Nevralgia facial, Insomnia*, e tambem combater a *Tisica laryngea*.

CADA ESTOJO LEVA A MARCA DE FABRICA, A FIRMA GRIMAULT e Cª E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

TONICO POR EXCELLENCIA

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO DE A. CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.

PARIS 21, Faubourg Montmartre, 21, PARIS

Este VINHO serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de Vinho representa uma colher de oleo de figado de bacalhao, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a Debilidade, a Anemia, a Chlorosis, o Rachitismo, a Escrofula, etc., e durante a Convalescença.

Ao seu poder regenerador indisentivel junta este VINHO um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« *O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1869, a approvação da* ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS *depois de um notavel relatorio do Snr professor* DEVERGIE *sobre os extractos de figado de bacalhao.* »

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª; — FERREIRA MAIA e Cª, e nas principaes Pharmacias.

AVELUDADO da Pelle

SABÃO COM SUCO DE ALFACE SUPERIOR

ED. PINAUD Perfumista PARIS

PARIS 1867 · LONDRES 1862 · VIENNE 1873 · PARIS 1867

Oleo de Figado de Bacalhão

PANCREATICO DE DEFRESNE

Pharmaceutico laureado da Escola de Pharmacia de Paris.

Demonstrou o sabio professor Claude Bernard que a substancia que facilita a digestão dos oleos e da gordura é um liquido secretado por uma glandula chamada *Pancreas*. Existe esta glandula no animal assim como no homem. M. Defresne teve a feliz lembrança de tratar o **Oleo de Figado de Bacalhão** pelo succo pancreatico, extrahido de pancreas dos animaes, e foi assim que obteve um **Creme branco, de um gosto agradavel,** que possue todas as propriedades do oleo de figado de bacalhão, e se póde diluir no *chocolate, café* ou *caldo*. Sob esta fórma, os doentes mais delicados não têm repugnancia alguma em tomar o oleo de figado de bacalhão; chegando este medicamento assim digerido de todo no estomago, não se póde receiar as *flatulencias, convulsões do estomago, vomitos*, a *diarrhea, inappetencia*, ou *disgosto dos alimentos*, infallivelmente, e a miudo occasionados pelo oleo de figado de bacalhão ordinario.

O producto de M. Defresne é diariamente receitado pelos mais distinctos medicos de Paris, que o recommendam contra:

O Lymphatismo,	A Anemia,	As Ulcerações das glandulas do pescoço,
O Rachitismo,	As Molestias do Peito,	
O Emmagrecimento,	A Tisica,	Os Abcessos frios.

Conforme o pedido do corpo medical, a **Pancreatina Defresne** *foi admittida nos hospitaes e hospicios civis de Paris para ser empregada no tratamento das molestias das vias digestivas.*

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

XAROPE

Quina-Laroche-Ferruginoso

Embora do exito sempre crescente da **QUINA-LAROCHE** honrada d'um **premio de 16,600 fcs, Medalha de Ouro**, etc., ha numerosos casos nos quaes a *Sensibilidade e Irritação das Mucosas* podem fazer que um Xarope seja preferido aos vinhos ou aos Elixires de Quinquina.

O XAROPE de QUINA-LAROCHE FERRUGINOSO

combinado com o pyrophosphato de ferro e de soda, com os principios das tres melhores quinas, constitue um medicamento **Tonico reconstituinte** por excellencia.

Possue as *mesmas propriedades* como o **Elixir Quina-Laroche-Ferruginoso**

CONTRA

ANEMIA, CHLOROSIS, SANGUE POBRE, CONSEQUENCIAS do PARTO, MÁS DIGESTÕES, etc.

Activa as funcções dos orgãos e da ao sangue os **Globulos** *encarnados que fazem a sua força e belleza. Não cança de modo algum o* **Estomago**, *excita o* **Appetite** *e usa-se com o maior successo para ascrianças.*

J. Laroche

Exigir a firma

PARIS — 22, 20, 19, rue Drouot, 22, 20, 19 — PARIS

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª, e nas principaes Pharmacias.

MUTILADO

ILEGÍVEL

GAZ-GLOBO

PRIVILEGIADO

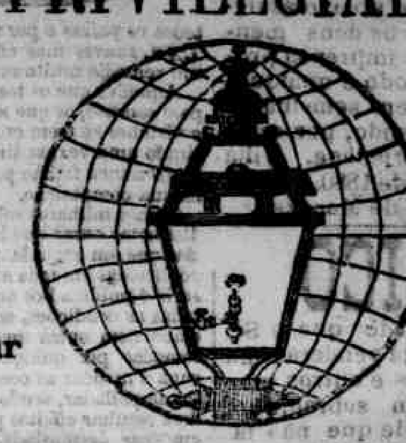

NOVO SYSTEMA DE LUZ PARA ILLUMINAÇÃO
Publica e particular

LUZ BRILHANTE GRANDE ECONOMIA, ASSEIO
E segurança

Systema de luz empregado na illuminação publica de 47 kilometros dos suburbios da côrte e em muitas cidades do Imperio.

Marca registrada

H. GUIMARÃES & SILVA

UNICOS POSSUIDORES

Fornecedores da estrada de ferro de D. Pedro II e de outros estabelecimentos importantes

O GAZ-GLOBO

privilegiado pelo governo imperial por decreto n. 5,819, é o mais poderoso rival do gaz carbonico, evitando grandes despezas com encanamentos, o que equivar, a 50 por cento de economia. A força da luz corresponde a 14 velas stearinas não excedendo a despeza a 14 réis por hora.

Este systema de illuminação, actualmente adoptado em grande numero de cidades dos Estados-Unidos, tem concorrido vantajosamente com o gaz carbonico, e muitas pessoas teem-lhe dado a preferencia, não só pelas vantagens já referidas, como ainda pelas seguintes, que o—**GLOBE GAZ** proporciona ao consumidor.

1.º Não precisa de encanamentos nem de obra;
2.º Não está sujeito a enganos na marcação dos rologios reguladores;
3.º Está prompto a todas as horas;
4.º Tem mais brilho e força que o gaz carbonico;
5.º Não precisa pavios e nem chaminés de vidro.

O Governo Imperial depois dos exames mais minuciosos, feitos pelos professores chimicos mais autorisados, e sob parecer de distinctos engenheiros, contratou a illuminação dos suburbios da côrte por este novo systema, ficando provado que a luz do **GLOBE-GAZ** tem a força de 12 velas stearinas, emquanto que a do Gaz Carbonico tem apenas de 10 velas.

O agente nesta cidade avisa ao respeittavel publico e a todos os senhores de engenho e fazendeiros de que acaba de receber por diversos navios-vapores grande sortimento de apparelhos de todas as fórmas para o interior de casas, arandelas lyras e lustres de duas, tres, cinco e mais luzes de elegantes feitios e variados preços; columnas de ferro fundido para jardins, ruas e praças; lanternas e lampeões para illuminação publica, officinas, fazendas, engenhos, etc. etc.

AVISO

O combustivel empregado nos apparelhos para o GAZ GLOBO é o oleo de naphta preparado especialmente.

Para evitar falsificações unicamente será vendido no

DEPOSITO DO GAZ-GLOBO

Os pedidos do interior deverão ser feitos por intermedio e casas estabelecidas nestapraça

A. J. DE AZEVEDO

UNICO AGENTE

Deposito á rua do Barão da Victoria n. 9, antiga rua Nova, Pernambuco.

N. B. Para que o publico possa apreciar bem a luz do GAZ-GLOBO, o agente tem constantemente illuminado durante a noite, o seu estabelecimento, como duas lindas columnas com dous lampeões em frente ao mesmo, as quaes tambem são acezas durante a noite.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, é seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preco de uma duzia	30$000
« « garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

— N. 57 Rua Duque de Caxias — N. 57

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Alambiques de ferro fundido.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3 á 6 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinism executam a qualquer tradalho com perfeição e paeseza.

STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula de Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. El-Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

ESCRAVO FUGIDO

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Pao d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bemfeito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bemfeito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o apprehender, que léve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica, precisa engajar para sua officina de charuteiros, meninos de 10 para 14 annos de idade, ensinando-lhes o officio, e mediante contratos firmados pelos pais ou tutores dos mesmos, sobre condições bastantes vantajosas para elles, como seja, perceberem salario logo que forem firmados ditos contratos, etc. Os pretendentes poderão dirigir-se á mesma fabrica á rua do Hospicio n. 79.

Barros Rego
Advogado

mudou sua residencia e escriptorio para a rua estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Continúa ausente

do engenho Antas, sito na freguezia de Gameleira, o escravo de nome Pedro, natural de Inhamuns, provincia do Ceará, com os seguintes signaes: mulato, altura regular, secco do corpo, dos pés e mãos, não muito barbado, falla branda, e representa mais ou menos 30 annos de idade, tem nas costas indicio de ter sido castigado. E' a terceira vez que tem fugido, e tem por costume mudar o nome, dizendo-se livre, pois como tal já o anno passado foi pegado no engenho Tinoco, pelo que é bem possivel que esteja trabalhando em algum engenho a titulo de forro, casado e com nome mudado. Roga-se, portanto, a quem o apprehender, de leval-o ao referido engenho ou no Recife, no escriptorio dos Srs. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar que será generosamente recompensado.

Casas por alugar

Rua das Crioulas n. 7 [Capunga].
Rua do Rosario da Boa-Vista ns. 37.
Travessa do Campello n. 1.
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio: trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Ao commercio

O abaixo assignado faz publico que nesta data vendeu ao Sr. Antonio José Dias o seu estabelecimento de taverna sito á rua do Paysandú n. 5, livre e desembaraçado de debito algum. Recife, 6 de novembro de 1880.

Joaquim de Sá Lopes Ferreira.

Escravo fugido

Ausentou-se no dia 30 de outubro proximo passado o escravo Agostinho, de idade 35 annos, com os signaes seguintes; cabellos carapinhos, olhos grandes e arregalados, crioulo preto, indica ter mais de sua idade (35 annos), intitula-se ser forro: quem o apprehender e leva-lo á rua do Marquez do Herval n. 57, será gratificado generosamense.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade para o serviço de uma casa de pouca familia: á tratar na rua do Rangel n. 43.

Moleque

Precisa-se de um moleque para serviço em casa de familia; na rua Nova n. 50.

Plissés

Aprompta-se com asseio e promptidão, á 40 rs. o metro: na rua do Imperador n. 73, terceiro andar.

Leiam!

Alugam-se dous grandes e importantes sitios, arborisados, á margem do rio Beberibe, sendo o primeiro quasi contiguo á estação e povoado d'este nome, e o segundo um pouco mais distante, e com proporções para se plantar com grande força, e se criar umas vinte vaccas: ambos com boas casas de vivenda, tendo uma d'ellas (a do primeiro sitio), 5 salas, 10 quartos internos e 6 externos, grande cozinha, estribarias para vaccas e cavallos e 2 banheiros: esta casa, na posição em que se acha collocada, está mui propria para um bom hotel, que muito se faz preciso n'aquelle lugar, onde o não ha: a tratar em qualquer dia, á rua do Marquez do Herval, outr'ora do Sol n. 21, e até domingo 7 do corrente, com Pedro Jorge da Silva Ramos, n'aquella povoação.

OLINDA

Aluga-se uma excellente casa muito fresca, na rua Xavier Santa Rosa, com 2 salas, 4 quartos internos, 2 ditos fóra, cozinha, terraço, quintal murado, tendo tambem diversos moveis: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 16.

Criado

Para serviço de casa de pequena familia, precisa-se de um criado que seja activo e de boa conducta: no caes do Apollo n. 77.

Productos brasileiros

Villa do Limoeiro

Francisco A. Thelane, pharmaceutico titulado pela Junta Central de Hygiene Publica da côrte, premiado pela exposição provincial de 1875, tem montado a sua pharmacia, sita á rua da Matriz do Limoeiro n. 83, de modo a satisfazer encommendas e receituarios, vendendo os seguintes productos de sua invenção:

Vinho de jucá, importante remedio para as consequencias de ferimentos, quedas, etc.
Salsa parrilha e caroba iodada, para a cura radical das molestias syphiliticas.
Sabonete de alcatrão e fuligem, para o desapparecimento de sardas, sarnas, caspas, etc., etc.
Piperina, excellente condimento, levando-se á qualquer comida.
Ratafia, licor estomatico, estimulante e digestivo.
Feculina lactea, papa reconstituinte, para o uso dos convalescentes, velhos, meninos, rachiticos, etc.
Restaurador de cabellos, para impedir sua queda, destruindo os mais vicios que impedem seu crescimento.
Dão-se os prospectos na mesma pharma

Motina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da Pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

300$000 de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco como forro, onde foi o anno passado preso, tornando a fugir; consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro como machinista, com o nome mudado, como fez outr'ora. Parahyba, 1º de maio de 1880.

Francisco Gomes Marques da Fonceca

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação de Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 39, 1º andar, ou 50, 3º andar, e nos dias santificados no mesmo sitio.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia às 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

200$ de gratificação

Continúa fugido o escravo Raymundo, cabra, de 35 annos de idade, altura regular, secco, um tanto descorado, algumas marcas de bexigas no rosto, falta de dentes na frente, cicatriz de um pequeno talho no nariz, bom cozinheiro, muito ladino, e dado ao vicio de bebidas alcoolicas; tem sido visto no Recife, e suppõe-se que está cozinhando em algum hotel ou casa particular: quem o capturar e apresental-o no engenho Limoeiro, receberá a gratificação de 200$.

Na Estrada Nova, perto do bond da Passagem

Aluga-se um sitio com 600 palmos de frente e 1,200 de fundo, proprio para toda plantação, baixa de capim e vaccas de leite, tem uma excellente casa para grande familia, com 4 quartos fóra para empregados; a tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 59, com agua do Beberibe, e em Olinda uma casa terrea proxima ao lugar de banhos; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer á rua do Marquez do Herval.

AVISO

Roga-se aos donos das mercadorias marca J W contra-marca U vinte caixas, M M & C. cinco caixas G 1 fardo e D F cinco caixas vieidas de Hamburgo no navio allemão *Hinriki*, e cujos conhecimentos veem á ordem, de entenderem-se com o consignatario Theodoro Christiansen, rua da Cruz n. 12.

EM APIPUCOS

Aluga-se uma boa casa com excellente vista, junto da estação, perto do rio, concertada e pintada de novo: a tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

Costureira

Precisa-se de uma costureira que cosa em machina: na rua do Imperador n. 24, primeiro andar.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, dous meios n. 531 com a sorte de 800$, dous quartos n. 1980 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (79.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 44.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (80.ª), que se extrahirá na sexta feira 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Officiaes cigarreiros

A fabrica Apollo precisa de peritos officiaes cigarreiros; na rua do Hospicio n. 79.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tendo vendido entre os seus bilhetes garantidos da loteria 79ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, a sorte de 4:000$000 em um quarto n. 2937, a sorte de 200$000 em meio bilhete n. 2079, a sorte de 100$000 em um quarto n. 3620, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 80ª, a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia sextafeira 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes dous meios de n. 1,241 com a sorte de 100$000, e dons quartos de n. 3,620 com 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 44.ª parte da loteria a beneficio do hospital Pedro II, (80ª), que se extrahirá sexta-feira 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que compraram ao Sr. Agostinho da Silva Carvalho o seu estabelecimento de seccos e molhados, sito a rua de Vidal de Negreiros n. 1, livre e desembaraçado de qualquer onus; quem se julgar com direito ao mesmo, reclame no prazo de 3 dias. Recife, 8 de novembro de 1880.

Antonio Nunes da Silva.
Antonio Pinheiro de Carvalho.

Modista e camiseira

Madama Vibes tendo chegado de Lisboa, onde esteve estabelecida 12 annos com casa de modas e camisaria, offerece ás Exmas. familias os seus serviços para toda a sorte de costura, quer para senhoras, homens e crianças, para o que acha-se residindo á rua do Imperador n. 24, 1º andar.

Attenção

Os abaixo assignados tendo feito penhora na quantia de 300$, pertencente á Antonio Felisardo de Amorim, cuja quantia se acha em mão de Joaquim de Sá Lopes Fernandes, e de quem tem o mesmo Amorim uma letra a vencer-se a 2 de dezembro do corrente anno, da quantia de 400$, previnem que ninguem faça negocio com a mencionada letra, pois que della tem de deduzir-se a quantia acima penhorada pelos abaixo assignados. Recife, 10 de novembro de 1880.

Bernardino Alves Barbosa & C.

COMPRAS

MOVEIS

Compra-se, vende-se e aluga-se moveis novos e usados
Rua da Imperatriz numero 10

Porto & C., estabelecidos com agencia de moveis á rua da Imperatriz n. 10, participam ao publico em geral, que compram qualquer quantidade de moveis, seja qual fôr a qualidade e estado em que estiverem.

Os chefes de familia que pretenderem retirar-se, e que necessitem liquidar todos os seus moveis e mais objectos de uso domestico, poderão fazel-o em menos de vinte e quatro horas. O dinheiro á vista, dirigindo-se á este estabelecimento, o unico mais consciencioso nas suas offertas.

Feira semanal

Neste armazem de agencia á rua do Imperador n. 49, junto á typographia do *Jornal do Recife*, compra-se constantemente mobilias, camas, toilets, guarda-vestidos, lavatorios, mesas, guarda-louças, apparelhos, cadeiras e mais accessorios pertencentes á casa de familia, novos e usados. Paga-se melhor do que em outra qualquer parte.

VENDAS

Papel para cigarros

Em resmas e em pacote de 10,000 mortalhas do fabricante Joseph Bardou & Fils, em Perpignan, por menos preço que em outra qualquer parte; vende a fabrica Apollo, á rua do Assugá n. 14.

Sellins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, teem um grande sortimento de sellins inglezes dos acreditados fabricantes M. Rogers & C. e Lavander & Sons, optimos arreios, tudo bom e barato; bem como teem um grande armazem de colxões, travesseiros, etc.

Artigos de electro plate

Vende-se finos artigos de electro plate, constando de lindos serviços para chá, bandeijas, salvas, galheteiros, facas, colheres, garfos, e outros muitos artigos proprios para uso domestico, assim como ricos e lindos objectos proprios para presentes, garantindo-se a qualidade dos mesmos, e por preços razoaveis; na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

HYGIENE

E

Salubridade publica

Canos de chumbo forrados de estanho, approvados para a canalisação d'agua pelo Congresso Scientifico de Bruxellas, e parecer da Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro. Estes canos são preferiveis aos de chumbo ordinario, por não decompor a agua, e pela sua consistencia e durabilidade: acham-se á venda em casa de Reis & Santos, á rua do Marquez de Olinda n. 56 A., unicos agentes em Pernambuco.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa os seguintes artigos da ultima moda e de utilidade:

Enfiadores roliços e de fita de algodão, linho e seda para espartilhos.
Ligas para senhora, todas de metal e de celluloid.
Camisas para homem, com collarinho, abertura e punhos de linho, ns. 40, 42 e 44.
Enxovaes de cambraia, enfeitados, para baptisado.
Binoculos de 13 a 21 linhas
Completo sortimento de escovas de madeira e de bufalo, marchetadas, para roupa, chapéo, cabeça, e para pós de arroz.
Bolsinhas de couro para senhora e para meninos.
Espelhos de augmento para bocca.
Relogios americanos com despertadores, para mesa.
Franjas, bicos e tranças douradas e prateadas.
Evaporisadores com essencia.
Suspensorios de seda e de algodão, para homem e meninos.
Chapas e atacadores de aço para espartilhos couraça.

Para rapé

Caixas de tartaruga e lenços de seda chineza: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova numero 2.

UNICOS BARATEIROS

SEMPRE

Grande liquidação

20 — Rua 1º de Março — 20

Arthur Augusto de Almeida, querendo liquidar até o fim do anno grande porção de fazendas, resolveu fazer um abatimento de 20 0/0, pelo que convida ás Exmas. familias a mandarem ver as amostras ou mesmo as fazendas, certas de que encontrarão um completo sortimento, como sejam:

Rissos crepes a pompadour, fazenda de 600 rs, por 410 rs.
Alpacas de côres, lisas e modernas, fazenda de 500 rs. por 400 rs. o covado.
Bonitos fustões de cores modernas, fazenda de 800 rs. por 600 rs. o covado.
Lãs de diversas qualidades, modernas, fazenda de 600, 700 e 800, por 500 rs. o cavado.
Ditas idem idem, muito largas, a 700 rs. o covado.
Popelinas de 500 e 600 rs., por 320 rs., para acabar.
Fustões brancos a 600 rs. o covado.
Lãs imperiaes a 240 rs. o covado.
Baptistes lisas, cores modernas, a 240 rs. o covado.
Chitas a pompadour, escuras e claras, a 320 rs. o covado.
Cretones francezes, escuros e claros, a 400 rs. o covado.
Merinós de cores, duas larguras, a 1$500 o covado.
Chitas escuras e claras a 280, 300 e 320 rs. o covado.
Fichus de cores e brancos a 2$500, 3$ e 4$ um.
E muitas outras fazendas de gosto e preços razoaveis.

Rua 1º de Março n. 20

Mudou-se o Tempo

J. T. Campos & C. receberam do norte porção de toalhas de labyrintho para baptisado, de 20$ á 120$; assim como fronhas de todos os tamannos para diversos preços, e tambem lenços de labyrintho, peitos bordados para camisa de senhora, e grande sortimento de bicos e rendas de todas as larguras: na rua 1º de Março n. 21.

— No caes 22 de Novembro n. 28 vende-se velas de composição, muito approvadas para matar formigas de roça, a 500 rs. cada uma.

Armação

Vende-se uma excellente armação, toda de amarello, bem construida e envidraçada, propria para qualquer estabelecimento: á rua Larga do Rosario n. 46, loja de louças.

250$

Vende-se um piano de sete oitavas, do autor Blondel: na rua de S. Jorge n. 109.

— Vende-se uma carroça de duas rodas, nova, e um boi para a mesma: na rua de Fernandes Vieira n. 42, (portão de madeira).

Taverna

Vende-se uma taverna bem afreguezada, com poucos fundos, propria para principiante: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 16.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accórdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15%.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua de Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Olinda

Vende-se nos Milagres, perto da igreja, uma casa meia'agua, com bastantes commodos, tendo uma pequena taverna, a qual faz magnifico negocio, tendo a dita casa e terreno 90 palmos de frente e de fundo até a pancada do mar, tendo muitos pés de coqueiros e todos dando fructo: lugar muito sadio e fresco, proprio para tomar banhos, pois póde sahir-se de casa com a roupa do banho. A proprietaria faz qualquer negocio por ter de retirar-se desta cidade: a tratar na mesma, ou com Ferreira Junior, no Varadouro n. 3.

Terreno proprio

Vende-se um terreno por barato preço, com 22 palmos de frente e 150 de fundo, na rua que atravessa da estrada do Arraial para o Encanamento, chamada do Costa, junto á casa n. 16; a tratar no 1º andar desta typographia, ou no Encanamento, taverna n. 12.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha, de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos [illegible] dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve.

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria.

Refinação

Vende-se uma bem montada e com grandes commodos, preço modico; a tratar no pateo o Terço n. 61.

Setim da China a 360 rs.

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos mais lindos setins da China, proprios para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e tendo de todas as cores, e as mais bonitas que se podem imaginar, e liquidam-se a 400 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Chá verde e preto

de muito superior qualidade; vendem Amaral, Nabuco & C., na rua Nova n. 2.

Potassa da Russia

Vende-se a verdadeira potassa da Russia; á rua do Comm[illegible] piche Alfandega-velha [illegible] o Mandu'

Sellins inglezes

Vende-se sellins inglezes, do fabricante — Meddlimen — os mais finos e elegantes que é possivel, encontrando os senhores pretendentes um variado sortimento em tamanho gosto, por preços commodos: na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

— Vende-se a casa de pedra e cal, com bons commodos, quintal murado, com cacimba, sita no largo da Paz n. 8, em Afogados. e um terreno todo murado, na travessa de Cajú, freguezia de Santo Antonio; a tratar na rua da Madre de Deus n. 11.

— Vende-se a casa terrea n. 20 da rua de S. Pedro Martyr em Olinda; a tratar no Varadouro, no Corsario Negro, estabelecimento de Francisco Rosa & C.

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres, a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina, a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, a 300 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres, pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado; na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

Novas alpacas

A 440 rs.

Chegaram as mais lindas alpacas de uma só côr para vestidos, tendo de todas as cores, sendo as mais bonitas que tem vindo ao mercado, por imitarem os merinós, e vende-se a 440 rs. o covado; na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende-se uma machina de costura, de dous pospontos, em perfeito estado, autor Wede, (de pé), por 35$000: á tratar na rua das Flores n. 14.

SIM, O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs o covado.

Chitas raras a 200 réis o covado.

Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Brim preto para luto a 600 réis o metro.

Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Lãs para vestidos

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se grande porção de lãzinhas transparentes á Pompadour, proprias para vestidos; esta fazenda é muito moderna e liquida-se a 200 réis o covado, por se ter feito uma grande compra.

GRANDE PECHINCHA

Em colchas escocezas A 2$500

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se uma grande quantidade de colchas escocezas para cama, sendo bastantes grandes, e tendo de todas as cores, vende-se por este baratissimo preço por se ter feito uma grande compra das mesmas; isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Guias e cordões para carro e cabriolet

Vende-se muito barato; na rua do Barão da Victoria n.29, loja de selleiro.

0 59

Leiam! fazendas por preços que admira

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Fustões brancos bordados a 480 rs. o covado!

Ditos de cores, lindos padrões, a 560 rs. o covado! é barato.

Nansoes de cores para vestidos a 240 rs. o covado.

Ditas pretas com flocos a 400 rs. o covado! aproveitem.

Alpacas de cores, finissimas a 440 e 500 rs. o covado!

Gorgorões de lã, ricos padrões, a 500 rs. o covado! sempre custou 800 rs., é para acabar!

Granadines de seda preta a 820 rs. o covado! é baratissimo.

Esplendido sortimento de lãs furta-cores, a 800 rs. o covado.

Merinó preto fino, de duas larguras a 1$500 o covado! é pechincha.

Ditos de cores, que lindos gostos, a 1$500 o covado!

Pompadour da China, bonitos desenhos, a 560 rs. o covado.

Nansoks finas, de cores, a 300 rs. o covado!

Baptistes lisas e finissimas a 240 rs. o covado!

Chales á pompadour, grandes, a 3$! á elles.

Cobertas de gangas encarnadas a 2$800!

Colchas francezas finas a 3$!

Lençoes de bramante a 1$800 um! vendem a 2$500.

Camisas brancas, finas, a 28$ a duzia!

Ceroulas de bramante, muito boas, a 16$000 a duzia!

Meias para homem (são cruas) a 3$500 a duzia!

Lenços finos em caixinhas a 1$800 a duzia!

Cambraias transparentes, finas, a 3$ a peça!

Brins de cores escuras a 400 rs. o covado!

Angolas finissimas, cores fixas, a 2$000 o córte!

Casemiras a 2$500 e 4$ o córte! é ingleza!

Ditas diagonal preta a 2$400 o covado! aproveitem.

Ditas proprias para costumes a 2$500 o covado!

Pannos finos, merinós pretos superiores, brins de linho de cores, ditos brancos (exposição), dito lona pardo, proprio para roupas pois temos peritos alfaiates.

Chamamos a attenção dos senhores de engenhos e fazendeiros para um grande deposito de tecidos proprios para fabricas.

59—Rua Duque de Caxias—59

por baixo do bilhar.

Loja de Carneiro da Cunha & C.

Vinhos francezes

DOS AFAMADOS FABRICANTES RICHARD & MULLER DE BORDEAUX

Cujas marcas e preços são sem competidores

Marcas

PONTET CANET

S. ESTEPHE

CHATEA MENTROSE

Em caixas de duzia de garrafas

Estes vinhos são hoje os mais vendaveis no Rio de Janeiro, e muito recommendados para os hoteis, restaurants, e especialmente para vendas a retalho.

UNICOS AGENTES

Maia, Pacheco & C.

15 — Rua do Commercio — 15

Tres estrellas

COGNAC

Muller Frères

E' a marca de cognac hoje mais procurada e mais recommendada aos apreciadores do BOM COGNAC

O seu preço é nimiamente baixo á vista de sua excellente qualidade e tamanho da garrafa, que comporta de liquido o duplo das garrafas communs.

Encontra-se hoje o

COGNAC

MULLER FRERES

em quasi todos os trapiches, e principalmente no escriptorio dos unicos agentes

Maia, Pacheco & C.

15 — Rua do Commercio — 15

— Vende-se um terreno com 131 palmos de frente e mais de fundo, servindo para plantações de hortaliças, por ser muito fertil, na Agua-Fria, rua de S. João, passando a ponte, á esquerda, na terceira extrema, junto de Miranda; a tratar na rua da Aurora n. 39, com Antonio José Moreira Gomes.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 260 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

0 43

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto.

Escumadeiras e passadeiras.

Formas de ferro para assucar.

Fustões de cores a 320

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se os mais lindos fustões matizados, proprios para vestidos, e com delicadissimas cores, tendo a largura de chita franceza, pelo barato preço de uma pataca o covado. Só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

Attenção

Vende-se a bem conhecida taverna, sita á rua do Rangel n. 48, propria para qualquer principiante; faz-se todo negocio com os pretendentes.

CIRCULAR

O BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

Recebeu

Fichús e mantilhas de renda brancas, como ultima novidade.

Pelerinas pretas com vidrilhos, ultima moda.

Enchovaes para baptisados, preços sem competencia.

Porta-joias, porta-contas, jarros, faqueiros e outros objectos de electroplate, o que se póde desejar de mais gosto.

Grande sortimento de bonecos de pellica, porcelana e outras qualidades, com e sem movimento.

Gravatas de renda para senhoras.

Anneis de celluloid, de variados modelos.

Pulceiras de tartaruga, de celluloid, de metal e outras qualidades.

Broxes de phantasia, variadissimo sortimento.

Grinaldas e véos para casamento.

Flores artificiaes,

Toucas e chapéos para baptisados, de fustão e setim.

Luvas de fio da Escocia com quatro botões.

Bico e renda valencienne e outras qualidades.

Caçoletas de onix e celluloid.

Brincos de tarracha, variadissimo sortimento.

Artigos para lucto.

Franjas de seda e lã de côres modernas.

Franjas de seda preta.

Vidros para espelhos, de differentes tamanhos.

Orisalina vegetal para tingir a cabeça.

Bolsinhas de phantasia para crianças.

Liga de celluloid para senhoras.

Anneis dourados com pedra e letra.

Sortimento de meias para homens, senhoras e meninos.

Perfumarias dos principaes fabricantes e muito sortimento de miudezas

BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

CIMENTO

Portland verdadeiro: vende-se á rua do Barão do Triumpho n. 96, ou no armazem dos Srs. Luiz Rocha & C., ao caes Companhia Pernambucana, onde está depositado.

Vende-se

em Olinda, perto da estação e do porto do Varadouro, uma taverna muito afreguezada, boa para principiante e com muitos commodos para familia.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: mostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

TABACO LIVRE!!

CAHIO O IMPOSTO DO FUMO!!!

A FABRICA APOLLO

Continuará a fazer o desconto de 10 % nas vendas de seus cigarros de cinco milheiros para cima

POLVORA INGLEZA

Continúa a vender-se de superior qualidade: na rua do Vigario Thenorio n. 31, 1.º andar.

Potassa da Russia

A ultima chegáda; vendem Domingos Cruz & C., na travessa da Madre de Deus ns. 9 e 11

Novas casimiras

Grande pechincha a 2$000 o covado ou a 3$500 o corte

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de casimiras enfestadas, com côres claras e escuras, sendo muito boa fazenda para calças, palitots e colletes, assim como para roupas de meninos; e liquidam-se a 2$000 o covado, ou a 3$500 o corte de calça, isto por se ter comprado grande porção, do contrario seriam para muito mais dinheiro; aproveitem, na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

CHITAS ESCURAS COM CORES FIXAS A 240 RS. O COVADO

Só na loja dos Barateiros da Boa-Vista se vende uma grande porção de chitas muito finas com as côres fixas, padrões miudos e muito delicados, sendo de côres escuras, pelo barato preço de 240 rs. o covado, sendo fazenda que nunca se vendeu por menos de uma pataca; assim como ditas claras padrões a pompadours, fazenda de muito gosto que se vendeu a 280 rs. o covado; é grande pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, n. 40, loja de Alheiro & Silva.

Engommadeira e cozinheira

Precisa-se de uma engommadeira e de uma cozinheira; na rua da Aurora n. 67, segundo andar.

Boa acquisição

Vende-se um grande sitio na estrada do Arraial, com muitas fructeiras e terreno para plantações, com pequena casa e de facil transporte, por ser junto á estação da Mangabeira de cima, e deitando os fundos para o Encanamento, proximo á estação de Parnameirim, preço commodo: a tratar com o solicitador Caldas Padilha, no seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 56, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde

— Vende-se um sobrado em perfeito estado, que rende nesta época (que dizem alguns) má, um conto e quatrocentos annuaes; o motivo da venda é ter de ser etirar o dono para a Europa: na rua Visconde de Albuquerque n. 44, á loja do Cysne, se dirá quem vende.

OS BARATEIROS DA BOA VISTA

Rua da Imperatriz n. 40

NA ESQUINA DO BECCO DOS FERREIROS VENDEM PARA LIQUIDAR, O SEGUINTE:

LINHOS a 160 réis.—Bonitos linhos de uma só côr e com listrinhas, tendo côres escuras e claras para vestidos, pelo barato preço de 160 réis o covado.

CHITAS a 200 réis.—Bonitas chitas claras e escuras, muito bons pannos para vestidos, a 200 réis o covado.

ARGENTINAS a 160 réis.—Bonitas argentinas com delicadas côres, proprias para vestidos, com bastante largura, a 160 réis o covado.

POPELINES a 280 réis.—Bonitas popelines de quadrinhos a 280 réis o covado.

CRETONE a 240 réis.—Bonitos cretones, verdadeiros, proprios para vestidos, com delicados desenhos, escuros e muito encorpados, a 240 e 280 réis o covado.

CHITAS a 240 réis.—Bonitas chitas, claras, padrões graúdos e miúdos, côres fixas, fazenda fina, a 240 réis o covado, por ter um pequeno toque de môfo.

DITAS a 280 réis.—Bonitas chitas com grande diversidade de padrões, claras e escuras, e tambem proprias para luto a 280, 300, e 320 réis o covado.

CRETONES.—Novos cretones de côres para vestidos, com desenhos, os mais modernos que teem vindo ao mercado, a 320 e a 360 réis o covado.

INDIANAS a 240 réis.—Bonitas indianas para vestidos, fazenda de muita phantasia, a 240 réis o covado.

BATISTES a 200 réis. — Batistes modernas, com delicados padrões, fazenda muito fina para vestidos, a 200 e a 240 réis o covado.

DITAS a 240 réis.—Baptistes de uma só côr, com bonitas côres e muito finas, para vestidos, a 240 réis.

GORGORÃO a 400 réis.—Gorgorões de côres e muito modernos, para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia, a 400 réis o covado.

ALPACAS a 440 réis.—Bonitas alpacas de uma só côr, proprias para vestidos, tendo as côres mais novas que teem vindo ao mercado, a 440 réis o covado.

MERINÓS a 500 réis.—Bonitos merinós de uma só côr, fazenda de muita phantasia, para vestidos, com as mais lindas côres, a 500 réis o covado.

GRANADINES a 640 réis.—Modernas granadines, pretas, sendo de quadros e listras, a 640 réis o covado.

FUSTÕES a 640 réis.—Bonitos fustões brancos, proprios para vestidos e roupa de crianças, a 600 réis o covado.

GORGORÕES a 800 réis.—Os mais modernos gorgorões de lã e seda, de furta-côres, e grande phantasia, a 800 réis o covado.

CAMBRAIAS a 3$000.—Cambraia Victoria, fazenda muito fina, a 3$ 3$500 e 4$, e até as mais finas que veem ao mercado.

DITAS a 2$500.—Cambraias transparentes muito finas a 2$500, 3$, e 4$000 a peça.

BATISTES a 240 réis. — Batistes pretas para luto, lisas e com salpicos, fazenda muito fina, a 240 réis o covado.

GOSDENAPLES.—Sendo fazenda muito fina, e gorgorões, a 1$800, 2$, 2$500, e 3$ o covado.

ESPARTILHOS a 4$500.—Modernos espartilhos, tendo grande sortimento em tamanho, a 4$500.

CHAPÉOS a 3$000.—Chapéos de sol de seda, proprios para senhoras e meninas, a 3$ cada um.

FAZENDAS BRANCAS

BRAMANTE de algodão, com 10 palmos de largura, proprio para lençol, que precisa apenas uma vara e uma quarta para um lençol, a 1$400 a vara.

DITO DE LINHO, com a mesma largura, sendo fazenda muito encorpada, a 2$, 2$500, e 3$ a vara.

ALGODÃO francez muito encorpado, proprio para lençoes e toalhas, tendo oito palmos de largura, a 900 réis o metro.

DITO TRANÇADO com a mesma largura e muito mais encorpado, a 1$200 o metro.

ATOALHADO DE LINHO ADAMASCADO, com oito palmos de largura, fazenda muito bonita, a 2$240 o metro.

COLCHAS DE FUSTÃO de todas as côres, fazenda muito encorpada, a 2$500 e 3$.

DITAS DE GANGA forradas, de todas as côres muito grandes, a 3$500 e a 4$000.

GREGUELLA, sendo uma fazenda muito encorpada, propria para lençóes, ceroulas e outros misteres, a 440, e 500 réis a vara.

BRETANHA DE ALGODÃO, sendo fazenda muito fina, com 10 jardas, a 3$500 a peça.

IRLANDA, nova fazenda branca, propria para saias e camisas, com 12 jardas, a 3$200 a peça.

MADAPOLÃO FRANCEZ, fazenda muito fina, sendo infestado e sem o ser, com 12 jardas, a 3$200 a peça.

DITO com 20 varas, ou 22 metros, muito boa fazenda, a 4$500 e 5$, e até os mais finos que veem ao mercado.

Todas estas fazendas são vendidas com grande reducção nos preços, e garante-se as suas boas qualidades e exactidão, e de e das se dão amostras, no mencionado estabelecimento, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

DE

ALHEIRO & SILVA

CIMENTO

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, e oleo de mocotó: no Cáes do Ramos n. 6.

Moenda para engenho

Vende-se uma moenda muito forte (veio de encommenda), tambores de 36 por 24 pollegadas: a tratar na rua da Cruz n. 12, escriptorio de Theod. Christiansen.

— Vende-se a casa de taipa n. 7, na Tamarineira, chão proprio, perto da estação, com boa agua de beber e alguns pés de fructeiras, rende mensalmente 16$; quem pretender, dirija-se a tratar na taverna de esquina n. 8, ou á rua das Cruzes n. 30, padaria.

— Vende-se o estabelecimento de molhados á rua da Imperatriz n. 23, livre e desembaraçado, tendo commodos para familia, e tambem se admitte uma pessoa para socio e que entre com algum capital, e tomando conta da gerencia do dito estabelecimento, visto que o actual proprietario não póde continuar na administração por incommodos em sua saúde: a tratar no mesmo estabelecimento.

ILEGÍVEL

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 19 DE OUTUBRO

(Continuação)

E' um senado, que, representando com igualdade os diversos Estados da União, exerce um poder e attribuições que não tem alguma outra assembéla do mundo.

(Cruzam-se apartes).

O Sr. Presidente:—Quem tem a palavra é o Sr. presidente do conselho.

O Sr. Fernandes da Cunha:—V. Exc. deve dirigir as suas advertencias a todos que dão apartes, sem exceptuar o Sr. presidente do conselho quando excedesse na tribuna, porque o direito é igual e deve ser respeitado.

(Ha outros apartes).

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): Presentemente eu não posso ser advertido porque tenho a palavra.

Na França, o senado tem uma organisação especial. (Apoiados).

Sendo para notar-se que aquelle povo, tão cioso do suffragio universal, o abandonasse na organisação da segunda camara, o que não fez senão por se tratar de um poder, que, tendo por missão essencial moderar os impulsos da primeira camara, immediata e directa representante do povo, reclamava especial organisação. Releva, entretanto, não esquecer o caracter da eleição indirecta do senado francez, cuja escolha não foi deixada a eleitores transitorios, feitos sómente para aquelle fim, compete a corpos que teem outras attribuições e responsabilidade: á camara dos deputados e aos conselhos geraes e municipaes.

Por tudo quanto acabo de dizer, desejo apenas fazer sentir ao nobre senador por Pernambuco que os seus argumentos e as suas observações não respondem aos meus argumentos e ás minhas observações; por que eu tenho fallado de camaras temporarias, representantes do povo, e o nobre senador adduzio o exemplo de senadores e cargos providos por maneira differente daquella, pela qual são eleitas as assembléas populares no geral das nações, nas maiores e mais adiantadas em seu progresso politico.

O nobre senador citou Toqueville, Sr. presidente, todos nós lemos Toqueville nas academias, e conhecemos seu merito, que, sendo grande em outras materias de que tratou, não o é na apreciação que fez dos Estados-Unidos, de suas constituições e costumes politicos.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Meu Deus! Ninguem escreveu sobre os Estados-Unidos como elle.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): Toqueville fez observações que pareceram verdadeiras naquella época: escrevendo como um propheta a respeito dos Estados-Unidos; mas de todas as suas prophecias só uma realisou-se; a luta dos Estados do Norte com os Estados do Sul; de suas previsões e apprehensões sobre o futuro da grande republica é a unica que verificou-se.

O Sr. Silveira da Motta:—Realisou-se a consolidação da republica.

O Sr. Fernandes da Cunha:—V. Exc. o aprecia assim e o grande Gladstone o aprecia de outro modo: « Aquelle homem de bem, sincero patriota, verdadeiro liberal. »

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Póde alguem ser muito patriota, muito liberal e não ter acertado em todas as suas previsões.

Mas, Sr. presidente, disse Toqueville. « A eleição de presidente nos Estados-Unidos tem uma base larga »; e assim deve ser; é preciso dar elasterio á democracia, e ao mesmo tempo contel-a de tal maneira que desse elasterio não possa provir a anarchia, como poderia succeder si outro fosse o systema da eleição do presidente daquella republica. Entretanto, senhores, dos que lêem as gazetas dos Estados Unidos quem não sabe que ha muitos annos se começa a duvidar da efficacia da base dessa eleição, desse processo eleitoral, dessa maneira de eleger o presidente? (Apoiados).

A França, que fez ha pouco sua constituição, não tomou os Estados-Unidos por modelo...

O Sr. João Alfredo:—Nem tambem a eleição directa para seu presidente.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —...foi assentar a eleição do presidente da republica na opinião das camaras que [illegible] o paiz, [illegible] presidente á [illegible] em 24 horas [illegible] quanto a França tem de mais illustrado; ao contrario do que acontece nos Estados-Unidos onde a eleição do presidente é feita, como entre nós a eleição de deputados e senadores, pelos empreiteiros eleitorares...

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Como prova a ultima eleição.

Um Sr. Senador:—Dando ás vezes em resultado uma eleição falsificada, que se approva por amor da ordem publica.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Prosigamos na resposta que devo aos illustrados senadores por Pernambuco e Bahia.

Uma Voz:—E pelo Rio de Janeiro.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): Ao nobre senador pelo Rio de Janeiro creio que já respondi nas observações que fiz.

Cada um desses nobres senadores teve sua opinião nesse assumpto. O nobre senador por Pernambuco disse: « Oh! vós quereis restringir a base da representação nacional, quereis diminuir o numero daquelles que tomam parte na composição do parlamento? » Creio que foi este o pensamento de S. Exc. Mas veio depois o nobre senador pela Bahia e proferio a seguinte proposição... Entre parenthesis: tenho notado que S. Exc. é um pouco inclinado á eleição directa.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Não lhe tem antipathia.

O Sr. Junqueira:—Mas no interior da paiz...

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Lá vou. Como quereis estabelecer eleição directa, disse S. Exc., si no interior do paiz pouca gente póde ser apta para conhecer o nome em que deve votar para deputado?

Vamos extrahir dessas duas opiniões o que ellas significam substancialmente. Ha nellas, por assim dizer, o reconhecimento de superfluidade de um dos gráos da eleição.

Essas duas opiniões teem por consequencia o seguinte: o voto do votante, o mandato do eleitor é imperativo ou não é imperativo? O votante quando elege o eleitor determina-lhe em quem deve votar ou não lhe determina?

Na opinião do nobre senador pela Bahia o mandato não é imperativo, porque S. Exc. disse que o votante não conhece o nome em que deve votar e, si assim é, elle não póde dizer ao eleitor: —Vote em F.

O Sr. Junqueira:—Sem duvida.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Mas na opinião do nobre senador por Pernambuco o mandato é imperativo.

O Sr. João Alfredo:—Não, senhor.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —O nobre senador não póde recusar as consequencias de sua doutrina. Dizendo S. Exc. que restringe-se, supprime-se o votante (depois entrarei na demonstração de que alargamos o voto) e que isso é a restricção da base em que assenta a camara dos deputados, o que exprime sua doutrina? Exprime que esse voto é efficaz, é esclarecido, designa o deputado, é organisador da camara electiva; logo esse voto é imperativo ou não vale nada.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Não entendo.

O Sr. João Alfredo:—Nunca pude chegar a essa conclusão.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Si o votante é alguma cousa, si exerce influencia na organisação da camara dos deputados, é porque seu voto é efficaz, e não póde ser efficaz senão quando o eleitor conhece em quem deve votar e vota nesta conformidade.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—E' essencial á questão esta distincção.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Entro nestas considerações para fazer um dilemma...

O Sr. João Alfredo:—Ha conformidades de opiniões; mas não ha voto imperativo.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): Attenda-me o nobre senador. De duas uma: ou o voto é imperativo, isto é o votante diz ao eleitor em quem deve votar, ou o voto não é imperativo e de nada vale.

O Sr. João Alfredo:—Corto a questão com duas palavras: si entende por voto imperativo a communhão de idéas, estamos de accôrdo.

O Sr. Saraiva (presidente do Conselho): Lá vou. Si o voto não é imperrativo, é uma roda inutil; si é imperativo faça o [illegible] dos por [illegible]

O Sr. [illegible] da Cunha:—[illegible] temmos? Pois [illegible] póde o [illegible] o menos?

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —E', senhores, o reconhecimento unanime, universal desse facto em todas as nações que as tem levado a condemnar peremptoriamente a eleição de dous gráos.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—E' esse filtro de que fallava Stuart Mill.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —E' conhecimento de que uma das molas da machina é superflua.

O Sr. Cruz Machado:—O deputado não é do povo, é do eleitorado.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Como dizia um illustre senador que fez o mais brilhante discurso que se tem pronunciado a respeito da eleição directa: « quando o voto é imperativo a vantagem da passagem do votante transmittida para a do eleitor passa por um filtro que o descora. » E' por isto que nenhuma nação em que as eleições são livres adopta hoje o processo de dous gráos: elle está condemnado geralmente.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Apoiado.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): Eu disse uma verdade quando affirmei aqui no senado mais de uma vez que a eleição directa existe em todos os paizes onde o systema é uma verdade.

Existe no paiz classico da monarchia representativa—a Inglaterra; existe na Hollanda; existe nos Estados-Unidos sob todas as formas; existe na Belgica, Allemanha, na Confederação Germanica, existe na Hespanha, Portugal, na Succia, Dinamarca e em quasi todos as republicas hespanholas, que estão á frente da civilisação americana. De maneira que o nobre senador só encontra em apoio de sua opinião o exemplo de pequenos estados; não podendo servir-lhe de auxilio o exemplo da Prussia, sem duvida uma grande nação, mas ainda eivada do espirito feudal, que tem seu systema especial de eleição, fundado na divisão da população em classes.

O Sr. Leão Velloso:—Apoiado.

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): Portanto a eleição de dous gráos póde-se dizer universalmente condemnada...

O Sr. João Alfredo:—E' o que eu nego.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —...e não era possivel que o Brasil, que marcha com a civilisação do mundo, continuasse a manter um systema em toda a parte condemnado, e que entre nós tem produzido os peiores resultados, conduzindo o paiz á corrupção dos costumes politicos, que todos reconhecemos e deploramos.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Não apoiado; deu a primeira assembléa que deu ao mundo a constituição franceza e legislou para todos os paizes. Si hoje somos livres devemos áquella época.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Dizem os nossos contendores: Si este systema é assim condemnado, porque razão nós temos progredido? porque razão o Brasil tem caminhado? porque têm as nossas camaras melhorado as nossas leis? Senhores, a resposta é facil. As nações caminham apesar dos defeitos de sua organisação politica ou eleitoral. A Russia, sob o peso do despotismo, caminha e faz progressos. Alexandre tem melhorado extraordinariamente aquella nação, sem que seja ajudado por parlamentos.

E ninguem ainda disse que apesar de todos os defeitos da eleição indirecta as nossas camaras não contivessem grande numero de illustrações. Porque razão a eleição directa não ha de trazer ao parlamento os mesmos representantes que da eleição indirecta?

O Sr. João Alfredo:—Havemos de confrontar; e V. Exc. medirá então o que conseguio.

O Sr. Leão Velloso:—Veremos.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Pois acredita o senado que quando nós, os apologistas da eleição directa, tratamos de inaugurar esse systema, pensamos que as nossas camaras vão ter melhores oradores ou mesmo mais intelligentes e illustrados do que os teem tido? Não; as illustrações do paiz teem sido aproveitadas na organisação das camaras, para as quaes mandam os partidos o seu melhor pessoal.

O Sr. João Alfredo:—Então o que vai apurar?

O Sr. Fernandes da Cunha:—Então não [illegible] cousa, [illegible] o utilidade do systema [illegible]

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): [illegible] ter exposto a minha argumentação. Peço que [illegible]-me. O meu argumento não é este. [illegible] o facto e vou condemnal-o: mas qual é o resultado a que procuramos chegar, que o antigo processo não produz, e o novo deve produzir? Esse resultado marcará uma notavel differença entre os dous systemas. Qual é elle? Já o indicou o illustrado relator da commissão de constituição.

As nossas camaras representam a vontade, o trabalho, os esforços dos dous partidos. Esses dous partidos teem em todas as provincias seus chefes que dão as ordens para todas as localidades. O eleitorado organisa-se, como V. Exc. sabe, de accordo com a vontade dos chefes e subchefes.

O Sr. João Alfredo:—Magnificamente, quando o subdelegado não vai lá.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —O eleitorado é organisado por todo esse trabalho de combinação politica, e a camara sabe como o fructo desse trabalho é o resultado da organisação das listas pelos chefes, dispondo dos elementos officiaes.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Logo, toda a eleição é feita pelo governo.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Com estas interrupções V. Exc. não me deixa acabar o raciocinio.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Nunca fui candidato official, e é por isto que hei de morrer sempre grato á minha provincia. Aquella nobre provincia hei de defendel-a até morrer.

O Sr. Cruz Machado:—A camara dos deputados é filha de um eleitorado ficticio.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Peço aos nobres senadores que deixem-me terminar o meu raciocinio. Estou descrevendo o processo pelo qual se chega a fazer o deputado. Em toda a parte o processo eleitoral é como acabei de assignalar.

Os chefes dos partidos nas provincias...

O Sr. Fernandes da Cunha:—Não é tanto assim; a Bahia de vez em quando se revela.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Já vejo que não me deixam argumentar senão em theoria; desde que procuro descer á applicação, e mostrar o que se pratica no paiz, os nobres senadores me interrompem. Deixe-me o nobre senador pela Bahia fallar. S. Exc. dispõe de muito talento para combater-me...

O Sr. Fernandes da Cunha:—Não tenho, não, não tenho saúde. Outr'ora podia fallar 4, 5 ou 6 horas, e hoje não posso.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Sr. presidente, dizia eu que das combinações locaes, subindo-se n'um encadeamento de interesses, favorecidos pela acção dos elementos officiaes á uma combinação mais geral ou combinação da provincia sahem os eleitores para eleger os deputados.

Os eleitores e os deputados entram na combinação, concorrem com o seu trabalho, organisam o eleitorado. O eleitorado é, portanto, organisado pelos proprios que por elle são eleitos; é trabalho de partido, é trabalho meditado, trabalho esse em que se emprega toda a actividade e esforços; mas esse trabalho dá em resultado um eleitorado *ad hoc*, eleitorado que o nobre senador pela Bahia qualificou de eleitorado de cabresto, que vai votar naquelles que o fizeram, naquelles que o organisaram.

Portanto, a camara dos deputados ha de ser sempre resultado dos esforços de um partido, com que elles se põem de accordo.

Um Sr. Senador:—Quem faz o cabresto é o governo.

O Sr. Cruz Machado:—E' um eleitorado todo ficticio.

O Sr. Fernandes da Cunha:—V. Exc. não quer a representação das minorias, vai ter camaras unanimes, e ficamos sem o elemento de resistencia que era o eleitorado, que está collocado entre a influencia do governo e a parochia.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): Eu preciso continuar.

Senhores, a camara, assim orgânisada, é uma camara que deve conter talvez mais talentos do que a outra camara eleita pela nação, porque as listas são feitas pelos chefes, e os chefes esforçam-se, procuram cercar-se de homens eminentes, de talentos de primeira plana, que com elles estabelecem intima communhão politica; e elles teem tanto mais influencia quanto maior [illegible] merito intellectual daquelles que o cercam. As listas [illegible] muito selectas, pois são cuidadosamente organisadas.

Mas, digo eu, tomai um deputado assim eleito pelo chefado de um partido, e tomai um deputado eleito pela fórma que proponho—pela nação, directamente representada no eleitorado, filho da lei, sua creação—numeroso e permanente.

O Sr. Jaguaribe:—Com esta reforma não haverá chefes?

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Ha de haver; irei a isto: mas serão chefes de outra maneira.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Esperemos pelo resultado.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Dizia eu para demonstrar que o deputado eleito pelo novo systema será por certo eleito, empregando os chefes dos partidos sua influencia, a influencia de seus amigos politicos, de suas relações...

O Sr. João Alfredo:—E a disciplina.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Não digo, portanto, que esse deputado não esteja tambem em contacto com as influencias legitimas de um partido. Mas na organisação do eleitorado no nosso paiz tem prevalecido um elemento poderoso, que tem annullado o systema parlamentar, e é que os empreiteiros de eleição de um lado não pódem lutar com os do outro lado, si não tiverem os recursos do governo.

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Todos sabem disto; tem sido este facto reconhecido por todo o mundo, no senado e na camara.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Então o mal vem do governo.

O Sr. Barros Barreto:—E a eleição directa não supprime o governo.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Por que é, senhores, que os homens mais resolutos, mais trabalhadores de um partido são os que dirigem as eleições? E' porque os homens de certa ordem abstem-se dos trabalhos eleitoraes primarios, e a eleição primaria corre por conta exclusiva daquelles que teem muita paixão politica, muita disposição para fazer sacrificios, para organizarem um eleitorado, que sabe de ante-mão que não póde viver sem agradar áquelles que o organisaram.

Agora, quer o senado saber qual a influencia que semelhante processo eleitoral exerce em relação á administração publica? O nobre relator da commissão, no seu notavel discurso, assignalou-a. A influencia eleitoral encarregada de organisar o eleitorado assume tal importancia perante os chefes dos partidos nas provincias e perante o governo, que tem sido ella constantemente, até agora, quem dispõe de toda a influencia sobre os negocios da localidade. Brigam com o presidente ou com o governo para darem-lhes juizes que lhes faça conta; querem nomear autoridades policiaes, querem influir na guarda nacional, na administração inteira...

O Sr. Ribeiro da Luz:—Isto sómente prova a fraqueza do governo.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Senhores, ahi tendes a explicação da corrupção politica do Brasil; tem sua origem e causa primaria no systema eleitoral vigente.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Logo o causador é o governo.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Espere o nobre senador; tenha a bondade de ouvir o desenvolvimento do meu discurso. Essas influencias locaes, que em toda parte do Brasil se apresentam com esse caracter...

O Sr. Ribeiro da Luz:—Permitta que reclame; protesto que na minha provincia não ha dessas influencias; as más influencias são as creadas pelos governos.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —V. Exc. está me oppondo talvez a influencia de sua pessoa.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Eu não.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Não duvido que haja uma ou outra excepção; mas de factos que não teem o caracter de generalidade, não se póde tirar consequencia para negar a força que adquirem essas influencias locaes sobre os governos provinciaes e geraes.

O nobre senador poderá negar isto?

O Sr. Fernandes da Cunha:—E quando V. Exc. ha de acabar com isto? Ha de governar sem esses elementos? Não póde ter actividade politica sem esses factores.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Não quero contestar que haja influencias legitimas nas localidades, como o nobre senador por Minas...

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não se refira á minha pessoa.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Por sciencia propria sei que ha influencias locaes que auxiliam um governo sem nunca lhe pedirem um só favor. Mas são excepções, e a excepção não é regra.

A consequencia, Sr. presidente, é que os nossos costumes eleitoraes são profundamente alterados, viciados, visto como uma grande parte desses vicios vai actuar no resultado da eleição.

Vejamos agora, senhores, a differença que deve haver de um para outro systema.

Nunca disse, nem hei de dizer, que o systema da eleição directa é uma panacéa, que deve curar todos os nossos males. Sei, porque tenho experiencia já antiga de nossas cousas politicas, que em todas as instituições, obras do homem, ha sempre defeitos; que toda e qualquer instituição póde ser viciada ao influxo das más paixões.

Mas em politica nós não podemos apreciar a utilidade de uma medida, esperando que produza os bens desejaveis, por que isso é impossivel; em politica procedemos pela comparação dos beneficios que produz uma instituição em parallelo com outra, não para preferir esta áquella por ser perfeita.

Somando os males e bens que podem produzir o este doprefere a que deve produzir menos males, estar menos sujeita a acção corrosiva das paixões.

O que a eleição directa deve produzir em seus primeiros resultados? Emquanto o processo de dous gráos produz um eleitorado pouco numeroso, um eleitorado elaborado debaixo de certos e determinados intuitos pelos proprios que são candidatos, um eleitorado fabricado pelos chefes de partido, e a elles subordinado, um eleitorado já denominado de cabresto, emquanto a eleição indirecta produz semelhante fructo, vejamos o que poderá ser o eleitorado que deve sahir da eleição directa.

O Sr. Barros Barreto:—A eleição directa não tem eleitorado de cabresto?

(Trocam-se diversos apartes.)

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Os nobres senadores querem argumentar com as eleições das camaras municipaes, que são inspiradas por interesses de aldea? Tenham a bondade de ouvir-me para eu demonstrar o que vai ser a eleição directa, e espero convencel-os de que o eleitorado directo, filho da lei, ha de ser sempre superior ao eleitorado da eleição de mais de um grão.

Qual o principal defeito do eleitorado do systema de dous gráos? E' a organisação desse eleitorado para um fim determinado, de modo que, dissolvida a camara, se organisa o novo eleitorado, a gosto, no sentido em que se quizer. Qual a vantagem do eleitorado pela eleição directa? O paiz terá um eleitorado permanente, habilitado para julgar das eleições e dar seu voto sómente no sentido de suas convicções, porque não é eleitor de ninguem.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Essa é a principal vantagem.

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—E' um titulo vitalicio.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Prosigamos no exame da differença do eleitorado da eleição de dous gráos, comparado com o eleitorado daeleição de um grão. O primeiro eleitorado é um eleitorado pequeno, colligado, elaborado e fabricado para um fim dado; o outro eleitorado é numeroso, é filho da lei, e de sua aptidão definida na lei.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Esse é o mais incapaz.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —... dando seu voto e justificando o pelos representantes que manda para a camara.

O Sr. Fernandes da Cunha:—O numero é que é a paixão.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): —Estabeleçamos um campo com o eleitorado inspirado pela eleição directa e outro campo com o eleitorado pela eleição da dous gráos.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A TRAGEDIA DE GUAYANILA

(Continuação do n. 260)

XXXVI

João Renaud, que se mordia de raiva desde a chegada do syndico, não se póde mais conter.

Soltou uma especie de rugido, e afastando rudemente os negros, atrás dos quaes se collocara, pulou para o circulo e parou em frente do syndico, decidido a descarregar-lhe na cara um vigoroso socco, capaz de abater um boi.

O Sr. Constantino pareceu indifferente áquella aggressão imminente, e perguntou com o maior sangue frio:

— O que tem a dizer, senhor?

João Renaud estivera quasi a despedaçar aquelle homem em um accesso de colera.

A' vista da attitude de Constantino, recuperou o sangue frio.

Pensou que a sua intervenção seria inutil e que ella constituiria uma imprudencia inaudita na situação difficil e excepcional em que se achava.

Condemnado, foragido, trazendo um nome falso, não tendo nenhum meio de provar a sua individualidade de emprestimo, não podendo explicar de um modo claro, ou pelo menos verosimil, a maneira porque se achava naquella ilha, não tendo já a protecção de Ricardo Bernier, que o tornava forte e sabendo estar cercado de inimigos, ficaria infallivelmente perdido por um acto de violencia inutil.

Era melhor estar livre e reservar-se para o futuro.

Por consequencia deixou cahir o braço ameaçador.

— E' o defensor officioso destas escravas? perguntou o syndico. Com a melhor vontade o ouvirei.

— E' um empregado insolente que acaba de ser despedido... replicou Marçal Dereyne.

— Não importa... Se elle quizer fallar em favor dos criminosos, póde fallar.

— Eu queria dizer, senhor, murmurou João Renaud, que as Sras. Bernier são estimadas por todos... Que a morte de seu pai ferio-as cruelmente... Que a posição em que ellas se acham é horrivel e que uma tão grande desgraça poderia despertar no seu coração um sentimento de piedade e de indulgencia.

— A lei não admitte nem piedade, nem indulgencia, senhor, respondeu Constantino. Represento a lei e o meu primeiro dever é fazel-a respeitar.

— Então não ha para estas desgraçadas mulheres nenhum meio de escapar á vergonha do castigo? replicou João Renaud.

— Ha só um.

— Qual?

— Estas escravas podem comprar a sua liberdade.

— E não posso recusar vendel-a? perguntou logo Marçal ao syndico dos negros.

— Não póde, respondeu o ultimo; mas póde fixar a quantia á sua vontade.

O armador, com ar de triumpho, exclamou:

— Quero trezentos mil francos pelas tres irmãs, quanto á mãi o seu valor é nenhum... irá como contrapeso.

— Ouviram? perguntou o syndico.

— Ouvimos, disse Cora. Este homem roubou-nos tudo... estamos pobres. Faça de nós o que quizer.

XXXVII

Marçal tinha pressa de acabar.

— Pronunciei contra estas escravas a pena de açoites, replicou elle. O Sr. syndico confirma a minha sentença?

— Sim, senhor, disse Constantino. A escrava Noemia receberá quinze açoites e cada uma de suas filhas dez.

Um grito de desespero escapou dos labios das tres irmãs.

— Mas é monstruoso! disse Cora. E' a morte que vão inflingir á minha mãi. Ella não póde sobreviver, bem o sabem, á tortura por que a vão fazer passar.

— Matem-nos, disse Carmen; mas tenham piedade de minha mãi.

— Piedade, piedade! accrescentou Maria debulhada em pranto.

— Vamos, obedeçam, ordenou Dereyne. Mercuzza deu uma ordem.

Dous hespanhóes, seus auxiliares habituaes, approximaram-se das mulheres, cuja resistencia venceram facilmente e amarraram-lhes as mãos nas costas.

Os negros, testemunhas desta scena, estavam com a raiva no coração: mas estavam immoveis e com apparencia de tranquillos.

O syndico dos negros estava alli representando a justiça, e a justiça atemorisava-os.

Sabiam bem que a menor tentativa de revolta lhes acarretaria uma morte immediata.

O Dr. Jocelyn mordia-se de raiva. João Renaud sentia todo o corpo coberto de suor frio.

Todas aquellas dedicações comprehendiam a sua impotencia absoluta.

Em face das carabinas e dos rewolvers dos sequazes de Mercuzza, o que haviam de fazer homens desarmados?

O feitor fez um gesto.

O vestido de Noemia foi arrancado, descobrindo-lhes os hombros e o busto.

Cora ajoelhou aos pés de Marçal.

— Perdão... balbuciou ella. Em nome de Deus, em nome de sua mãi, de seus filhos, perdão.

Marçal inclinou-se para ella, e pela segunda vez disse-lhe:

— Perdôo, se tu quizeres... Queres?

— Nunca, replicou a moça, levantando-se. Oh! é sem piedade... Talvez venha ainda um dia em que tambem não se lhe perdôe.

O armador teve um sorriso de zombaria.

Mercuzza affagava com ternura a trança do seu chicote de feitor, de que nunca se separava e cuja ociosidade tantas vezes lamentara durante a vida de Ricardo Bernier.

O instrumento do supplicio gyrou zunindo no ar e cahio com um ruido surdo no corpo da desgraçada mulher em que deixou vergões lividos.

Noemia não deu um ai; mas ficou de uma pallidez esverdeada; uma contracção nervosa lhe appareceu nos cantos da bocca; os olhos pareciam saltar-lhe das orbitas.

A' segunda chicotada appareceram gottas de sangue nos vergões.

A' terceira o sangue espirrou salpicando as mãos do executor e os rostos das filhas que estavam ajoelhadas em volta de Noemia.

O peito offegante de Noemia agitava-se com os movimentos rapidos de um folle de forja. Os seus labios estavam mudos; mas o seu rosto exprimia um indizivel soffrimento.

A partir da quinta chicotada, as tranças do açoite apenas feriam um pedaço de carne sangrenta e despedaçada.

A' decima chicotada Noemia soltou um gemido surdo.

Uma convulsão se apoderou della, cahio sem sentidos.

— Basta, disse o syndico dos negros.

Mercuzza parou, não sem vontade de continuar.

A sua vontade era bater até ao fim, ainda que fosse em um cadaver.

O Dr. Jocelyn inclinou-se sobre o corpo inanimado e examinou a arteria.

— Sr. Marçal Dereyne, disse elle em seguida encarando o armador, se tinha intenção de matar esta mulher, creio que o conseguio.

Marçal não disse palavra, apenas encolheu os hombros.

Quando vio cahir a mãi, Cora ergueu-se tremula, com os olhos chispando e razos de lagrimas.

— Continúa, covarde! exclamou ella. Agora as filhas... Mas olha que Deus é justo e tu serás desgraçado, bem como todos os teus.

Dereyne sentio um ligeiro calafrio percorrer-lhe o corpo; mas sorrio da sua fraqueza.

O que lhe importavam as ameaças d'aquella louca?

— Agora eu, disse Cora, é a minha vez.

— Não, replicou Marçal, tu serás a ultima.

— Porque? Eu sou a mais velha.

— E' o mesmo... Ha de ser a ultima.

Os ajudantes de Mercuzza apoderaram-se de Carmen e despiram a moça, que, menos corajosa do que Noemia, soltava gritos horriveis.

O feitor deixou cahir o açoite...

Abreviemos a narração de tão horrivel scena.

A' quinta chicotada Carmen desmaiou, e pela segunda vez o syndico dos negros mandou suspender o castigo.

Maria, a mais debil das tres irmãs, deu provas de singular força de vontade.. A pobre criança revelou a coragem de uma martyr e não deu nem o mais leve gemido. Logo que levou quatro chicotadas perdeu os sentidos.

— Emfim! exclamou Cora, agora eu.

Queria soffrer, queria morrer; mas uma indizivel revolta se apoderou do seu espirito quando sentio as mãos brutaes arrancarem-lhe o vestido e quando á vista da multidão se vio nua até á cintura, não tendo mesmo as mãos para fazer um véu para o seu pudor.

Marçal Dereyne devorava com o olhar o vulto maravilhoso, aquelles hombros opulentos, os braços torneados, aquelle seio de virgem e de deusa.

Subiam-lhe ao cerebro as effervecencias da luxuria.

A paixão bestial substituia a colera n'aquella alma de lama.

Mercuzza, indifferente e selvagem em presença d'aquella flôr de belleza sublime, preparava-se para começar.

— Pare! disse o armador com voz tremula. Eu a perdôo.

Cora, prompta a receber o castigo, ficou admirada por ouvir taes palavras:

— Não, exclamou ella delirando, não quero o perdão! não quero! Insultei-te, miseravel! Chamei-te ladrão e assassino. Cuspi-te na cara... Lembra-te e vinga-te! Não quero o teu perdão.

— Estás perdoada! repetio Marçal. Vistam esta escrava, desatem-lhe as mãos, conduzam-a para o seu quarto, por bem ou por mal, e que seja guardada á vista. O Sr. Mercuzza fica responsavel por ella.

— Sim, senhor, respondeu o feitor, sorrindo.

Começava a comprehender os projectos do senhor e regosijava-se.

Dous hespanhóes de confiança foram encarregados de conduzir a moça e vigial-a.

Alguns negros, obdecendo a Jocelyn, levaram macas em que collocaram Noemia, Carmen e Maria desmaiadas, transportaram-n'as para a enfermaria.

Antes de as acompanhar, o doutor approximou-se de João Renaud e disse-lhe baixinho.

— Aconteça o que acontecer é preciso não abondonar esta casa ou suas immediações. Temos que vigiar Cora. Agora está mais em perigo do que nunca.

— Bem o sei, replicou João Renaud, e póde contar commigo.

Estava tudo acabado. (*Continua*)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 43

MUTILADO